

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Terça Feira, 19 de Agosto de 2014 Nº 26355

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.498, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

**Veda a utilização da rubrica de Adiantamento Líquido Negativo na folha de pagamento, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica vedada, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, a utilização da rubrica 4010 - Adiantamento Líquido Negativo, na folha de pagamento e em todas as formas de registros nos sistemas de planejamento, contabilidade, finanças e administrativos.

**Parágrafo único.** Todas as ações previstas neste Decreto e demais legislações pertinentes buscam a atuação em conjunto e o esforço mútuo das Unidades Orçamentárias, em especial a Secretaria de Estado de Administração, da Auditoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral do Estado para impedir o pagamento de Adiantamento Líquido Negativo.

**Art. 2º** - O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 dias para quitá-lo, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

**§ 1º** Caberá a Secretaria de Estado de Administração a notificação da Unidade Orçamentária responsável pela concessão, para que a mesma intime o servidor em débito a proceder à devolução do recurso financeiro recebido a maior.

**§ 2º** A não quitação do débito no prazo previsto obriga a Unidade Orçamentária a proceder à respectiva inscrição do servidor na Dívida Ativa, para fins de Ação Judicial de Cobrança, promovido pela Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 3º** - Os valores registrados sob a rubrica de Adiantamento Líquido Negativo, apurados até o mês de julho do exercício de 2014, resultarão em:

I - Suspensão imediata de todos os pagamentos futuros, tanto das decisões judiciais e também dos valores das consignatárias (FUNPREV, INSS, Imposto de Renda, consignações bancárias e outras consignações), com comunicação a Procuradoria Geral do Estado e ao Juiz do processo.

II - Cobrança administrativa do servidor devedor pela Unidade Orçamentária a qual estava vinculado.  
III - Em caso de não recebimento em 60 dias, a Unidade Orçamentária, a qual estava vinculado o servidor, deverá inscrevê-lo em Dívida Ativa junto a Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Se, por qualquer motivo, ocorrer o pagamento de descontos sem proventos, gerando, dessa forma, Adiantamento Líquido Negativo, caberá as seguintes consequências:

I - A Contabilidade fará o registro da folha de Adiantamento Líquido Negativo de forma que os valores apurados geram automaticamente um crédito da Unidade Orçamentária contra o servidor devedor.

II - Exclusão automática do servidor devedor da próxima folha, ou seja, a ocorrência do primeiro adiantamento negativo deve excluir automaticamente o servidor da folha e suspensão do pagamento judicial e toda e qualquer consignação ou desconto em folha;

III - A Unidade Orçamentária responsável suportará as punições por comunicação a destempero do desligamento, hipótese em que deverá recuperar o recurso no banco e não obtendo êxito, cobrar do servidor devedor por meio de inscrição em Dívida Ativa;

IV - A Unidade Orçamentária perderá capacidade de Empenho do Grupo 03 - Outras Despesas Correntes, em face de pagamento indevido do Grupo 01 - Pessoal e Encargos Sociais;

V - A falha administrativa deverá ser comunicada ao superior hierárquico, a Auditoria Geral do Estado e a Corregedoria para a tomada de medidas corretivas, forma de recuperação de créditos e obrigações das partes;

VI - Processo Administrativo disciplinar ao funcionário responsável pela falha, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltra  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades .....	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 283, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 547.649,01 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1104	15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	547.649,01
<b>TOTAL</b>		<b>547.649,01</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1104		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	812	284	1613	9900	Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado - ESTADO	F	335000000	101	EP	NO	424.993,00
27	812	284	3034	9900	Promoção de Eventos para a Prática Desportiva e do Lazer - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	122.656,01
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>547.649,01</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1104		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	4343	0600	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO VI - SUL	F	444000000	101	OD	NO	90.000,00
27	451	284	4343	0700	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO VII - SUDOESTE	F	444000000	101	EP	NO	24.993,00
27	812	284	1613	9900	Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado - ESTADO	F	449000000	101	EP	NO	400.000,00
27	812	284	3034	9900	Promoção de Eventos para a Prática Desportiva e do Lazer - ESTADO	F	334000000	101	OD	NO	32.656,01
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>547.649,01</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>547.649,01</b>

## ANEXO III

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1104	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	1613 - Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)	121,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)	121,00

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1104	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3034 - Promoção de Eventos para a Prática Desportiva e do Lazer	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)	32,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)	32,00

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1104	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	1613 - Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)	121,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)	121,00

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1104	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra executada(Unidade)	3,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Unidade)	3,00

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1104	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional: 0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Obra executada(Unidade)	2,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Unidade)	2,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 284, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1116	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	166.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>166.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1116	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	16.000,00
11	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	150.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>166.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1116	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
11	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	166.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>166.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>166.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 1116	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1116	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------------	-----------------------	---

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1116	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 285, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s). Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.824.000,00 (oito milhões e oitocentos e vinte e quatro mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1122	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	8.824.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.824.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1122	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	338	1819	0300	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	161	OD	NO	60.000,00
26	451	338	1819	0600	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	40.000,00
26	451	338	3162	9900	Execução e Apoio a Projetos de Obras Públicas Municipais - ESTADO	F	339000000	131	EP	NO	700.000,00
26	782	338	1284	0500	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	131	OD	NO	150.000,00
26	782	338	1287	1000	Pavimentação de Rodovias - REGIAO X - CENTRO	F	444000000	131	CMF	NO	400.000,00
26	782	338	1289	0700	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO VII - SUDESTE	F	449000000	131	OD	NO	1.650.000,00
26	782	338	1289	0800	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OD	NO	333.000,00
26	782	338	5148	0200	Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	2.000.000,00
26	782	338	5148	0600	Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	1.300.000,00
26	782	338	5148	1000	Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	131	OCF	NO	2.191.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>8.824.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1122	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	100.000,00
26	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	100.000,00
26	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	300.000,00
26	126	338	1259	9900	Estruturação da Tecnologia de Informação - SETPU - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	250.000,00
						F	449000000	131	OD	NO	115.000,00
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de Rodovias - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	OD	NO	2.200.000,00
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de Rodovias - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	60.000,00
26	782	338	2151	9900	Manutenção de Rodovias não Pavimentadas - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	5.699.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>8.824.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>8.824.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
----------------	-----------------------	--

PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		600,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		400,37

Processo: 1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
----------------	-----------------------	--

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		1,52
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		1,00

Processo: 1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
----------------	-----------------------	--

PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		0,80
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		101,53

Processo: 1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
----------------	-----------------------	--

PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		0,80
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		61,79

Processo: 1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
----------------	-----------------------	--

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		15,20
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		13,06

Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		43,97
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		43,30

Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	3162 - Execução e Apoio a Projetos de Obras Públicas Municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		2,00

Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		120,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		129,31

Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		110,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		66,30

Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		42,19

Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	1259 - Estruturação da Tecnologia de Informação - SETPU	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Conjunto de informática disponibilizado(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Conjunto de informática disponibilizado(Unidade)		100,00

Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,50
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,78

Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		7,08
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		7,13

Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	2151 - Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		18.780,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		15.649,64

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 286, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.631.515,23 (oito milhões e seiscentos e trinta e um mil e quinhentos e quinze reais e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1123	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	52.377,63
1130	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.060.000,00
1131	01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.000.000,00
1135	25301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	17.637,60
1138	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4.500.000,00
1139	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.631.515,23</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
<b>PROCESSO : 1123</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>	
<b>FU SUB PRO PAOE REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR</b>
12 362 340 4444 9900	Implementação da Oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - ESTADO	F 339000000 361 OD NO 52.377,63
<b>PROCESSO : 1130</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>	
<b>FU SUB PRO PAOE REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR</b>
01 032 146 2002 0600	Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos - REGIAO VI - SUL	F 339000000 100 DO NO 1.000.000,00
01 122 036 2006 0600	Manutenção de Serviços de Transportes - REGIAO VI - SUL	F 449000000 100 OD NO 60.000,00
<b>PROCESSO : 1131</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>	
<b>FU SUB PRO PAOE REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR</b>
04 122 036 2007 9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F 339000000 100 OD NO 3.000.000,00
<b>PROCESSO : 1135</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>	
<b>FU SUB PRO PAOE REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR</b>
06 122 036 2004 9900	Manutenção de Gabinetes - ESTADO	F 339000000 242 OD NO 7.637,60
06 122 036 2007 9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F 339000000 242 OD NO 10.000,00
<b>PROCESSO : 1138</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>	
<b>FU SUB PRO PAOE REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR</b>
12 368 340 4119 9900	Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso - ESTADO	F 335000000 110 OD NO 4.500.000,00



<b>PROCESSO</b> : 1139	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IDU</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
16	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339100000	131	OD	NO	1.500,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>8.631.515,23</b>

<b>ANEXO II</b>											<b>DOTAÇÃO A ANULAR</b>										
<b>PROCESSO</b> : 1123											<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> : RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IDU</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>										
12	362	340	4444	9900	Implementação da Oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - ESTADO	F	449000000	361	OD	NO	52.377,63										
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>52.377,63</b>										
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>										
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>52.377,63</b>										

<b>PROCESSO</b> : 1130											<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> : RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IDU</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>										
01	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	CMM	NO	640.000,00										
						F	449000000	100	CMM	NO	420.000,00										
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>1.060.000,00</b>										
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>										
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.060.000,00</b>										

<b>PROCESSO</b> : 1131											<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> : RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IDU</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>										
01	031	145	3793	9900	Ampliação e Reforma do Espaço Físico - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	3.000.000,00										
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>3.000.000,00</b>										
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>										
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.000.000,00</b>										

<b>PROCESSO</b> : 1135											<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> : RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IDU</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>										
06	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	7.637,60										
06	125	271	4202	9900	Manutenção dos Processos de Formação e Habilitação dos Condutores - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	10.000,00										
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>17.637,60</b>										
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>										
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>17.637,60</b>										

<b>PROCESSO</b> : 1138											<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> : RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IDU</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>										
12	368	340	4119	9900	Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso - ESTADO	F	445000000	110	OD	NO	4.500.000,00										
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>4.500.000,00</b>										
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>										
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>4.500.000,00</b>										

<b>PROCESSO</b> : 1139											<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> : RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IDU</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>										
16	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	1.500,00										
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>1.500,00</b>										
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>										
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.500,00</b>										

**ANEXO III**

<b>Processo:</b> 1123	<b>Unidade Orçamentária:</b> 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
<b>PAOE:</b> 4444 - Implementação da Oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Regional: 9900 - ESTADO	
<b>Meta Física:</b>	Aluno atendido(Aluno) 7.491,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Aluno atendido(Aluno) 7.491,00

<b>Processo:</b> 1123	<b>Unidade Orçamentária:</b> 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
<b>PAOE:</b> 4444 - Implementação da Oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Regional: 9900 - ESTADO	
<b>Meta Física:</b>	Aluno atendido(Aluno) 7.491,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Aluno atendido(Aluno) 7.491,00

<b>Processo:</b> 1130	<b>Unidade Orçamentária:</b> 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
<b>PAOE:</b> 2002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL	
<b>Meta Física:</b>	Entidade fiscalizada e auditada(Percentual) 100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Entidade fiscalizada e auditada(Percentual) 100,00

<b>Processo:</b> 1130	<b>Unidade Orçamentária:</b> 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
<b>PAOE:</b> 2006 - Manutenção de Serviços de Transportes Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL	
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00

<b>Processo:</b> 1130	<b>Unidade Orçamentária:</b> 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
<b>PAOE:</b> 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL	
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00

<b>Processo:</b> 1131	<b>Unidade Orçamentária:</b> 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
<b>PAOE:</b> 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 9900 - ESTADO	
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00

<b>Processo:</b> 1131	<b>Unidade Orçamentária:</b> 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
<b>PAOE:</b> 3793 - Ampliação e Reforma do Espaço Físico Regional: 9900 - ESTADO	
<b>Meta Física:</b>	Sede ampliada/equipada(Metro quadrado) 2.000,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Sede ampliada/equipada(Metro quadrado) 670,00

<b>Processo:</b> 1135	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
<b>PAOE:</b> 2004 - Manutenção de Gabinetes Regional: 9900 - ESTADO	
<b>Meta Física:</b>	Demanda atendida(Percentual) 100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Demanda atendida(Percentual) 100,00

<b>Processo:</b> 1135	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
<b>PAOE:</b> 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 9900 - ESTADO	
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00

<b>Processo:</b> 1135	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
<b>PAOE:</b> 2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Regional: 9900 - ESTADO	
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00

<b>Processo:</b> 1135	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
<b>PAOE:</b> 4202 - Manutenção dos Processos de Formação e Habilitação dos Condutores Regional: 9900 - ESTADO	
<b>Meta Física:</b>	Documento de habilitação emitido(Unidade) 160.000,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Documento de habilitação emitido(Unidade) 100.000,00

<b>Processo:</b> 1138	<b>Unidade Orçamentária:</b> 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
<b>PAOE:</b> 4119 - Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso Regional: 9900 - ESTADO	
<b>Meta Física:</b>	Escola mantida(Unidade) 741,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Escola mantida(Unidade) 741,00

<b>Processo:</b> 1138	<b>Unidade Orçamentária:</b> 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
<b>PAOE:</b> 4119 - Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso Regional: 9900 - ESTADO	
<b>Meta Física:</b>	Escola mantida(Unidade) 741,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Escola mantida(Unidade) 741,00

<b>Processo:</b> 1139	<b>Unidade Orçamentária:</b> 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
<b>PAOE:</b> 2006 - Manutenção de Serviços de Transportes Regional: 9900 - ESTADO	
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00

<b>Processo:</b> 1139	<b>Unidade Orçamentária:</b> 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
<b>PAOE:</b> 2006 - Manutenção de Serviços de Transportes Regional: 9900 - ESTADO	
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual) 100,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 287, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 862.742,05 (oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1062	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	862.742,05
<b>TOTAL</b>		<b>862.742,05</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1062	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	128	326	4296	9900	Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS - ESTADO	S	339000000	361	OD	NO	121.170,88
10	301	327	3917	9900	Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	339000000	361	OD	NO	635.332,54
10	301	327	4304	9900	Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde - ESTADO	S	339000000	361	OD	NO	89.395,00
10	302	327	4157	9900	Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdr-Plano Dir. Reg. e Invest. - ESTADO	S	339000000	361	OD	NO	16.843,63
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>862.742,05</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

## ANEXO III

Processo:	1062	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	3917 - Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação e serviço implementado(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Ação e serviço implementado(Percentual)		50,00

Processo:	1062	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4157 - Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdr-Plano Dir. Reg. e Invest.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço organizado(Unidade)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço organizado(Unidade)		18,00

Processo:	1062	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4296 - Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa inserida(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa inserida(Pessoa)		1,00

Processo:	1062	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4304 - Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com indicador alcançado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com indicador alcançado(Percentual)		100,00

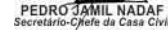
## ATO DO GOVERNADOR

## ATO Nº 22.222/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GERSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 1º de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.223/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA CLARA MARIMON STEPHAN para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 18 de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.224/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;  
Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 66743/2014 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital, e no Mandado de Segurança nº 20508-70.2014.811.0041 Juízo da 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública.

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 336551/2014/SAD e n. 331648/2014

SAD;  
MT.

## RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

PÓLO: JUÍNA - MUNICÍPIO: COLNIZA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
27	278867	Angela Maria Catanossi	29/05/1979	10855050 SSPMT	46

PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LETRAS/LINGUA PORTUGUESA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
41	267769	Elvis Marlon Correa	11/10/1971	08366441-1 SSP/MT	61

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.225/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas nos autos do Mandado de Segurança nº 84275/2014-

CLASSE CNJ-120-Comarca de Cuiabá, nº 75987/2013-CLASSE CNJ-120-Comarca de Cuiabá, nº 9026/2014 -CLASSE CNJ-120-Comarca de Cuiabá

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 410866/2014-SAD, 410843/2014SAD, 410740/2014SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**R E S O L V E:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, o candidato que segue:

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLOGIA**

**PÓLO: Alta Floresta - MUNICÍPIO: Alta Floresta**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	183495	Felipe Sakamoto Vieira	17/04/1988	17170125 SSP/MT	59,5

**PÓLO: Cuiabá - MUNICÍPIO: Jangada**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	30595	Marcia Aparecida Cassini	09/10/1977	3151752 SSP/SC	42,8

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA**

**PÓLO: Rondonópolis - MUNICÍPIO: Alto Taquari**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	40880	Luceleida Joaquina de Souza	24/06/1966	2244553 SSP/GO	46,3

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.226/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas nos autos do Mandado de Segurança nº 117768/2013-

CLASSE CNJ-120-Comarca de Cuiabá, nº 75983/2013-CLASSE CNJ-120-Comarca de Cuiabá, nº 135773/2013 -CLASSE CNJ-120-Comarca de Cuiabá

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 407817/2014-SAD, 410856/2014SAD, 410820/2014SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**R E S O L V E:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, o candidato que segue:

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA**

**PÓLO: Cuiabá - MUNICÍPIO: Planalto da Serra**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	286515	Claudia Araújo Silva	26/11/1973	1003960 SSP/MT	52,5

**PÓLO: Cuiabá - MUNICÍPIO: Jangada**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
12	195285	Eunice de Oliveira Bastos	01/10/1998	12994065 SSP/MT	33

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 ICLOS**

**PÓLO: São Felix do Araguaia- MUNICÍPIO: Bom Jesus do Araguaia**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	266982	Sétima Machado Padilha	05/06/1970	1013806 SSP/MT	47,8

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.227/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 81782/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital e nº 79464/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos nº 407866/2014-SAD e 406909/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**R E S O L V E:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: ARENÁPOLIS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	73018	Eliane Borges Marques	26/01/1996	16749030 SSP/MT	47

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - BIOLOGIA**

**PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: NOVA MUTUM**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	185993	Dirlei Luiz Bragatti	06/06/1982	1383225-5 SSP/MT	59

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.228/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 78875/2014– Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, Mandado de Segurança nº 76331/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, Mandado de Segurança nº 78635/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 385728/2014 SAD, 377939/2014-SAD e 387764/2014;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**R E S O L V E:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**PÓLO:** Rondonópolis - **MUNICÍPIO:** Alto Araguaia

**CARGO:** PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	131213	Osmalda Alves de Oliveira Pereira	12/11/1964	4398901 DGPC/GO	46

**PÓLO:** Alta Floresta - **MUNICÍPIO:** Nova Canaã do Norte

**CARGO:** PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	29842	Maria Aparecida de Andrade	19/03/1965	517473 SSP/MT	39,5

**PÓLO:** Juara - **MUNICÍPIO:** Porto dos Gaúchos

**CARGO:** - PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	110738	Daniele Trevisan	29/01/1987	29/01/1987	65,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.229/2014.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;  
Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 81369/2014 – Classe CNJ

- 120 – Comarca Capital;  
Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 407714/2014-SAD;  
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

**CARGO:** PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS  
**PÓLO:** CÁCERES - **MUNICÍPIO:** ARAPUTANGA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	108641	Elizabeth Parreira da Silva	05/03/1975	1196445 SJ/MT	33,8

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.230/2014.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando as decisões judiciais proferidas nos Mandado de Segurança nº 19111/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 410782/2014-SAD;  
Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, os candidatos que seguem:

**CARGO:** APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AGENTE DE PÁTIO

**PÓLO:** CUIABA - **MUNICÍPIO:** VARZEA GRANDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
64	158907	Mauriley Araujo Mendes	19/02/1976	10767533 SSP/MT	47

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.231/2014.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;  
Considerando as decisões judiciais proferidas nos autos do Mandado de Segurança nº 28983-20.2011.811.0041, proferido pelo Juízo da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca de Cuiabá;

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 396773/2014-SAD;  
Considerando a publicação do Ato nº 10.114/2012 de 17 de outubro de 2012;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, o candidato que segue:

**CARGO:** Professor Educação Básica - Ciências, Física e Biologia  
**PÓLO:** BARRA DO GARÇAS - **MUNICÍPIO:**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	344462	Magna Teixeira Alves	03/08/1973	07168349 SJ/MT	72,3

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.232/2014.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;



Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012; Considerando as decisões judiciais proferidas nos Mandados de Segurança nº 55428/2013 e nº 102649/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital; Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 137951/2014-SAD e n. 407835/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: MATEMÁTICA**  
**PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: ARAGUAIANA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	341657	Edison Jose de Oliveira	03/10/1967	0602674-5 SJ/MT	43,3

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA**  
**PÓLO: CUIABÁ - MUNICÍPIO: ACORIZAL**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	53928	Neuza de Oliveira Barros Coronel	23/06/1979	15946339 SSP/MT	44

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.233/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009; Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012; Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 78923/2014 – Classe CNJ

- 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 388324/2014-SAD; Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICA**  
**PÓLO: CUIABÁ - MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
70	188798	Suzana Florencio de Atayde	25/12/1963	14814978 SSP/MT	45

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.234/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009; Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 46 publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012; Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 10067/2013 – Classe CNJ - 120 – Comarca Capital; Considerando os termos do Processo n. 336732/2014-SAD; Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, a candidata que segue:

**PÓLO: MATUPÁ - MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
11	189319	Jaqueline da Cruz Luiz	09/03/1981	15500250 SSP/MT	45

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.235/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009; Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012; Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 78150/2014 – Classe CNJ

- 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 387785/2014-SAD; Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA**  
**PÓLO: CÁCERES - MUNICÍPIO: ARAPUTANGA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	14992	Irany Aparecida Ferreira da Cunha	25/06/1982	13545612 SSP/MT	52

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.236/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009; Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 61564/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 394011/2014-SAD;

MT. Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, a candidata que segue:

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO**

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: PONTAL DO ARAGUAIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	239003	Rita Araujo Dias	05/02/1959	1240099 SSP/GO	42

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.237/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais Analistas do Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no suplemento do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de setembro de 2012;

Considerando o Ato nº 19.167/2014, publicado em 14 de março de 2014;

Considerando a decisão judicial proferida no processo nº 26642-16.2014.811.0041 pelo Juízo da Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Cuiabá - MT;

Considerando os termos dos Processos n. 393107/204-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/

MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**, no cargo abaixo especificado o candidato que segue:

**CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO: CUIABÁ**  
**Perfil Profissional: ANALISTA DE SISTEMA**

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
31	246097	Daniilo Domingos Xavier	11/01/1986	1736546-5 SSP/MT	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 22.238/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais Analistas do Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no suplemento do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de setembro de 2012;

Considerando a decisão judicial proferida no processo nº 83268/2014 – Classe CNJ - 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 406504/204-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/

MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**, no cargo abaixo especificado o candidato que segue:

**CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO: JUARA**  
**Perfil Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
2	263270	Thiago Henrique Bidóia	16/04/1989	1485463 SSP/MS	48

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 22.239/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando o Ato nº 20.378/2014, publicado em 14 de maio de 2014;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 86596/2014 – Classe CNJ - 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 410692/2014-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**Cargo: Agente da Área Instrumental**  
**Perfil Profissional: Assistente Administrativo**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
310	433989	Bruna Fabricia da Silva	03/05/1990	19558341 SSP/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 22.240/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 77831/2014 – Classe CNJ - 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 407726/2014-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo**  
**Perfil Profissional: Educador Físico**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	357976	Caroline Leal Peregrino	12/03/1985	6905564 SDS/PE	54

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 22.241/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 001/2013-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 26 de agosto de 2013;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 84326/2014-CLASSE CNJ-120- Comarca de Cuiabá - MT;

Considerando os termos do Processo n. 407784/2014 SAD;

Considerando, finalmente o que determina os itens 3.1, 3.2, 3.3 e subitem 16.5 do Edital n. 001/2013-SAD/SESP/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para **Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC**, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: P. OFIC. CRIMINAL - ENG. CIVIL/ENG. ELÉTRICA/ENG. FLORESTAL/ENG. AGRÔNOMO-CA/MATEMÁTICA/FÍSICA - MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**

CL	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	POB
3	6995691	AGNALDO FERNANDO PRINA	22/05/1977	922139 SSP MT	151

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 22.242/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 001/2013-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 26 de agosto de 2013;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 84309/2014-Classe CNJ - 120 - Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 407747/2014;

Considerando, finalmente o que determina os itens 3.1, 3.2, 3.3 e subitem 16.5 do Edital n. 001/2013-SAD/SESP/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para **Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

**CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL - ENG. CIVIL - MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA**

CL	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	6996434	AUGUSTO CESAR DE FIGUEIREDO	09/09/1974	885818 SSP MT	151

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 22.243/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 16959/2014 - Classe 120 CNJ Capital;

Considerando os termos do Processo n. 410774/2014; Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, nos cargos abaixo relacionados, o candidato que segue:

**CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPEC. FLORESTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO Pólo: Barra do Garças- Município: Ribeirão Cascalheira**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	337555	Giuliano Bevilacqua	13/02/1979	11230800 SJ/MT	42

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

**LUIZ CARLOS ALÉCIO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
Presidente do MDEA

**ATO Nº 22.244/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento dos cargos de Conciliador de Defesa do Consumidor e Fiscal de Defesa do Consumidor, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 78564/2014 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 387549/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH - PROCON**, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADVOGADO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
14	208476	Marcia Conceicao dos Santos	06/12/1981	11760214 SJ/MT	62

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 22.245/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;



Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012. Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 77176/2014 – Classe Cuiabá;

Considerando os termos do Processo n. 407797/2014-SAD; Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MUNICÍPIO: JUÍNA**  
**Perfil Profissional: PSICÓLOGO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	218694	Josimara Diolina Ferreira	02/07/1975	5857555-0 SSP/PR	51

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 22.246/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 81330/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 386543/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICÍPIO: CUIABÁ**  
**Perfil Profissional – Assistente Administrativo**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
128	16606	Adrielle Silva da Cruz	9/11/1988	15069540 SSP/MT	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 22.247/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 78014/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 387537/2014-SAD; Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

**CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**  
**Perfil Profissional – Enfermeiro**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
3	332057	Wagner Aryel de Souza Pinto	27/04/1982	09541624 SSP/MT	64

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 22.248/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital de Convocação nº 001 ao Edital nº 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial de 26 de Junho de 2014, resolve retificar o Ato nº 21.227/2014, publicado no Diário Oficial de 27 de Junho de 2014, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

(...)

**PERFIL: 403 - Professor da Educação Básica - Ciências, Física e Biológica**

**MUNICÍPIO: Canabrava do Norte**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NFC
12	98381	Eulenimar Mendes Moraes	44,5

**MUNICÍPIO: São José do Xingu**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NFC
11	233199	Deusdete José da Silveira	47,5

**PERFIL: 404 - Professor da Educação Básica - Educação Física**

**MUNICÍPIO: Canabrava do Norte**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NFC
3	28474	Wirisley Luiz de Oliveira	61

(...)

LEIA-SE:

(...)

**PERFIL: 403 - Professor da Educação Básica - Ciências, Física e Biológica**

**MUNICÍPIO: Canabrava do Norte**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NFC
12	98381	Eulenimar Mendes Moraes	44,5

**MUNICÍPIO: São José do Xingu**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NFC
11	233199	Deusdete José da Silveira	47,5

**MUNICÍPIO: Vila Rica**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NFC
13	238514	Nilza Correia da Costa	41

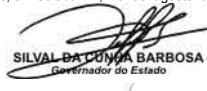
**PERFIL: 404 - Professor da Educação Básica - Educação Física**


**MUNICÍPIO: Canabrava do Norte**


CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NFC
3	28474	Wirisley Luiz de Oliveira	61

(...)

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração



**ATO Nº 22.249/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o Ato nº 22.113/2014 publicado no Diário Oficial de 07 de Agosto de 2014, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**CARGO: FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – ADVOGADO**  
Município: Cuiabá

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
17	187193	Janaina Honorio Amaral	22/07/1987	17630983 SSP/MT	56

**LEIA-SE:**

**CARGO: FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
Município: Cuiabá

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
17	187193	Janaina Honorio Amaral	22/07/1987	17630983 SSP/MT	56

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 22.250/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar, em parte**, o Ato de Nomeação nº 19.981/2014 publicado no Diário Oficial de 17 de abril de 2014, referente ao Concurso Público objeto do Edital n. 005/2009-SAD/MT, no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Perfil Profissional: Administrador**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
27	120590	Luana Rodrigues Pereira	27/11/1976	7054586 SSP/IPR	62

**LEIA-SE:**

**Perfil Profissional: Arquiteto**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
27	120590	Luana Rodrigues Pereira	27/11/1976	7054586 SSP/IPR	62

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 22.251/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo no 353226/2014, **resolve tornar sem efeito** o Ato Governamental nº 21.690/2014, publicado em 24/07/2014, que autorizou a cessão de **ODIL FRANCISCO DE CAMPOS**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 142/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 22.252/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 411257/2014, **resolve autorizar a cessão** de **ANTONIETA MÁRCIA REINERS GRIGGI**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 62957/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE**, pelo período de **01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 22.253/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 468149/2013, **resolve autorizar a cessão** da servidora **ROSANE CHRISTINE HAHN**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 83882/1, lotada na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **14 de agosto de 2013 a 12 de agosto de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 22.254/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 468149/2013, **resolve autorizar a cessão** da servidora **ROSANE CHRISTINE HAHN**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 83882/1, lotada na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **13 de agosto de 2014 a 12 de agosto de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 22.255/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 376322/2014, **resolve autorizar a cessão** da servidora **TELMA JAKE-LINE GREICY KIRCHESCH MENDES CASTRILO**, Perita Criminal Oficial, Matrícula Funcional nº 66832/7, lotada na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **11 de junho de 2014 a 10 de junho de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## ATO Nº 22.256/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 224/Gab Cmdo/2014, datado de 08 de agosto de 2014, e com base na Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve dilatar**, por 30 (trinta) dias, a contar de 12 de agosto de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 19.352, de 20 de março de 2014, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Cap BM NOEL GOMES DE OLIVEIRA, conforme justificativas constantes do processo nº 440610/2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.257/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 389/GCE/Correg.MT/2014, datado de 02 de julho de 2014, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve sobrestar**, no período de 12 de junho a 14 de julho de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 18.426, de 04 de fevereiro de 2014, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten PM MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA, conforme justificativas constantes do processo nº 339862/2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.214/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 578330/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.395/2005 de 15.12.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr SHERLOCK HOLMES DA SILVA, RG nº 1227939-0/SJ-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Art. 217, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 22.215/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 441903/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 18.010/2014, de 10.01.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. WATERCIDES CARLOS MACON, RG nº 4674880/SSP-SP, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 – Classe CNJ – 119 – Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.


  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado


  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 22.216/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 441865/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 18.170/2014, de 23.01.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. FELIX DA SILVA, RG nº 00453293/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 – Classe CNJ – 119 – Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.


  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 22.217/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 441853/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 18.003/2014, de 09.01.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. WILSON SILVA FERREIRA, RG nº 00793027/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 – Classe CNJ – 119 – Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 22.218/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 441820/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 17.998/2014, de 08.01.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO, RG nº 002344734/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 – Classe CNJ – 119 – Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 22.219/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 441953/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 19.133/2014, de 13.03.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária da Sr. ANA MARIA COELHO WAEISS, RG nº 12.976.397-3/SSP-PR, procedendo-se da seguinte forma:


## ONDE-SE-LÊ:

“... portador (a) do RG nº 12.976.397-3/SSP/MT...”

## LEIA – SE:

“... portador (a) do RG nº 12.976.397-3/SSP/PR...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 22.220/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 442051/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 18.889/2014, de 27.02.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária da Sr. SANDRA MARIA LEITE MELO, RG nº 0114274-7/SEJUSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:


## ONDE-SE-LÊ:

“... portador (a) do RG nº 01442747/SEJUSP/MT...”

## LEIA – SE:

“... portador (a) do RG nº 0114274-7/SEJUSP/MT”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.221/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 750270/2011, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 21.101/2014, de 25.06.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, do Sr. SEBASTIÃO LUIZ VIANA, RG nº. 942.584/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...proporcional a 10 Anos e Dias de serviços prestados...”

LEIA-SE:

“...proporcional a 10 Anos e 11 Dias de serviços prestados...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**Pedro Elias Domingos de Mello**  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 71, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

**Acrescenta e altera dispositivos à Portaria nº 047, de 25 de julho de 2014, que dispõe sobre a emissão e obrigatoriedade do uso do crachá de identificação dos servidores públicos e estagiários da Secretaria de Estado de Administração – SAD.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

Resolve:

**Art. 1º** Alterar o parágrafo único do artigo 2º, da Portaria nº 047, de 25 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º**  
(...)

**Parágrafo único** Os visitantes deverão se apresentar à recepção e se identificar para ter franqueado o acesso às dependências da SAD, bem como os prestadores de serviço de qualquer natureza e os terceirizados que, além disso, deverão portar os crachás de identificação fornecidos pelas empresas que os contratam.”

**Art. 2º** Acrescentar o §4º ao artigo 3º, da Portaria nº 047, de 25 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 4º** Os crachás de identificação dos ocupantes de cargo em comissão e função de confiança serão personalizados, contendo foto, nome e o tipo de vínculo com a expressão “COMISSIONADO”, exceto quando se tratar de cargo em comissão ou função de confiança de direção ou de chefia, casos em que deverá constar a denominação do cargo.”

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2014.



**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.º 72/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos I, II e IV do artigo 71 da Constituição Estadual,

Considerando o ofício n.º 354/2014 da 14ª Promotoria Criminal Especializada na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária, o qual recomendou a revogação da Portaria n.º 47/2014/SAD, por entender que esta viola o Decreto Estadual n.º 11/2011, regulamentador da Lei Complementar n.º 413/2010, que estabeleceu competência para investigar condutas funcionais a Corregedoria Geral da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria n.º 47/2014/SAD, que determinou a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar em toda sua extensão as eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Processo Licitatório nº 6223770/2012/SAD referente ao Pregão Presencial nº 034/2013/SAD, bem como eventuais responsabilidades com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

**JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**  
Secretário Adjunto de Estado de Administração

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) 135511461- ADAO MACLIS DOS SANTOS, 135499453- AYRES FURQUIM CABRAL, 135507375-DENILSON ARANTES DE SOUZA,135493013- DI- ACUI FRANCO SOARES BRITO,135494893- ESPÓLIO DE FRANCISCO SIMÕES DE MELO, 135494001- EZEQUIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA,135515017- FELIPE MACIEL SILVA DAMIÃO, 135512735- HELIO SOUZA DE OLIVEIRA, 135508690- ISMAEL DA MATA MORAES,135514576- JOAO ARAUJO DA SILVA, 135514967- JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO, 135500168- JOAQUIM FERNANDES CARNEIRO, 135514509- LAURINEI DA SILVA, 135514452- LIONE ALVES SAM- PAIO, 135499798- ODIMILSON FRANCISCO SIMÕES, 135502497- RENAN SCARAFISSI E OUTROS,135523923- RI- CARDO LUIS DE FARIA, 135508070- VALTON MARQUES DE BARROS JUNIOR,135512697- VALTUIR NUNES JACO. - Adenor Coelho Borges Mat. 50823001-2

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ITCD

Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS nos termos do art.13 da Lei nº 7850, de 18/12/2002 sobre as discordâncias da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso com os valores declarados nas Guias de Informações e Apurações do Imposto sobre Transmissão causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (GIA – ITCD). O não cumprimento desta Intimação implicará na inclusão do débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e Inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE	CPF	GIA-ITCD
THIAGO COSTA CAMPOS	880.200.291-68	3186
MAURICIO GATTAS METELO	377.983.161-91	3897
MARCIO DE ARRUDA DO AMARAL	690.354.401-10	4021
ROSINO MIGUEL DE MATOS	092.462.661-53	5502
ALUISIO DIAS DA COSTA	062.198.101-04	10719
MARCIA CHRISTINA GOUVEIA SMOLKAADENA	402.490.349-72	5952

ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE  
Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá  
CUIABÁ, 19 de AGOSTO de 2014

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

Comunicado n.º 12/2014, 19 de agosto de 2014.RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2, CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325,§ 8º – RICMS/2014), NADIR INES MACHADO - ME - I.E.: 13.347.956-0; AIDF n.º: 123479; NF's n.º: 181 a 250. AIDF n.º: 233566; NF's n.º: 351 a 500. . Gerente Fazendário: João Roberto Venturini – Matrícula: 488590019.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS:Nome: RÓDRIGO F. BERTOLIN; IE: 13.552.402-4; CPF: 026.700.689-60; Ed: RODOVIA 070,KM 590,ZONA RURAL.; MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO; CEP 78.170-000

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.; Nome: ISABEL CRISTINA DE MACEDO; IE: 13.552.398-2; CPF: 545.449.711-87; Ed: Estrada Municipal Nossa Senhora Livramento; MUNICÍPIO: Poconé; CEP 78.175.000

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.; Nome: MAURICIO NOBUYUKI MIYASHITA PIONA; IE: 13.552.014-2;CPF: 010.925.351-52; Ed: Estrada da vereda, S/N – próximo à localidade de Pedra Branca.; MUNICÍPIO: Nossa Senhora do Livramento; CEP. 78.170-000

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS – GFVM  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA(S), POR SE ENCONTRAR(EM) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A COMPARECER NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 17H00, PARA RECOLHER(EM) OU IMPUGNAR(EM) O CRÉDITO TRIBUTÁRIO OBJETO DOS TERMOS DE INTIMAÇÃO (TI) ABAIXO RELACIONADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

I.E: 13.337.037-2- Razão Social: - EDNO FERNANDO BROETTO-ME – Av Macário Subtil de Oliveira - Nº 734- Centro - Alto Taquari-MT - Nº do TI: 38330000022014392 - Data da Lavratura do TI: 31/07/2014;



O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2014. Alberto Antonio Fumes Junior - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 053000598-03

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11654/2014

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO (S):** TOBIAS BARBOSA, portador da Cédula de Identidade 7521768 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 169.808.758-68, residente e domiciliado em RUA IJUI, Nº 234, CENTRO, Canarana - MT, CEP: 78.640-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I E II, situado no município de Canarana/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 204870/2013, no município Canarana/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06/05/2014

**SIGNATÁRIOS:**

TOBIAS BARBOSA

CPF: 169.808.758-68

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11808/2014

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** Aloísio de Almeida Prado, portador da Cédula de Identidade 2827933 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 146.728.478-53, residente e domiciliado em Avenida Carmino de Campos nº 146, sala 30, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá - MT, CEP: 78.070-100, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santa Lucília, situado no município de Comodoro/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 474003/2013, no município Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 09/07/2014

**SIGNATÁRIOS:**

Aloísio de Almeida Prado

CPF: 146.728.478-53

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11868/2014

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** JOSÉ ROBERTO ALVES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade 2.839.965 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 427.210.751-87, residente e domiciliado em RUA TUPARANDI Nº 334, CENTRO, Canarana - MT, CEP: 78.640-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MACAUBA, situado no município de Canarana/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 146618/2013, no município Canarana/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 21/07/2014

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ ROBERTO ALVES BARBOSA

CPF: 427.210.751-87

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014/SEMA

Processo n. 326502/2014/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda - Epp.

Objeto: Aquisição de material de consumo de copa/cozinha (copos descartáveis), para atender a contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 20.388,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2007, Natureza da Despesa – 3390 3000, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 15/08/2014.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA

Hélio Santos Borba – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014/SEMA

Processo n. 55936/2014/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Akdd Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representações de Serviço Ltda-Me.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 e 60.000 BTU'S, para atender a contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2005/9900, Natureza da Despesa – 4490 5200, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 14/08/2014.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA

Robson Lima Aragão – Representante da Contratada

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PRO-CESSO	LICENÇAS	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	18537/2011	L1 nº 64240/2014	Rodovia MT 437, Trecho Ent. MT 430 – Rio Comandante Fontoura, Córrego Catigundo, Rio Jacaré Valente, Rio Sabino – Santo Antonio do Loura	Construção de pontes de concreto	Confresa / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PRO-CESSO	LICENÇAS	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	794370/2008	L1 nº 64239/2014	Entroncamento da BR 163(SINOP)-Rio dos Peixes	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Sinop / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário teve o requerimento de outorga de uso da água subterrânea arquivado conforme Instrução Normativa nº 002 de 03/03/2012.

**TODIMOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.** CNPJ: 15.375.991/0001.99. PROCESSO Nº: 468483/2012 - Município: Várzea Grande. Coordenadas Geográficas: Lat:15°38'32,76" S e Long. 56°09'37,08" W; Finalidade de uso: Outros usos; Profundidade do poço(m): 100,0; Diâmetro:84; Vazão solicitada: 10m³/dia.

## SEEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/2014/FUNDED, ref. ao processo nº 258534/2014.

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato-Grossense de Futebol de Salão - CNPJ nº 14.984.371/0001-60.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a "CAMPEONATO REGIONAL SUL DE FUTSAL (CATEGORIAS SUB-9, SUB-11, SUB-13, SUB-15 E SUB-17)", nos termos do plano do trabalho aprovado.

**ORGÃO: 15.601 – PROJETO: 1613 – ELEMENTO DE DESPESA: 33503900 – FONTE: 101 – VALOR: 175.000,00**

**VALOR TOTAL:** R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 13/08/2014 a 31/12/2014.

**ASSINAM:** Douglas Resende - Secretário de Estado de Esporte - em Substituição/ Presidente do FUNDED e Pedro Martins Verão – Presidente da Federação Mato-Grossense de Futebol de Salão.

## SETPU

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**RDC PRESENCIAL Nº 001/2013**

Com base na documentação acostada nos autos do processo nº 310938/2013, referente ao Edital de RDC Presencial nº 001/2013, e decorrido o prazo recursal, para que produza efeitos jurídicos e legais, nos termos do Art. 28, Inciso IV da Lei 12.462/2011, adjudico o objeto do presente procedimento licitatório aos Consórcios vencedores e homologo o resultado da licitação em questão:

**Lote 01** – CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI – TRAFECOM, que apresentou a proposta mais vantajosa pelo valor global de R\$ 89.000.000,00 (Oitenta e Nove Milhões de Reais).

**Lote 02** – CONSÓRCIO AGRIMEX, que apresentou a proposta mais vantajosa pelo valor global de R\$ 73.000.000,00 (Setenta e Três Milhões de Reais).



**Lote 03** – CONSÓRCIO TRIMEC – CAVALCA – PROJECTA., que apresentou a proposta mais vantajosa pelo valor global de R\$ 72.350.000,00 (Setenta e Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

**Lote 05** – CONSÓRCIO CAMARGO CAMPOS – CONSTEPRO., que apresentou a proposta mais vantajosa pelo valor global de R\$ 82.600.000,00 (Oitenta e Dois Milhões, Seiscentos Mil Reais).

**Lote 06** – CONSÓRCIO GUAXE – ENCOMIND – JBS., que apresentou a proposta mais vantajosa pelo valor global R\$ 94.900.000,00 (Noventa e Quatro Milhões, Novecentos Mil Reais).

**Cuiabá, 19 de agosto de 2014.**

Antônia Luiza Ribeiro Pereira  
Substituída do Assessor Técnico de Licitações  
VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2014.**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de Resultado de classificação e vencedora da empresa participante na **Tomada de Preços – Edital nº 062/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, - área civil/rodoviária, para execução de Serviços de Reforma de Ponte Mista (Monovia, Infraestrutura em Concreto, Mesoestrutura em aço e Superestrutura de Madeira) – O.A.E na Rodovia Municipal de Ponte Branca (Interligação entre a Mt 100 e o estado de Goiás), Trecho: Entº MT 100 – Div. MT/GO, sobre o Rio Araguaia, com 120,00m de extensão, no Município de Ponte Branca - MT.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

**H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA-EPP**

A Comissão de Licitação declara a empresa **H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA-EPP** vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Cuiabá, 19 de agosto de 2014.**

Antônia Luiza Ribeiro Pereira  
Substituída do Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2014.**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de Resultado de classificação e vencedora da empresa participante na **Tomada de Preços – Edital nº 078/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área civil/rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-020, Trecho: Entº MT 140 – Entº MT 241, sobre o Rio Boa Vista, Córrego Recordação e Rio das Cobras, com extensões de 21,0m, 12,0m e 17,0m, no Município de Nova Brasília-MT.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

**H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA-EPP**

A Comissão de Licitação declara a empresa **H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA-EPP** vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Cuiabá, 19 de agosto de 2014.**

Antônia Luiza Ribeiro Pereira  
Substituída do Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2014**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO COM PRAZO RECURSAL**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, tendo em vista que a empresa **L.T.T TRANSPORTES EIRELI – ME**, ficou **INABILITADA**, por não atender as exigências do Edital. A Comissão de Licitação/SETPU, amparada pelo artigo 48, parágrafo 3º da Lei de Licitações 8.666/93, concede a empresa o prazo recursal de até 08 (oito) dias úteis para apresentar nova documentação.

**Cuiabá, 19 de agosto de 2014.**

Antônia Luiza Ribeiro Pereira  
Substituída da Assessoria Técnica de Licitação  
VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 027/2014.**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação **da Concorrência Pública – Edital nº 027/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, para construção de Pontes de Concreto integrantes do Programa de Obras de Arte Especiais do Estado de Mato Grosso, PROCONCRETO, constantes dos Lotes 11, 12 e 13.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

ATRATIVA ENGENHARIA LTDA – Lotes: 11, 12 e 13;  
ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA – Lotes: 11, 12 e 13;  
SOTEF - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA – Lotes: 12 e 13;  
CIBE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA – Lote: 13;  
VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Lote: 13.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

SOTEF - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA - Lote: 11, por não atender o item 14.5, alínea "c" do edital;  
CIBE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA – Lote: 11 e 12, por não atender o item 14.5, alínea "c" do edital;  
VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Lotes: 11 e 12, por não atender o item 14.5, alínea "c" do edital;  
RIVOLI DO BRASIL S.P.A – Lotes: 11, 12 e 13, por não atender o item 14.5, alínea "c" do edital;  
ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA – Lote: 13, por não atender o item 14.5, alínea "c" do edital;  
CONSTRUTORA AFFONSECA S/A – Lote: 13, por não atender o item 14.5, alínea "c" do edital.

**Cuiabá, 19 de agosto de 2014**

Antônia Luiza Ribeiro Pereira  
Substituída da Assessoria Técnica de Licitação  
VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 277/2014/00/00 - SETPU**

**Processo nº 152230/2014-SETPU**

**Modalidade: Carta Convite nº 034/2014**

**Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-299, Trecho: Entrº MT/471 – Serrinha sobre os Córregos Cabeceira Alta, Acaiaí, com extensão de 13,00m e 12,00m, no Município de Itiquira-MT.**

**Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.**

**Valor: R\$ 147.395,45 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a preços iniciais.**

**Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.339000000.131.1.1, empenhado conforme NE 25101.0001.14.001788-5 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

**PARTES: MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 355/2014/00/00 - SETPU**

**Processo nº 423653/2013-SETPU**

**Modalidade: Concorrência Pública nº 036/2014**

**Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovias Estaduais não Pavimentadas, em várias Rodovias da Região 03, numa extensão de 1.104,60Km, nos seguintes Municípios: Cláudia, Colider, Guarantã do Norte, Itaubá, Marcelândia, Matupá, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Novo Mundo, Nova Santa Helena, Peixoto do Azevedo, Santa Carmem, Sinop, Terra Nova e União do Sul-MT.**

**Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos**

**Valor: R\$ 4.619.057,00 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, cinquenta e sete reais) a preços iniciais.**

**Dotação: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.001808-3 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

**PARTES: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

PORTARIA / SETPU/Nº 570/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnouseduas

atribuições legais,

**RESOLVE :**

**APROVAR**, a Adequação de Projeto Executivo de **Revitalização da Rodovia em Fase de Obra na Rodovia MT – 235, Trecho: Entrº MT-249 – Campo Novo do Parecís, com extensão de 75,50 Km**, elaborado pela firma **PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, conforme Instrumento Contratual N.º 368/2013/00/00-SETPU, tendo como fiscal o Engº **NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, conforme Portaria Nº 096/2.014, analisado e conferido pela Superintendência de Obras de Transporte.

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 570/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnouseduas

atribuições legais,

**RESOLVE :**

**APROVAR**, a Adequação de Projeto Executivo de **Revitalização da Rodovia em Fase de Obra na Rodovia MT – 235, Trecho: Entrº MT-249 – Campo Novo do Parecís, com extensão de 75,50 Km**, elaborado pela firma **PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, conforme Instrumento Contratual N.º 368/2013/00/00-SETPU, tendo como fiscal o Engº **NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, conforme Portaria Nº 096/2.014, analisado e conferido pela Superintendência de Obras de Transporte.

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2.014.**

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**CITAÇÃO POR EDITAL**

A Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 35/SIND/CORREG PM, de 09/04/14, publicada no Boletim Interno PMMT, Portaria nº 35/SIND/CORREG PM/14 datada 09/04/14 e em cumprimento aos artigos 10, § 2º inciso I da Portaria 128/QC/PM/09, c/c art. 277 inc.V e art. 292 do CPPM, CITA o Maj PM Ref. Marcelo Vinício Ribeiro Leite (RG: 877.101), que em tese no dia 02 de Maio de 2013, na Rua Teodoro Sampaio nº 429 - Pinheiros — são Paulo — SP. Teria sido detido pela natureza de tentativa de fraude ao banco da Caixa Econômica Federal — Telefone (11) 35211-7000. Uma vez tentado ser localizado na Rua Joaquim Murtinho, nº1966 — Bairro Porto - Cuiabá/MT, na Data 07/05/2014 às 15h10min, diligencieis no Quartel do Comando Geral, a fim de obter endereço atualizado do referido Sindicado, no Dia 07/05/2014, às 17h30min, Rua Joaquim Murtinho, nº1966 - Bairro Porto - Cuiabá/MT, diligencieis no endereço para tentar citá-lo mas, não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro. Na data de 09/05/14 às 09h30min novamente diligencieis e não foi possível citá-lo. Na data de 11/08/14 por volta das 17h30min foi feita nova diligência na tentativa de citá-lo, sem êxito. Estando assim em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, conforme artigo 287 alínea "c" do CPPM, a partir da publicação deste, a comparecer na Base do Programa Rede Cidadã, Integração, Inclusão e Cidadania da PMMT, na sala do Núcleo Administrativo 1 situado na Av. Dante Martins de Oliveira, S/N - Complexo Pomeri — ao lado do CISC — Norte Bairro Planalto, Cuiabá/MT, no horário das 08:00h às 11:30min e das 14:00h às 17h30min, fins de ser Qualificado e Interrogado sobre os fatos, acompanhar às oitivas de testemunhas e apresentar razões escritas de defesa, nesse dia poderá estar acompanhado do seu defensor para assistir-lhe na Sindicância, sob pena de revelia.Cuiabá, 13 de Agosto de 2014. Nivaldo José de Arruda – Ten Cel PM – RG nº878.279 PMMT – Sindicante.

*Alessandro Ferreira da Silva*  
**ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA - CEL PM**  
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas da PMMT

## PORTARIA N.º 224/QCG/DGP, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Incluir e Matricular Policial Militar no Curso de Formação de Oficiais da PMMT, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XIII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010 e, Considerando os termos da Decisão em R.A n.º 37.14 de 05/08/2014, no qual o Sd PM Pedro Henrique Silva Garcia, RG PMMT 883.840, inconformado com a decisão exarada pelo Comandante-Geral da PMMT no Recurso Administrativo n.º 33.13, que manteve o ato administrativo combatido, impetrou novo recurso, por meio de seu procurador Ardonil Manoel Gonzalez Júnior, OAB-MT 13.945, pugnando pelo efeito suspensivo da decisão que excluiu o recorrente do Curso de Formação de Oficiais, bem como pela reanálise do fato.

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim, após reanálise dos fatos, suas circunstâncias em que ocorreram e, em especial os bons antecedentes do recorrente, é medida de justiça lhe impor uma nova decisão, desta vez favorável no tocante à sua permanência no Curso de Formação de Oficiais.

Assim, devido a grande repercussão que o ato de exclusão do Curso de Formação de Oficiais tem na vida social e familiar do policial militar e por entender, numa melhor reflexão sobre o assunto, que a detenção aplicada por si só já atendeu à função educativa e de fortalecimento da disciplina, ex vi do art. 21 do RDPMMT.

Desse modo, em deslinde deste ato revisional, é proporcional e razoável garantir ao recorrente, Sd PM Pedro Henrique Silva Garcia, o seu retorno ao Curso de Formação de Oficiais da PMMT.

Resolve:

- Art. 1º Excluir o Sd PM Pedro Henrique Silva Garcia, RG PMMT 883.840 do quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.
- Art. 2º Incluir e matricular Pedro Henrique Silva Garcia no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.
- Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção-Gerência de Manutenção deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex-Sd PM Pedro Henrique Silva Garcia da folha de pagamento.
- Art. 4º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT promova o seguinte:
- I – Ajuste do subsídio do AI Of PM PEDRO HENRIQUE SILVA GARCIA junto à folha de pagamento.
- II – expedir nova identidade funcional, agora, com a situação funcional de AI Of PM.
- III – Apresentação do PM em comento na Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa para o cumprimento da Decisão em R.A n.º 37.14 de 05/08/2014.
- Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de veículo para transporte de equinos, para atender a necessidade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 325; Projeto: 5887; Fonte: 202; Natureza de Despesa: 44905200.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal deste Contrato o Ten. Cel. PM Everson Cezar Gomes Metello – Superintendente de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

DA VIGÊNCIA: 13/08/2014 a 12/08/2015.

DA DATA: 13/08/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO CEZAR JACOB - De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda./CONTRATADA.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 027/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Querência, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e o Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Querência-MT.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de até 31/12/2016, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2014 PROCESSO N.º 255432/2014

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Gilmar Reinoldo Wentz (Prefeito Municipal de Querência - MT).

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n.º 102/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a empresa RPM COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n.º 102/2013/SESP, que tem como objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento e substituição de peças originais das Auto Escadas Mecânica, fornecimento e substituição de peças genuínas e ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria do Corpo de Bombas e o Encarregamento dos caminhões de combate a incêndios pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/08/2014 a 11/08/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900/33903000; Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO CESAR COELHO DE SOUZA - RPM COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI/CONTRATADA.

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa KAMIL A. ZAROUR - ME .

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para serviços de Apoio Logístico, locação de equipamentos e fornecimento de alimentação, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, quanto à demanda dos Conselhos Executivos Estaduais dos Direitos da Mulher e Defesa da Pessoa com Deficiência.

DO VALOR: R\$ 27.280,00 (Vinte e sete mil duzentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:344/Projeto Atividade:4488/Fonte:171/Natureza de Despesa:33903900.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do Contrato, a Sra. Maika Regiane Galvão - Secretária dos Conselhos Executivos

DA VIGÊNCIA: 18/08/2014 a 17/08/2015

DA DATA: 18/08/2014

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR - Kamil A. Zarour - ME/CONTRATADA.

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES  
AVISO DE SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 042/2014/SEJUDH

A Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Presencial n.º 042/2014/SEJUDH, marcado para ser realizado às 14h00min (hora local) do dia 21/08/2014.

Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

Cláudia Almeida Costa  
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SAAS  
(documento original assinado)

## EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2014 – SEJUDH/COESD/MT

## VENDA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS-FUNAD

A Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT, por intermédio da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso/COESD, representados pela Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 15/2014/GAB/SEJUDH, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 26246, de 07 de março de 2014, tomam público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO (eletrônico e presencial)**, para venda dos bens móveis indicados no anexo, e que dele passa a fazer parte com um todo, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas-Funad, de acordo com o **processo administrativo n.º 122538/2014**, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Poliana Mikejevs Calça Lorga, matriculada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o n.º 018, vencedora da Tomada de Preço n.º 001/2013/SEJUDH, em conformidade com a Lei n.º 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei n.º 8.764, de 20 de dezembro de 1993; Lei n.º 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória n.º 2.216-37, de 31 de agosto de 2003. Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto n.º 5.772, de 08 de maio de 2006, Decreto n.º 6.061, de 15 de março de 2007 e, com base no art. 6º do Decreto n.º 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Instrução Normativa n.º 113/2010 DNRC, e do **Acordo de Cooperação n.º 04/2012**, firmado entre a União, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas-Senad e o Estado do Mato Grosso, em 06 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União n.º 180, de 17 de setembro de 2012, Seção III, fls. 144, bem como nos termos e condições abaixo especificadas:

## 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 1.1 Local: Os lances deverão ser ofertados na forma presencial, na data do encerramento do leilão, na Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso, localizada no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Anexo Des. Athaide Monteiro da Silva – Térreo, Centro Político Administrativo - CEP: 78050-970 – Cuiabá – MT,  
1.1.1 - Poderão ainda ser ofertados lances através do PORTAL SUPERBID [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br), no período de 20 de agosto de 2014 a 04 de setembro de 2014.
- 1.2 Data do encerramento: **04 de setembro de 2014.**
- 1.3 Horário encerramento: 08h30min (horário local) // 09h30min (horário de Brasília-DF), quando se dará início ao recebimento dos lances presenciais.

## 2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 2.1 Os bens a serem licitados constituem os lotes discriminados no anexo, integrante deste edital e poderão ser examinados previamente nos dias 02 e 03 de setembro de 2014, das 13h30min às 17h30min, no Pátio da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso/COESD, sito à Rua Projetada s/nº, Bairro Paiaçuás, atrás da sede do Detran/MT – Cuiabá-MT. Sem prejuízo da visita *in loco*, as fotos e descrições dos bens a serem leiloados estarão disponíveis no portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br), no período de 20 de agosto a 04 de setembro de 2014;
- 2.1.1 Não serão admitidas as visitas fora dos dias e horários estipulados no item 2.1;
- 2.1.2 Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e assomelhados, por medida de segurança;
- 2.1.3 Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item a título de “amostra” nem mesmo fotos;
- 2.1.4 As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBIDJUDICIAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação dos bens.
- 2.2 Os bens mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, cujos lotes constantes do anexo contém os seguintes atributos, conforme seja o estado das mercadorias que os compõem:
- 2.2.1 **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATA** : tratam-se de veículos, que não possuem cadastro na base de dados BIN, bem como aqueles que por contarem com danos de grande monta ou ainda por impossibilidade de regularização documental, os quais serão baixados definitivamente do Registro de Veículos Automotores - Renavam, e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão-somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. **Os chassis e numeração dos motores serão inutilizados e as placas retiradas e destruídas, bem como outros bens móveis, sendo que os chassis serão extraídos e os motores terão a numeração raspada;**
- 2.2.2 **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** : tratam-se de veículos que poderão voltar a circular.

- 2.3 A Leiloeira Pública Oficial, a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT, a Coordenadoria de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso/COESD e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.
- 2.4 Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta dos bens, o número do processo, a Vara e Comarca de origem, o valor mínimo de arrematação e eventuais débitos apurados junto aos órgãos de trânsito onde os veículos estão cadastrados, exceto os lotes de sucatas de veículos que estão impedidos de voltar à circulação e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumentos público de mandato, ou cópia devidamente autenticada.
- 3.2 Cópias deste instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados no local descrito no item 1.1 acima, com a Leiloeira Pública Oficial, ou via internet, nos sites [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br) e [www.sejudh.mt.gov.br](http://www.sejudh.mt.gov.br).
- 3.3 Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas-Senad, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT, da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso/MT, do DETRAN-MT e da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso-SR/DPF/MT, e seus parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.

### 4. DO PROCEDIMENTO

- 4.1 Os interessados efetuarão **LANCES**, presenciais ou virtuais (via internet), a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO**, constante deste edital (Anexo), considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a **MAIOR OFERTA** aceita pela Leiloeira Pública Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

- 4.1.1 Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site utilizado pela Leiloeira Pública Oficial ([www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br)). O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial;
- 4.1.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do encerramento serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado;
- 4.1.3 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 4.1.4 O Portal Superbidjudicial permite o recebimento simultâneo de lances virtuais e presenciais, em igualdade de condições e em tempo real;
- 4.1.5 Os lotes terão horário de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance", sendo certo que caso a leiloeira receba novo lance no lote nos últimos 03 (três) minutos de encerramento, será aberto um novo prazo de 03 (três) minutos, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances

- 4.2 Os interessados em participar do leilão na modalidade presencial, deverão comparecer na data de 04 de setembro de 2014, na Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso, localizada no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Anexo Des. Athaide Monteiro da Silva - Térreo, Centro Político Administrativo - CEP: 78050-970 - Cuiabá - MT, munido de documentos pessoais, Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular junto à Receita Federal, com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência.

- 4.3 Os interessados em participar pelo meio eletrônico deverão se cadastrar no PORTAL SUPERBIDJUDICIAL [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br), com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do encerramento do leilão e aceitar as condições de vendas previstas para o certame.

- 4.4 No ato de arrematação, para cada lote, o licitante vencedor ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá emitir cheque nominal à Leiloeira Pública Oficial, na forma deste edital, no **valor de 25% (vinte e cinco por cento)** da arrematação do lote, a **título de caução**, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à comissão devida a Leiloeira Pública Oficial, e aos 20% (vinte por cento) pela arrematação do bem propriamente dito.

- 4.5 O arrematante substituirá a caução de que trata o subitem anterior, **impreterivelmente até às 15h00min (horário local) do primeiro dia útil subsequente ao certame**, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade da Leiloeira Pública Oficial, ou cheque administrativo nominal ao mesmo, no valor total de arrematação, em qualquer situação acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública Oficial. No caso de depósito em dinheiro ou transferência para conta corrente, deverá ser apresentado o respectivo comprovante da operação bancária original, ou cópia devidamente autenticada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva.

- 4.6 A devolução da caução, bem como a entrega e liberação do lote arrematado, somente ocorrerá após a confirmação da operação bancária de que trata o subitem anterior.

- 4.7 Após a confirmação, na forma do subitem "4.5", será lavrado o respectivo auto de arrematação, discriminando o valor de arrematação e o valor de 5% (cinco por cento) referente à comissão da Leiloeira Pública Oficial.

- 4.8 O descumprimento do subitem "4.5", ressalvadas as situações decorrentes de **caso fortuito ou força maior**, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação, configurará a **desistência tácita** do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no imediato depósito do cheque dado em caução, bem como na perda dos respectivos valores (subitem 4.4), que serão incorporados ao Fundo Nacional Antidrogas/Funad (20% do valor caucionado) e à Leiloeira Pública Oficial (5% do valor caucionado), retornando o bem ao patrimônio do Funad, para ser leiloado em outra oportunidade.

- 4.9 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pela Leiloeira Pública Oficial e pelo Estado.

- 4.10 Os interessados efetuarão **LANCES VERBAIS**, a partir do **VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO**, constante deste edital (item "2"), considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a **MAIOR OFERTA ACEITA PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL**.

- 4.11 Se não houver arrematação, o apregoador poderá proceder à venda pelo maior lance oferecido, com autorização da Comissão Especial de Licitação, fazendo constar, necessariamente, em ata.

- 4.12 A Leiloeira Pública Oficial, a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT, a Coordenadoria de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso/MT e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, **NÃO SE RESPONSABILIZAM POR DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA, no que tange à documentação, vencida, impostos, multas, taxas, etc.**, incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não, no momento do Leilão, pela Leiloeira Pública Oficial, e constando ou não do edital, ou do catálogo e/ou da fatura do Leilão, atualizados ou não, **SÃO DE CARÁTER MERAMENTE ILUSTRATIVOS** e ficarão, exclusivamente, sob a **RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES, não obstante a possibilidade desse arrematante pleitear, junto aos órgãos competentes, a sua desvinculação. Sendo assim, a verificação desses débitos torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.**

- 4.13 Quaisquer outros débitos não informados a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT, a Coordenadoria de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso/MT, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, e a Leiloeira Pública Oficial e/ou não divulgados, bem como possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, relativamente a aqueles mencionados no edital, no catálogo e/ou fatura do leilão, ou divulgados pelo Leiloeiro Público Oficial, no momento do leilão, ou ainda, constatados após a arrematação do bem, **TAMBÉM SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES**, não cabendo aos mesmos qualquer direito a reclamações e desistências posteriores ao Leilão.

- 4.14 Durante a realização do Leilão, fica **proibida a cessão** a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

- 4.15 Uma vez aceito o lance, **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME PREVISTO NOS ART. 90 E/OU 93,**

**DA LEI Nº. 8.666/93**, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

- 4.16 A Coordenadoria de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso/MT, a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aquele, um mero mandatário, **ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos** que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer **responsabilidade em caso de evicção** (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados (vendidos).

- 4.17 Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO**, ficando a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT, a Coordenadoria de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad e a Leiloeira Pública Oficial **ISENTOS** de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

- 4.17.1 Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, às suas expensas, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), a 2ª via do CRV-Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do Auto de Arrematação e Cópia da Publicação do edital além das cópias dos demais documentos previstos no subitem "5.1.1".

- 4.18 Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de **caso fortuito ou força maior**, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item "7.9"), a ser realizada da Leiloeira Pública Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento da Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Drogas - COESD, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior à prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas-Senad poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, a Leiloeira Pública Oficial restituir a comissão paga.

### 5. DA ENTREGA DO BEM

- 5.1 A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo **"PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD"**, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado:

- 5.1.1 **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO:** Termo de transferência de bens do Funad, fatura de leilão (auto de arrematação) expedida pela Leiloeira Pública Oficial e cópias simples do auto de apresentação e apreensão de bens e/ou valores, da r. sentença e/ou v. acórdão declaratório do perdimento do bem, da respectiva certidão de trânsito em julgado ou documento judicial equivalente, da ata do leilão, da portaria de nomeação da Comissão Especial de Licitação e do extrato de edital do leilão;

- 5.1.1.1 Caso sejam exigidas pelo Detran cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.

- 5.1.2 **SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATA:** Termo de transferência de bens do Funad, fatura de leilão (auto de arrematação) expedida pela Leiloeira Pública Oficial e cópias da ata do leilão, da portaria de nomeação da Comissão Especial de Alienação e do extrato de edital do leilão.

- 5.2 O arrematante disporá do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/re-moção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem "2.1"). Isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, poderá ser cobrado do arrematante o valor de R\$ 10,00 (dez reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

- 5.3 Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do Fundo Nacional Antidrogas/Funad, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

- 5.4 As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram (subitem "2.1") **correrão por conta exclusiva dos arrematantes.**

### 6. DA ATA

- 6.1 Encerrado o leilão, será lavrada no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

- 6.2 A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pela apregoadora e licitante presentes que desejarem.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

- 7.2 A Comissão Especial de Licitação, por intermédio do seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em ata.

- 7.3 Antes da retirada dos bens, a autoridade do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

- 7.3.1 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título de caução (item "4.4"), se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

- 7.4 Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 7.3, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

- 7.5 Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso/MT.

- 7.6 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

- 7.7 Estarão sujeitos às sanções e às penas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Licitação.

- 7.8 Aos arrematantes dos bens constantes do anexo recomenda-se o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações/ICMS correspondente, se incidente, antes da sua retirada do pátio onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

- 7.9 A Leiloeira Pública Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Especial de Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua realização, sendo deduzidos do mesmo, todas as despesas por ele desembolsadas referentes à publicação de editais em jornais de grande circulação, aos valores decorrentes de Imposto sobre Operações Financeiras/IOF, se incidente, remoção e outras despesas expressamente convencionadas e aceitas pela Coordenadoria de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso/MT.

- 7.10 Os casos omissos e demais informações adicionais, relativas ao evento, serão resolvidos e prestados pela Comissão Especial de Licitação em horário comercial no telefone (65) 3901-1379/3901-1380.

- 7.11 Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2014.

Presidente da Comissão Especial de Licitação



## ANEXO ÚNICO

Lote	Descrição	Ano	Cor	Placa	Chassi	Renavam	UF	Processo	Vara	Comarca	Status	Valor Inicial	Débitos
1	GM/Astra	2006/2007	Preta	KZX-6119	98GTN48W07B106356	895732904	RJ	2008.36.01.0007.08-7	Vara Federal	Cáceres	Veículo	3.000,00	968,34
2	AUDI/A3 SPB 1.6	2007/2007	Prata	NGAS379	WAUHA78P27A164586	920651542	GO	08129.011471/12-51	Vara Federal	Cáceres	Veículo	1.200,00	20.546,44
3	FIAT/Palio Fire Economy	2009/2010	Vermelha	JHW7928	9BD17164L45474410	154790052	DF	5230-82.2010.811.0004	1ª Vara Criminal	Barra do Garças	Veículo	2.400,00	1.601,70
4	FIAT/Palio Fire	2005/2006	Preta	DRE3871	9BD17146662585771	850681251	SP	693-49.2010.811.0002	3ª Vara	Várzea Grande	Veículo	1.800,00	4.836,58
5	VW/Saveiro CL 1.6	1998/1998	Cinza	KDQ9857	9BWZZZ376WP025436	701426659	GO	08129.017346/13-35	2ª Vara	Barra do Bugres	Veículo	1.200,00	1.373,53
6	FORD/Pampa Ghia	1987/1987	Prata	JDQ0426	9BFPXXLP3HBL55194	140646728	DF	00187.004498/06-42	3ª Vara	Campo Verde	Veículo	300,00	1.141,62
7	VW/Fusca	1979/1979	Azul	JYH3516	BJ947550	125712430	MT	5036-41.2005.811.0042	9ª Vara Criminal	Cuiabá	Veículo	180,00	953,07
8	VW/Saveiro CL 1.8	1993/1994	Prata	JZT0390	9BWZZZ302PP273905	615666965	MT	136/2010	3ª Vara	Várzea Grande	Veículo	600,00	1.289,87
9	IMP/Seat Ibiza SXE	1998/1999	Preta	GWW6642	VSSGRZ6KZXR028352	709719205	MG	8706.14.2010.811.0042	9ª Vara Criminal	Cuiabá	Veículo	600,00	1.152,15
10	FIAT/Palio EL * Necessita Remarcação de Chassi	1997/1997	Vermelha	CGH6065	9BD178237V0251708	673181421	MT	007/2006	3ª Vara	Várzea Grande	Veículo	300,00	1.849,50
11	GM/Pick up Corsa	1996/1997	Prata	AMF1129	9BGSE80NVTG642054	664939155	SP	276-02.2007.811.0003	Vara Única	Cáceres	Veículo	1.800,00	0,00
12	PEUGEOT/206	2004/2004	Preta	NFH5232	9362AN6A940B13761	822408317	GO	8007.86.2011.811.0042	9ª Vara Criminal	Cuiabá	Veículo	1.500,00	2.351,81
13	VW/Gol	1997/1997	Cinza	JYM0412	9BWZZZ377V027628	669383449	MT	742-41.2012.811.0028	Vara Única	Poconé	Veículo	1.500,00	652,56
14	Sucata de Toyota/Corolla	NI	Branca	PA1208	EE96-0077637	NE	NE	2009.36.01.007352-1	Vara Federal	Cáceres	Sucata	300,00	0,00
15	GM/Opala Diplomata	1982/1982	Prata	JZD7420	5087EBB134174	125613571	MT	2009.36.01.003187-0	Vara Federal	Cáceres	Veículo	420,00	836,02
16	Sucata de Toyota/Starlet	NI	Branca	7991GSE	EP71-5546997	NE	NE	2007.36.01.002147-1	Vara Federal	Cáceres	Sucata	300,00	0,00
17	Sucata de Toyota/Corolla Caldina	NI	Preta	1522YTU	ST195-5027915	NE	NE	2009.36.01.000100-0	Vara Federal	Cáceres	Sucata	300,00	0,00
18	Sucata de GM/Kadett SL EFI	1993/1993	Prata	KHS6418	9BGKT08KPPC350744	NI	MG	2007/36.1	2ª Vara	Barra do Bugres	Sucata	300,00	0,00
19	Sucata de Toyota/Corolla Caldina	1992/1992	Branca	1812XFE	ET196-5073292	NE	NE	2009.36.01.005071-6	Vara Federal	Cáceres	Sucata	300,00	0,00
20	VW/Gol CL	1993/1993	Branca	JDR0584	9BWZZZ30ZPT037945	609384177	GO	2008.36.01.004510-0	Vara Federal	Cáceres	Veículo	360,00	1.279,00
21	FIAT/Typo 1.6 IE	1994/1995	Vermelho	HRD2596	ZFA160000R4989547	625398955	RO	055.07.000771-5	Vara Única	Marechal Floriano	Veículo	420,00	964,57
22	GM/Corsa	2002/2002	Cinza	DGX2103	9BGSB19E03B147252	795229879	SP	00187.004217/11-19	Vara Única	Rondonópolis	Veículo	420,00	706,76
23	FIAT/Uno Eletronic	1993/1993	Verde	NBE9029	9BD146000P5067756	136745865	RO	80/2009	Vara Única	Poconé	Veículo	480,00	1.062,77
24	FIAT/Palio ED *Necessita Remarcação de Chassi	1997/1998	Branca	JYN8572	9BD178016V0459915	688756204	MT	2008.36.01.000669-5	Vara Federal	Cáceres	Veículo	600,00	1.250,57
25	FIAT/Uno Eletronic	1994/1995	Azul	BZQ2121	9BD146000R5329776	629515492	MT	055.07.000771-5	Vara Única	Marechal Floriano	Veículo	720,00	866,59
26	Sucata de VW/Parati LS	1984/1984	Cinza	GMK4108	9BWZZZ30ZEP068757	150894945	MG	206/2009	2ª Vara Criminal	Barra do Garças	Sucata	300,00	0,00
27	VW/Gol Plus MI	1997/1997	Verde	JYN5057	9BWZZZ377VP552329	678396272	MT	26/2006	3ª Vara Criminal	Cáceres	Veículo	900,00	1.315,25
28	VW/Gol GLI 1.8	1995/1995	Azul	GRF2253	9BWZZZ377ST139121	643444505	GO	90/2007	3ª Vara Criminal	Várzea Grande	Veículo	900,00	1.193,87
29	GM/Celta Life	2007/2008	Prata	HGX2676	9BGRZ08908G159397	932494781	MG	3899-61.2012.811.0015	2ª Vara Criminal	Sinop	Veículo	3.300,00	257,12
30	SUCATA DE YAMAHA/Fazer YS 250	2007/2007	Preta	NLG7904	9C6KG017080116882	144848899	GO	0129.002241/12-09	1ª Vara	Campo Verde	Sucata	120,00	0,00
31	SUCATA DE HONDA/BIZ	2005/2006	Vermelha	NFV9641	9C2JA04206R008074	678364970	GO	055.07.000771-5	Vara Única	Marechal Floriano	Sucata	60,00	0,00
32	SUCATA DE HONDA/Titan	2008/2008	Vermelha	NIB2805	9C2K08208R048459	966156587	MT	290/2010	9ª Vara Criminal	Cuiabá	Sucata	60,00	0,00
33	FORD/Ecosport XL 1.6L	2003/2003	Prata	KEK3955	9BFZE14N448511552	804824657	GO	08129.011471/12-51	Vara Federal	Cáceres	Veículo	3.900,00	2.293,47
34	GM/Silverado Turbo	1997/1998	Prata	JW00901	8AG244N2WVA146562	691136025	MT	08129.017346/13-35	2ª Vara	Sinop	Veículo	5.160,00	2.374,87
35	SUCATA DE GM/S10 De Luxe 4.3 4x4	1998/1998	Prata	KDQ2551	9BG138DWXWC911976	711915024	MG	00187.001636/10-18	Vara Federal	Cáceres	Sucata	1.500,00	0,00
36	FORD/Ranger 11D	1999/1999	Prata	CZO2608	8AFER110DXJ005389	722582390	MT	314027	13ª Vara	Cuiabá	Veículo	4.320,00	2.419,15
37	DAIHATSU/Terios	1998/1998	Preta	COM3334	JDAJ100GOW0527322	705898555	GO	5540-54.2011.811.0004	1ª Vara	Barra do Garças	Veículo	1.800,00	1.107,80
38	SUCATA DE GM/D-20 Luxo	1986/1986	Vermelha	JYG5510	9BG5244PNGC003830	369712854	MT	003/2007	3ª Vara	Várzea Grande	Sucata	420,00	0,00
39	FORD/F1000	1991/1992	Preta	NGU5135	9BFET1739MDE61145	114263833	MT	355-47.2009.811.0055	Vara Única	Tangará da Serra	Veículo	2.100,00	1.400,11
40	SUCATA DE GM/Silverado	1998/1999	Prata	CKW2277	8AG244RZXWA105720	NI	GO	98/2007	9ª Vara Criminal	Cuiabá	Sucata	900,00	0,00
41	FORD/Serter	1989	Azul	BMF4399	9BFEXL39JDB90965	402825438	RS	1151-04.2009.811.0034	Vara Única	Dom Aquino	Veículo	2.100,00	351,74
42	SUCATA DE Mbenz/L 1318	1988	Branca	IBN4394	9BM345303JB7810665	574608761	MT	2268-92.2010.811.0002	3ª Vara Criminal	Várzea Grande	Sucata	6.000,00	0,00
43	VOLVO/N 10	1986	Branca	AFL8864	9BVNOA1A0GE609834	556356993	RO	76/2008	Vara Única	Poconé	Veículo	6.000,00	1.137,47
44	Mbenz/L 1313	1979/1979	Vermelha	JTD4926	34500 312451560	140341889	MT	2008.36.01.003562-0	Vara Federal	Cáceres	Veículo	6.600,00	1.922,26
45	VOLVO/FH 12380 com Reboque Noma	1998/1998	Branca	KNL3624	9BVA482A0WE665632	705601439	SP	30/2009	2ª Vara	Campo Verde	Veículo		2.301,77
46	FIAT/Uno Mille Fire Flex	2007/2007	Preta	KAF5401	9BD15822774926425	908062907	MT	1036.23.2009.811.0053	Vara Única	Sto. Antonio Leverger	Veículo	600,00	2.212,01
47	GM/S10 2.8D	2001/2001	Branca	GZJ2053	9BG138AC01C435295	765786990	MT	1972-42.2013.811.0042	9ª Vara Criminal	Cuiabá	Veículo	5.400,00	383,08
48	GM/S10 Deluxe 2.8 D 4x4	2001/2002	Branca	MSO1060	9BG138DC02C402741	770113788	MG	29/2008	1ª Vara Criminal	Rondonópolis	Veículo	3.300,00	4.200,21
49	FIAT/Uno Mille Way Economy	2009/2010	Branca	NP76249	9BD15844AA6337592	164398198	MT	9880-24.2011.811.0042	9ª Vara Criminal	Cuiabá	Veículo	2.280,00	546,19
50	VW/Gol 1.0	2006/2007	Prata	HFR3918	9BWC05W3770519355	905193628	MT	15780-85.2011.811.0042	5ª Vara Criminal	Cuiabá	Veículo	2.400,00	1.379,79
51	Mbenz/ Atego 1418	2006/2006	Branca	DAO2817	9BM9580346B487639	892787430	SP	192/2009	Vara Única	Poconé	Veículo	4.800,00	6.607,37
52	Sucata de Ford/Cargo 1622	1997	Vermelha	AXO1300	9BFYTNFT8VDB66204	NI	NI	100/2007	3ª Vara Criminal	Cáceres	Sucata	2.400,00	0,00
53	Sucata Mbenz/L 1113	1972/1972	Vermelha	BTA7251	34403215026124	373792670	SP	2869-82.2005.811.0064	1ª Vara Criminal	Rondonópolis	Sucata	3.600,00	0,00
54	Mbenz/L1113	1976/1976	Vermelha	CGH4381	34403312315806	366245228	MT	486/2011	Vara Única	Primavera do Leste	Veículo	5.400,00	1.602,54
55	VW/13170	2000/2000	Branca	CTC-9759	9BWZ2VGC8YR01147	733921469	SP	2910-07.2011.811.0010	3ª Vara Criminal	Jaciara	Veículo	6.000,00	1.431,07
56	Sucata FORD/Del Rey GLS 1.8 s/ motor	1990/1991	Vinho	JTG-3961	9BFZZZ5ZL8058905	141364670	MT	21438-56.2012.811.0042	2ª Vara Criminal	Cuiabá	Sucata	300,00	0,00
57	FORD/Escort Hobby 1.0	1995/1995	Vermelha	JYF3566	9BFZZZ54Z5B725545	636610829	MT	15697-77.2011.4.01.3600	5ª Vara Federal	Cuiabá	Veículo	600,00	850,82

Obs: Débitos consultados em 07/07/2014. Poderão surgir débitos posteriores, todos decorrentes de lançamentos ainda não exigíveis e/ou multas cuja exigibilidade esteja suspensa



## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Retificação do Resultado Final da Primeira Etapa do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos efetivos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, conforme anexo.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2014.

  
**ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA**  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

#### ANEXO I - DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA POR CARGO/POLO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

LEGENDAS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
POB – Prova Objetiva NFI – Nota Final SIT – Situação PRA – Prova Prática EX.S – Exame de Saúde T.A.F – Teste de Aptidão Física A.P – Avaliação Psicológica AP – Aprovado I.S – Investigação Social CL – Classificado CD – Critério de Desempate	1) TIT – Nota de Título; 2) CES - Conhecimentos Específicos; 3) NDP - Noções de Direito Penal; 4) NPP - Noções de Direito Processual Penal; 5) OEJ - Organização e Estatuto da Polícia Judiciária Civil/MT; 6) LPO – Língua Portuguesa; 7) CGE – Conhecimentos Gerais; 8) DT.Nasc – Data de Nascimento;

Onde se lê:

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / ÁGUA BOA – AMPLA CONCORRÊNCIA															
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
9		VALDIMARA BRITO KOTTWITZ	5349206	12774405 SEJUSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	37	07/07/1983	CL	

Leia-se:

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / ÁGUA BOA – AMPLA CONCORRÊNCIA															
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
9		VALDIMARA BRITO KOTTWITZ	5349206	12774405 SEJUSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	37	07/07/1983	AP	

Onde se lê:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ÁGUA BOA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
24		ADÃO LOPES ALVES	5258278	10119779 SJ MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	41	30/04/1979	CES	CL

Leia-se:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ÁGUA BOA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
24		ADÃO LOPES ALVES	5258278	10119779 SJ MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	41	30/04/1979	CES	AP

Onde se lê:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ALTA FLORESTA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
63		DAVI CHAVES OLIVEIRA PIMENTEL	5210305	977241904 SSP-BA BA	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	39	21/11/1981	CES	CL

Leia-se:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ALTA FLORESTA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
63		DAVI CHAVES OLIVEIRA PIMENTEL	5210305	977241904 SSP-BA BA	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	39	21/11/1981	CES	AP

Onde se lê:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ÁGUA BOA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	5351219	14982030 SSP MT	53	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec	54	11/11/1987	TIT	AP

2		MATHEUS SOARES AUGUSTO	5238420	21255237 SSP MT	54	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	54	25/10/1991		AP
3		DAVI VIEIRA SANTOS	5266203	4710108 DGPCGO GO	52	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	52	29/08/1985		AP
4		ELLYANE MARTINS TRINDADE	5332567	5618400 SSP GO	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	51	03/09/1986		AP
5		FIRMINO MORAIS DA SILVA JÚNIOR	5201136	20014961 SSP MT	50	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	50	01/06/1988		AP
6		GUTEMBERG DUQUES DOS SANTOS	5230829	12006793 SJ MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	49	06/04/1981		AP
7		JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE	5200156	2020299 SSP DF	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	45	26/03/1981	CES	AP
8		GERSON KAIRAN PINHEIRO SILVA	5310946	5213955 SPTC GO	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	45	18/10/1988	CES	CL
9		ROBERTO LOCATELLI NETO	5264588	0101048650 MD MS	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	45	18/09/1985		CL
10		RUBENS RODRIGUES DINIZ DE AGUIRRE	5369401	15823873 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	44	28/02/1992	CES	CL
11		SIDNEY CARDOSO DA SILVA	5302455	10098810 SJ MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	44	07/10/1980		CL
12		NEREU GOMES DA SILVA JÚNIOR	5374626	4754799 DGPC GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	43	20/02/1985	CES	CL
13		DEOCLECIANO LIMA DE SOUSA	5351596	882093 PM MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	43	30/12/1979		CL
14		JOSE PEREIRA	5276497	1465253 SSP DF	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	42	24/01/1976		CL
15	1	AMARILDO FER- NANDES	5354463	4158264 DGPC GO	35	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	35	19/07/1982		CL

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ÁGUA BOA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
15	1	AMARILDO FER- NANDES	5354463	4158264 DGPC GO	35	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	35	19/07/1982		AP

Leia-se:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / Barra do Garças – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	5351219	14982030 SSP MT	53	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec	54	11/11/1987	TIT	AP
2		MATHEUS SOARES AUGUSTO	5238420	21255237 SSP MT	54	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	54	25/10/1991		AP
3		DAVI VIEIRA SANTOS	5266203	4710108 DGPCGO GO	52	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	52	29/08/1985		AP
4		ELLYANE MARTINS TRINDADE	5332567	5618400 SSP GO	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	51	03/09/1986		AP
5		FIRMINO MORAIS DA SILVA JÚNIOR	5201136	20014961 SSP MT	50	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	50	01/06/1988		AP
6		GUTEMBERG DUQUES DOS SANTOS	5230829	12006793 SJ MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	49	06/04/1981		AP
7		JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE	5200156	2020299 SSP DF	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	45	26/03/1981	CES	AP
8		GERSON KAIRAN PINHEIRO SILVA	5310946	5213955 SPTC GO	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	45	18/10/1988	CES	CL
9		ROBERTO LOCATELLI NETO	5264588	0101048650 MD MS	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	45	18/09/1985		CL
10		RUBENS RODRIGUES DINIZ DE AGUIRRE	5369401	15823873 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	44	28/02/1992	CES	CL
11		SIDNEY CARDOSO DA SILVA	5302455	10098810 SJ MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	44	07/10/1980		CL
12		NEREU GOMES DA SILVA JÚNIOR	5374626	4754799 DGPC GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	43	20/02/1985	CES	CL
13		DEOCLECIANO LIMA DE SOUSA	5351596	882093 PM MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	43	30/12/1979		CL
14		JOSE PEREIRA	5276497	1465253 SSP DF	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	42	24/01/1976		CL
15	1	AMARILDO FER- NANDES	5354463	4158264 DGPC GO	35	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	35	19/07/1982		CL

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / Barra do Garças – PESSOA COM DEFICIÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
15	1	AMARILDO FER- NANDES	5354463	4158264 DGPC GO	35	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec	35	19/07/1982		AP

Onde se lê:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CÁCERES – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
18		ANDRE LUIZ SILVEIRA	5266688	42218047 SSP SC	39	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec	39	07/09/1989		CL

Leia-se:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CÁCERES – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
18		ANDRE LUIZ SILVEIRA	5266688	42218047 SSP SC	39	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec	39	07/09/1989		AP

Onde se lê:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CONFRESA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
55		CARLOS LEMES VIEIRA FILHO	5360498	13698001 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec	39	06/04/1984	CES	CL

Leia-se:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CONFRESA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
55		CARLOS LEMES VIEIRA FILHO	5360498	13698001 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	06/04/1984	CES	AP

Onde se lê:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CUIABÁ – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
12		MARIO SERGIO SILVA SOUZA	5063035	16762550 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	22/03/1989		CL

Leia-se:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CUIABÁ – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
12		MARIO SERGIO SILVA SOUZA	5063035	16762550 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	22/03/1989		AP

Onde se lê:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / DIAMANTINO – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
35		PABLO SANTOS PAES	5420296	13343440 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	02/10/1981		CL

Leia-se:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / DIAMANTINO – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
35		PABLO SANTOS PAES	5420296	13343440 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	02/10/1981		AP

Onde se lê:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / JUÍNA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
60		CLAUDIO MACHADO SAQUI	5060370	15529010 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	16/01/1984	NDP	CL
61		ROGERIO ALVES DE SOUZA	5372836	1022436 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	17/07/1978	TIT	CL
62		JILMAR FERREIRA DA SILVA	5266998	2059008 SSP DF	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	23/10/1979	CES	CL
63		LUIZ MARIO DO NASCIMENTO JUNIOR	5359732	14082675 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	08/07/1983	NDP	CL

Leia-se:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / JUÍNA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
60		CLAUDIO MACHADO SAQUI	5060370	15529010 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	16/01/1984	NDP	AP
61		ROGERIO ALVES DE SOUZA	5372836	1022436 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	17/07/1978	TIT	AP
62		JILMAR FERREIRA DA SILVA	5266998	2059008 SSP DF	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	23/10/1979	CES	AP
63		LUIZ MARIO DO NASCIMENTO JUNIOR	5359732	14082675 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	08/07/1983	NDP	AP

Onde se lê:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / PONTES E LACERDA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
28		VICTOR TIAGO FERREIRA DE LANES	5346037	10542078 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	19/03/1980	CES	CL

Leia-se:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / PONTES E LACERDA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
28		VICTOR TIAGO FERREIRA DE LANES	5346037	10542078 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	19/03/1980	CES	AP

Onde se lê:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / TANGARÁ DA SERRA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
30		ANA PAULA PEREIRA GONÇALVES	5294924	892748 SSP RO	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	06/12/1987	CES	CL

Leia-se:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / TANGARÁ DA SERRA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
30		ANA PAULA PEREIRA GONÇALVES	5294924	892748 SSP RO	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	06/12/1987	CES	AP

Onde se lê:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / VÁRZEA GRANDE – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
16		FABIO ARRUDA GOES FERREIRA	5234336	14182114 SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	07/05/1987	TIT	CL

Leia-se:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / VÁRZEA GRANDE – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
16		FABIO ARRUDA GOES FERREIRA	5234336	14182114 SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	07/05/1987	TIT	AP

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### ATO: 425/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARLENE MARQUES DE BARROS**, localizada na Rua Peru, Quadra 1, Nº 8, Bairro: Jardim Imperial, no município de Várzea Grande-MT, mantido pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 713/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 373/2014-CEE/MT aprovado em 28 de julho de 2014, **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no período letivo de 2009 a 2013.

#### ATO: 426/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA PESTALOZZI DE JACIARA**, localizada na Rua Cherentes, Nº 456 – Bairro: São Sebastião, no município de Jaciara-MT, mantida pela Associação Pestalozzi de Jaciara, com o CNPJ: Nº 00.177.600/0001-20. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2178/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 379/2014-CEE/MT aprovado em 28 de julho de 2014, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

#### ATO: 427/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESPECIAL MUNDO ENCANTADO**, localizada na Rua Nova Prata do Iguaçú, Lote 116 C, Extensão do Perímetro Urbano, no município de Brasnorte-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Brasnorte, com o CNPJ: Nº 08.039.825/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 92/2014/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 369/2014-CEE/MT aprovado em 28 de julho de 2014, **CREDECIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

#### ATO: 428/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESPECIAL MUNDO ENCANTADO**, localizada na Rua Nova Prata do Iguaçú, Lote 116 C, Extensão do Perímetro Urbano, no município de Brasnorte-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Brasnorte, com o CNPJ: Nº 08.039.825/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 93/2014/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 370/2014-CEE/MT aprovado em 28 de julho de 2014, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), na Modalidade de Educação Especial, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

#### ATO: 429/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO**, localizada no Assentamento Santo Antonio da Fartura, Zona Rural, no município de Campo Verde-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2383/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 365/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

#### ATO: 430/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESPECIAL CASTELINHO**, localizada na Rua Rio de Janeiro, Nº427, Bairro: Jardim Cidade Verde, no município de Campo Verde-MT, mantida pela APAE Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais C.Verde, com o CNPJ: Nº 00.062.712/0001-35. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2357/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 360/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), nas Modalidades de Educação Especial e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

#### ATO: 431/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESPECIAL 25 DE ABRIL**, localizada na Rua 48, Quadra 17, Lote 01-Setor IV, Bairro: Morada da Serra - CPA III, no município de Cuiabá-MT, mantida pelo Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso, com o CNPJ: Nº 14.914.071/0001-04. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1404/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 372/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), nas Modalidades de Educação Especial e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

#### ATO: 432/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DESPERTAR - CEED**, localizado na Rua Maria Paz Passarinho, Nº 104, Centro, no município de Aripuanã-MT, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aripuanã, com o CNPJ: Nº 05.944.126/0001-38. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2412/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 359/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), nas Modalidades de Educação Especial, e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

#### ATO: 433/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL 29 DE JUNHO**, localizado na Rua João Pessoa, Nº 794, Bairro: Vila Concorórdia, no município de Paranatinga-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1501/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 362/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

#### ATO: 434/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL ANDRE ANTONIO MAGGI**, localizado na Rua Itapiranga, Nº 111, Centro, no município de Feliz Natal-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1335/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 363/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 435/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL APOLONIO BOURET DE MELO**, localizada na Avenida Bandeirante, Nº 2529, Centro, no município de Paranatinga-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 852/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 380/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 436/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, localizada na Avenida Dionísio Santa Rosa, Comunidade de Farinópolis, no município de Araputanga-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1725/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 355/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 437/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL NILCE MARIA DE MAGALHÃES**, localizada na Rua dos Estudantes, Bairro: Burity, no município de Diamantino-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2073/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 358/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 19 de agosto de 2014.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 071/2013**

Origem: Concorrência nº 008/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc

Contratada: JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução.

**Da Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **27/08/2014** e término em **25/11/2014**

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 972/2014/UAS/SEDUC/AD54

Cuiabá/MT, 04 de Agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS – 001/2014.**

Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o Representante legal pelo CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES, quanto ao não comparecimento à esta Secretaria de Estado de Educação para assinatura do Termo de Contrato nº 069/2014/SEDUC oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2014/TIC, Pregão Presencial nº 001/2014/DGTU/CEPROMAT. Com o intuito de obter uma solução amigável para o problema, solicitamos Vosso comparecimento à sede da SEDUC/MT, a partir das 14:00 horas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta. Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 292/2012**

Origem: Concorrência n.º 027/2012

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda.

Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA e NONA – Do prazo de Execução e da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **29/07/2014** e término em **26/10/2014**.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **26/08/2014** e término em **23/11/2014**.

**Fundamento Legal:** Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 943/2014/UAS/SEDUC/MT/AD53.

Cuiabá -MT, 28 de Julho de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 146.2010**

Origem: Concorrência nº 031/2010

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc

Contratada: GEOTOP Construções e Terraplanagem Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

**ONDE SE LÊ:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **05/08/2013** e término em **03/11/2014**.

**LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **06/08/2014** e término em **04/11/2014**.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 26353 -15/08/2014 – pg.20.

Cuiabá - MT, 19 de Agosto de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 011/2013**

Origem: Concorrência n.º 012/2012

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: W.P. Construtora Ltda. - ME

Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA e NONA – Do prazo de Execução e da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução terá acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **07/08/2014** e término em **03/01/2015**.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 200 (duzentos) dias, com início em **03/08/2014** e término em **18/02/2015**.

**Fundamento Legal:** Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 993/2014/UAS/SEDUC/MT/AD80.

Cuiabá/MT, 01 de Agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n.º 080/2013**

Origem: Convite nº 004/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: Construtora e Empreiteira Global Ltda. - ME

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

**Valor:** Fica aditada a quantia de **R\$ 47.780,60** (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente **49,55%** (Quarenta e Nove vírgula Cinquenta e Cinco por cento) do valor original.

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 687/2014/UAS/SEDUC/MT/AD80

Cuiabá-MT, 14 de Agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 220/2009**

Origem: Concorrência Nº009/2009

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Franchini &amp; Ferreira Ltda

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa ) dias, com início em **06/08/2014** e término em **04/11/2014**

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **06/08/2014** e término em **04/11/2014**.

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 958/2014/UAS/SEDUC/MT.

Cuiabá/MT, 04 de Agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 117

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2013

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNP/JMF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT CNP/JMF 03.238.987/0001-75.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e a Subcláusula Primeira – da Dotação**, do Convênio Nº098/2013 complementação da execução de reforma na Escola Estadual Paulo Freire, no Município de Marcelândia/MT.

**VALOR:** O valor do presente convênio é de R\$ 1.391.265,22 (Um milhão, trezentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Sofre um acréscimo de R\$ 188.412,66 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), passando para o montante de R\$ 1.579.677,88 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4371

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 444051

EMPENHO: 14101.0001.14.021751-5

ASSINATURA: 19/08/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE NOVO SANTO ANTONIO/MT. PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Objeto:** "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual 29 de Setembro, deste Município de Novo Santo Antonio/MT., conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

**Abertura: 28/08/2014 - Horário – 08:00 horas - Informações:** Assessoria Pedagógica de Bom Jesus do Araguaia/MT., de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (66 3538 1340. O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de Bom Jesus do Araguaia/MT., Rua 02 Centro..

Novo Santo Antonio/MT. 18 de agosto de 2014.

HIGOR ANGELO DOS SANTOS

PREGOEIRO da CNAE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SERRA NOVA DOURADA/MT.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Objeto:** "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Antonio Carlos Moura, deste Município de Serra Nova Dourada/MT., conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.



**Abertura: 28/08/2014** - Horário – 08:00 horas. - **Informações:** Assessoria Pedagógica de Bom Jesus do Araguaia/MT., de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (66) 3538 1340. O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT., Rua 02 – Centro. Serra Nova Dourada/MT., 18 de agosto de 2014..

HIGOR ANGELO DOS SANTOS  
PREGOEIRO da CNAE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ITAÚBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto: "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 01 (UMA) Escola Estadual deste Município de Itaubá/MT", conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.**

**Abertura: 28/08/2014** - Horário – 14:30 horas – **Informações:** EE Papa João Paulo II, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone(66) 3561-1302. O Edital poderá ser obtido junto a EE Papa João Paulo II/MT. Itaubá, 18 de agosto de 2014.

DOMINGOS CAVAZZINI  
PREGOEIRO da CNAE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PEIXOTO DE AZEVEDO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto: "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 10 (DEZ) Escolas Estaduais deste Município de Peixoto de Azevedo/MT", conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.**

**Abertura: 29/08/2014** - Horário – 14:00 horas - **Informações:** Assessoria Pedagógica de Peixoto de Azevedo/MT, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (66)3575-2265 - O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de Peixoto de Azevedo/MT.

Peixoto de Azevedo, 18 de agosto de 2014.

Rosângela Menegat Rodrigues  
PREGOEIRO da CNAE

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL**  
**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para se apresentarem na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT CEP 78049-909, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para regularização de situação funcional.

O não comparecimento no prazo implicará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

NOME	CPF	MUNICÍPIO
Wilson Antunes Ferraz	814.794.841-72	Cuiabá
Gabriela Paludo	018.576.051-10	Várzea Grande
Anderson Bruno Borges Realto	020.147.451-45	Sinop



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA CONJUNTA Nº 427/2014/AGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 265376/2012/AGE; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 148/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 21/05/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 08/08/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Convalidar excepcionalmente todos os atos, eventualmente praticados, entre 02/04/2014 a 07/08/2014.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 428/2014/AGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando as solicitações de prorrogação de prazo, formuladas e fundamentadas pela Autoridade Sindicante Designada, responsável pela instrução processual e o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 260208/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 175/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 20/05/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 08/08/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Convalidar excepcionalmente todos os atos, eventualmente praticados, entre 11/11/2013 a 07/08/2014.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 429/2014/AGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329513/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 254/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 08/08/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 430/2014/AGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329529/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 253/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 07/08/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 431/2014/AGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329532/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 260/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 08/08/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 432/2014/AGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329533/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 252/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 09/08/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado



## PORTARIA Nº 234/2014/ GS/SEDUC/MT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº. 204304/2014

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº. 070/2014/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E em 11/04/2014 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 21/08/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 13 de agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## PORTARIA CONJUNTA Nº 396/2014/AGE-COR/SETAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19/08/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2014.

(original assinada)  
original assinada)

(origi-  
nal assinada)

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA Nº 397/2014/AGE-COR/SETAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15/09/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2014.

(original assinada)

(original assinada)

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 016/2014/SECITEC, ref. ao processo nº 404890/2014**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – 03.507.415/0024-30 e Lamego Propaganda Ltda - CNPJ nº 03.190.533/0001-71

**OBJETO:** Concessão de Estágio Supervisionado e permissão de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Recursos Humanos, Secretariado, Vendas e Curso de Formação Inicial e continuada, ofertados pela SECITEC, através da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT

**PRAZO:** 31/08/2014 a 30/08/2018

**SIGNATÁRIOS:** Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Thelma Carvalho Lamego – Representante da Empresa Lamego Propaganda Ltda

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010/SECITEC PROC 127147/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC – CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.

**CONTRATADO:** Security Vigilância e Segurança Ltda - CNPJ: 00.332.087/0005-28.

**OBJETO:** 1.1 - alterar a **Cláusula Segunda – Do Preço, Especificação e Quantidade - item 2.2** do Contrato nº 031/2010/SECITEC, o contrato passa ter o valor mensal de R\$ 120.180,88 (Cento e vinte mil cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos) por força de Convenção Coletiva de Trabalho, retroativo a 01 de fevereiro de 2014.

1.2 – O contrato terá sua vigência prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS** – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante  
– **MARCOS ANTONIO GANDINI PALÁCIO** – Security Vigilância e Segurança Ltda - Contratada.

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

## Portaria nº 07/GS/2014/SICME

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** dos servidores da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia**, referente ao ano de 2014, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de agosto de 2014.

(Anexo da Portaria nº 07/GS/2014/SICME)

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
Nome	Matricula	Admissão	Pontos
Gládia Maria de Barros Teixeira Assis	116652	24/08/2004	9,66
Linacis Roberta Pinho da Silva	225415	13/08/2010	9,71

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2009/SEC - Proc 416748/2014

Partes: Secretaria de Estado de Cultura e IEL - Instituto Euvaldo Lodi

Objeto: alteração da **Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato** 024/2009, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de setembro de 2014.

Assinatura: 13 de agosto de 2014

Assinam: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Nivaldo de Almeida Carvalho Junior - Instituto Euvaldo Lodi

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 013/2014, referente ao processo nº 7940/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Fernando Pereira dos Santos - CPF 029.717.379-00.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “**1º Arraiá Vale do Peixoto**”.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 10.000,00	23101.0001.14.001161-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 13/08/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Fernando Pereira dos Santos – Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 076/2014, referente ao processo nº 84756/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Lucio Mussi Junior - CPF 041.434.816-85.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “**Publicação Literatura - Sonhe Comigo**”.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 20.000,00	23101.0001.14.001170-0

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 13/08/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Lucio Mussi Junior – Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 033/2014, referente ao processo nº 77869/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Ilson de Oliveira - CPF 581.413.591-34.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “2º Encontro dos Artistas do Picadeiro (Arte Circense)”.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 30.000,00	23101.0001.14.001166-2

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/07/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Ilson de Oliveira – Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 075/2014, referente ao processo nº 74205/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Juliana Miranda de Souza - CPF 040.864.831-73.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “Espetáculo de Teatro: A Fantástica Fábrica de Brinquedos”.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 20.000,00	23101.0001.14.001072-0

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 120 (cento e vinte) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/07/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Juliana Miranda de Souza – Proponente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que, em razão de não ter sido localizado para Notificação Pessoal no endereço fornecido no Processo nº 773994/2009, referente ao Convênio nº 056/2009, fica pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO O INSTITUTO DO GRUPO DE APOIO, ESTUDO E PESQUISA AMBIENTAL E CULTURAL – PRÓ TERRA**, localizado em Cuiabá-MT, a apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) e 30 (trinta) dias, resposta de notificação e Prestação de Contas da 2ª Parcela relativa ao convênio supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.

**FABIANO PRATES**

Secretário de Estado de Cultura/MT  
(original assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que, em razão de não ter sido localizado para Notificação Pessoal no endereço fornecido no Processo nº 773995/2009, referente ao Convênio nº 055/2009 (AR anexo aos autos), fica pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO O INSTITUTO DO ITAICY**, localizado em Santo Antônio do Leverger -MT, a apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, resposta de notificação relativa ao convênio supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.

**FABIANO PRATES**

Secretário de Estado de Cultura/MT  
(original assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que, em razão de não ter sido localizado para Notificação Pessoal no endereço fornecido no Processo nº 773986/2009, referente ao Convênio nº 051/2009 (AR anexo aos autos), fica pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA IZABEL**, localizada em Peixoto de Azevedo -MT, a apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, resposta de notificação relativa ao convênio supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.

**FABIANO PRATES**

Secretário de Estado de Cultura/MT  
(original assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que, em razão de não ter sido localizado para Notificação Pessoal no endereço fornecido no Processo nº 758216/2009, referente ao Convênio nº 026/2009 (AR anexo aos autos), fica pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO A ASSOCIAÇÃO DE ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA MATO-GROSSENSE - ECODAM**, localizada em Sinop-MT, a apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, resposta de notificação relativa ao convênio supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.

**FABIANO PRATES**

Secretário de Estado de Cultura/MT  
(original assinado)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que, em razão de não ter sido localizado para Notificação Pessoal no endereço fornecido no Processo nº 773959/2009, referente ao Convênio nº 050/2009, fica pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO A ASSOCIAÇÃO WATOHOLI**, localizada em Brasnorte-MT, a apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, resposta de notificação relativa ao convênio supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2014.

**FABIANO PRATES**

Secretário de Estado de Cultura/MT  
(original assinado)

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 114/2013/SEC/MT – ref. ao processo nº 629844/2013.**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – CNPJ: 37.465.176/0001-29.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 114/2013/SEC, conforme Art. 51 da Instrução Normativa nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2014.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 093/2014, referente ao processo nº 70991/2014 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Eduardo Assis Ribeiro de Moraes - CPF 537.300.541-04.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “Cuiabá Rock Music”.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 35.000,00	23101.0001.14.001214-6

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 18/08/2014.

**ASSINAM:** Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Eduardo Assis Ribeiro de Moraes – Proponente.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 124/2014/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Secretaria de Estado de Saúde, conforme abaixo:

JOÃO HENRIQUE PAIVA	Presidente
VIVIANE DE CÁSSIA HERVATIM	Membro Efetivo
IDEUZETE MARIA DA SILVA	Membro Efetivo
LAURICIO FERNANDES BUENO	Membro Efetivo
ROSANGELA DE MORAES NOGUEIRA	Membro Suplente
MAIKO LUAN PEREIRA	Membro Suplente
ALEXANDRE XAVIER DE ARAÚJO	Membro Suplente

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria Nº 138/2013/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 08/11/2013.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução CIB/MT Nº 218 de 14 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre a ratificação da ordem de início de serviço Nº S/Nº/2013 referente à Ampliação da UBS PSF Nova Querência, do município de Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia no estado do Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**II** – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GM/MS Nº 339, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

IV - A Proposição Operacional da CIR do Médio Araguaia Nº 013, de 20 de setembro de 2013, que propõe a aprovação da ratificação da Ordem de início de serviço nº S/Nº/2013, referente à ampliação da UBS PSF Nova Querência, sito à Avenida Projetada 01, s/nº, CNES 5740770, referente à Proposta Nº 5107065740770/9501, do município de Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia no estado do Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a ordem de início de serviço nº S/Nº/2013 para ampliação da UBS PSF Nova Querência, sito à Avenida Projetada 01, s/nº, CNES 5740770, referente à Proposta Nº 5107065740770/9501, do município de Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia no estado do Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.**

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 217 de 14 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 11404.6690000/1130-03, para o município de Ribeirão Cascalheira, localizado na Região de Saúde do Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV** - A Proposição Operacional da CIR do Médio Araguaia Nº 012, de 20 de setembro de 2013, referente à Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Proposta Nº. 11404.6690000/1130-03, município de Ribeirão Cascalheira, localizado na Região de Saúde do Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº. 11404.6690000/1130-03, município de Ribeirão Cascalheira, localizado na Região de Saúde do Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.**

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 216 de 14 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº 13817.3320001/13-003, para o município de Bom Jesus do Araguaia, localizado na Região de Saúde do Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV** - A Proposição Operacional da CIR do Médio Araguaia Nº 011, de 20 de setembro de 2013, referente à Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Proposta Nº. 13817.3320001/13-003, município de Bom Jesus do Araguaia, localizado na Região de Saúde do Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº. 13817.3320001/13-003, município de Bom Jesus do Araguaia, localizado na Região de Saúde do Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.**

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 219 de 14 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre a ratificação da ordem de início de serviço Nº S/Nº/2013 referente à Ampliação da UBS Unidade Básica de Saúde da Família Q, do município de Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia no estado do Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**III** - A Portaria GM/MS Nº 339, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

**IV** - A Proposição Operacional da CIR do Médio Araguaia Nº 014, de 20 de setembro de 2013, que propõe aprovar a ratificação da Ordem de início de serviço nº S/Nº/2013, de 30/08/2013 referente à ampliação da UBS Unidade Básica de Saúde

da Família Q, sito à Rua E-21, Quadra 25 s/nº, CNES 2571390, referente à Proposta Nº 5107062571390-9506, do município de Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia no estado do Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a Ordem de início de serviço nº S/Nº/2013, de 30/08/2013 referente à ampliação da UBS Unidade Básica de Saúde da Família Q, sito à Rua E-21, Quadra 25 s/nº, CNES 2571390, referente à Proposta Nº 5107062571390-9506, do município de Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia no estado do Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.**

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 220 de 14 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre a ratificação da ordem de início de serviço Nº S/Nº/2013 referente à Reforma da UBS Centro de Saúde de Querência, do município de Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia no estado do Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**III** - A Portaria GM/MS Nº 341, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

**IV** - A Proposição Operacional da CIR do Médio Araguaia Nº 015, de 20 de setembro de 2013, que propõe aprovar a ratificação da Ordem de início de serviço nº S/Nº/2013, de 30/08/2013 referente à reforma da UBS Centro de Saúde de Querência, sito à Avenida Central s/nº, CNES 2534401, referente à Proposta Nº 14033383000109/2011-01, do município de Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia no estado do Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a Ordem de início de serviço nº S/Nº/2013, de 30/08/2013 referente à reforma da UBS Centro de Saúde de Querência, sito à Avenida Central s/nº, CNES 2534401, referente à Proposta Nº 14033383000109/2011-01, do município de Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia no estado do Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.**

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 230 de 14 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre a prorrogação da primeira etapa de implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.554 de 28 de outubro de 2011, que institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

**III** - A Portaria GM/MS Nº 1.229, de 14 de junho de 2012, que estabelece recursos financeiros destinados ao programa Nacional Telessaúde Brasil Redes

**IV** - A Portaria GM/MS Nº 1.362 de 2 de julho de 2012, que habilita municípios a receberem recursos referentes ao programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica integrado ao programa nacional Telessaúde Brasil Redes;

**V** - A Portaria GM/MS Nº 3.127 de 28 de dezembro de 2012, que altera os dispositivos da Portaria Nº 2.554, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

**VI** - A Resolução CIB/MT Nº 148 de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre a implantação, coordenação, operacionalização e monitoramento do Programa Telessaúde Brasil – Núcleo do Estado de Mato Grosso, para apoio à Estratégia Saúde da Família;

**VII** - A Resolução CIB/MT Nº 078 de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a alteração do Artigo 4º da Resolução CIB/MT Nº 148, de 10 de junho de 2010, referente à implantação, coordenação, operacionalização e monitoramento do Programa Telessaúde Brasil – Núcleo do Estado de Mato Grosso, para apoio à Estratégia Saúde da Família;

**VIII** - A necessidade de concluir a execução dos recursos financeiros do componente de informatização das Unidades Básicas de Saúde para o Telessaúde em Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação da primeira etapa de implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica do estado de Mato Grosso, para a data de 15 de maio de 2014 conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.**

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na *Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

**Resolução CIB/MT Nº 229 de 14 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre a pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2013, com vista, ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implantação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP) no estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**II** - A Resolução CIT Nº 5, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);



III – A Resolução CIB/MT Nº 096 de 01 de agosto de 2013 que dispõe sobre prazos para o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento no do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implantação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP) no estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Pactuação do Estado de Mato Grosso das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2013, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 228 de 14 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre o repasse do recurso financeiro ao município de Nova Lacerda referente: ao Projeto de Implantação do Plano Cargo e Carreiras dos Profissionais do SUS dos municípios que compõem a Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso, que deve contar com a cooperação técnica do Ministério da Saúde e Secretária de Estado de Saúde na sua execução.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM Nº 2517/2012 no artigo 1º dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de custeio a Estados e Distrito Federal para apoio a projetos de planos de carreira e despreciação do trabalho em saúde;

**II** - O Protocolo Nº 002/2003 - Instalação das Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS;

**III** - O Protocolo Nº 003/2005 - Criação do Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS - SINNP-SUS;

**IV** - O Protocolo 006/2006 "Diretrizes Nacionais para a instituição de Planos de Carreira, Cargos e Salários no âmbito do Sistema Único de Saúde - PCCS - SUS";

**V** - Os projetos: "A Gestão do Trabalho em Saúde no Estado de Mato Grosso: "Um olhar sobre as 16 regiões de saúde" e "Projeto de implantação do plano de cargo, carreiras SUS na regional sudoeste matogrossense";

**VI** - Que plano de carreira é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;

**VII** - Que a Mesa de Negociação Permanente surge como estratégia de tratamento dos conflitos reafirma e reforça uma característica essencial do Sistema Único de Saúde: a lógica da negociação e pactuação entre os diversos atores que atuam no sistema;

**VIII** - Que a gestão do trabalho passou a ser concebida com base em uma visão política na qual a participação do trabalhador é fundamental para a efetividade e eficiência do SUS. O trabalhador é percebido como sujeito e agente transformador de seu ambiente e não apenas um "recurso humano" realizador de tarefas previamente estabelecidas pela administração local;

**IX** - Que a política de gestão do trabalho dentro de um sistema regionalizado é também "pensar a regionalização a partir de novos critérios e conteúdos que deem conta da realidade do Brasil e que não engessem as políticas, os acordos e compromissos intergovernamentais em um único formato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse do recurso financeiro ao município de Nova Lacerda referente: ao Projeto de Implantação do Plano Cargo e Carreiras dos Profissionais do SUS dos Municípios que compõem a Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso, que deve contar com a cooperação técnica do Ministério da Saúde e Secretária de Estado de Saúde na sua execução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 227 de 14 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre o Projeto Estadual Consultório Itinerante de Oftalmologia para atender os alunos da rede pública de ensino e alunos do Programa Brasil Alfabetizado- PBA dos municípios que fizeram adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) do estado de Mato Grosso**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - O Decreto Nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências;

**II** - A Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**III** - A Portaria Interministerial MEC/MS Nº 15 de 10 de outubro de 2013 que institui o Projeto Consultório itinerante de Oftalmologia, no âmbito do programa Saúde na Escola - PSE e Programa Brasil Alfabetizado - PBA, e dá outras providências;

**IV** - A Resolução CIB/MT Nº 104 de 01 de agosto de 2013 que dispõe sobre a Adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE dos municípios do Estado de Mato Grosso;

**V** - Que Mato Grosso foi contemplado pelo Ministério da Educação - MEC somente com o Serviço de Oftalmologia, com 01(um) unidade móvel, sendo que o seu baú dispõe de 02 (dois) consultórios de Oftalmologia equipados;

**VI** - Que o projeto tem como requisito, além do atendimento ao usuário do SUS - alunos da rede pública de ensino e alunos do Programa Brasil Alfabetizado, também o de ensino-aprendizagem dos alunos residentes do Curso de Oftalmologia da UFMT; profissionais que atuarão também no atendimento;

**VII** - Que o projeto vem para fortalecer o Programa Saúde na Escola - PSE, com o objetivo de prestar assistência qualificada ao escolar em consonância com as políticas nacionais de saúde e de educação, além de incrementar novo cenário de ensino-aprendizagem na formação de profissionais de saúde capacitados a atender as demandas no campo da saúde ocular, evitando a evasão escolar;

**VIII** - Que tal projeto se faz necessário uma logística de articulação entre os setores da SES/MT, SEDUC/MT, HUJM e Municípios para êxito de sua execução. Onde cada ente tem sua responsabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Estadual Consultório Itinerante de Oftalmologia que deve atender os alunos da rede pública de ensino e alunos do Programa Brasil Alfabetizado- PBA dos 139 municípios que fizeram Adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) em 2013 do estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** O Estado de Mato Grosso é formado por 141 municípios, não fizeram Adesão ao Programa Saúde na Escola em 2013, os municípios de Água Boa e Itaúba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 226 de 14 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre a Adesão do Estado de Mato Grosso ao Projeto Olhar Brasil junto ao Ministério da Saúde como executor do projeto, para atender os alunos da rede pública de ensino e alunos do Programa Brasil Alfabetizado- PBA dos municípios que fizeram adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - O Decreto Nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências;

**II** - A Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**III** - A Portaria MS/MEC Nº 2.299 de 03 de Outubro de 2013; que instituiu o Projeto Olhar Brasil;

**IV** - A Portaria SAS Nº 1.229 de 30 de Outubro de 2012, que referenda o Projeto Olhar Brasil;

**V** - A Resolução CIB/MT Nº 138 de 05 de setembro de 2013 que dispõe sobre a Adesão ao Projeto Olhar Brasil dos municípios do Estado de Mato Grosso;

**VI** - Que o Projeto Olhar Brasil é uma importante ação do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e Cultura, com o objetivo de garantir assistência integral em oftalmologia e reduzir taxas de repetência dos alunos atendidos, consequentemente evitando a evasão escolar dos alunos da rede pública de ensino, alunos do Programa Brasil Alfabetizado e EJA (Educação de Jovens e Adultos) que serão beneficiados, proporcionando dignidade a estes;

**VII** - Que o projeto vem para fortalecer o Programa Saúde na Escola - PSE, com o objetivo de prestar assistência qualificada ao escolar em consonância com as políticas nacionais de saúde e de educação, evitando a evasão escolar, sendo adesão ao programa um dos critérios para receber os benefícios do Projeto Olhar Brasil;

**VIII** - Que o projeto vem fortalecer o Programa Federal Brasil Sem Miséria e Estadual Mato Grosso Sem Miséria, cuja ação tem foco social;

**IX** - Que os municípios sugeriram ao Ministério da Saúde na Adesão ao Projeto Olhar Brasil que o Estado fosse o executor, considerando as dificuldades do município em contratar o profissional médico oftalmologista;

**X** - Que se faz necessário uma logística de articulação entre os setores da SES/MT, SEDUC/MT, HUJM e municípios para êxito de sua execução, onde cada ente tem sua responsabilidade junto ao projeto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Adesão do Estado de Mato Grosso ao Projeto Olhar Brasil, sendo este o executor, para atendimento em Oftalmologia aos alunos da rede pública de ensino e alunos do Programa Brasil Alfabetizado- PBA dos 139 municípios que fizeram Adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) em 2013 do estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único** - Mato Grosso é formado por 141 municípios, não fizeram Adesão ao Programa Saúde na Escola em 2013, os municípios de Água Boa e Itaúba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 225 de 14 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre a solicitação de incremento de recursos a serem incorporados ao teto de Média e Alta Complexidade do município de Cuiabá situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 699 de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Sistema único de Saúde (SUS);

**III** - A Portaria GM/MS Nº 4279, de 30 de Dezembro de 2010, que estabelece as Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);

**IV** - A Descentralização das ações e serviços de saúde e a necessidade de organização da Rede de Atenção e da Rede de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Município de Cuiabá, capital do estado e referência estadual aos municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de incremento do Teto Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Cuiabá situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), revogando a Resolução CIB/MT "Ad Referendum" Nº 05 de 08 de Outubro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.**

(original assinado)  
**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 224 de 14 de novembro de 2013.**

**Dispõe sobre o credenciamento/habilitação do Hospital Santa Helena – Sociedade Beneficente Santa Helena, localizado no município de Cuiabá, Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular nos Serviços de Assistência em Alta Complexidade em: Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular, Procedimento da Cardiologia Intervencionista, Procedimento Endovasculares Extracardiacos e Laboratório de Eletrofisiologia.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 1.169 de 15 de junho de 2004, que instituiu a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, e dá outras providências;

**II** - A Portaria SAS/MS Nº 210 de 15 de junho de 2004, que estabelece regulamentos para credenciamento de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

**III** – A Portaria SAS/MS Nº 123, de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação da Portaria SAS/MS Nº 210, de 15de junho de 2004;

**IV** – A Proposição Operacional CIR- Baixada Cuiabana Nº 032/2013 de 01 de Novembro o que propõe a Habilitação da Unidade de Alta Complexidade em Cardiologia da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá;

**V** – A Visita “in loco” com aplicação de check list do ponto de vista técnico, a unidade possui condições à prestação de assistência em Alta Complexidade Cardiovascular;

**VI** - O impacto financeiro realizado pela Coordenadoria de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, com valor de R\$ 4.539.058,90 (Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Nove mil Cinquenta e Oito reais e Noventa centavos) para novos serviços deverão ser solicitados ao Ministério da Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento/habilitação do Hospital Santa Helena – Sociedade Beneficente Santa Helena, localizado no município de Cuiabá. Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular nos Serviços de Assistência em Alta Complexidade em: Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular, Procedimento da Cardiologia Intervencionista, Procedimento Endovasculares Extracardíacos e Laboratório de Eletrofisiologia;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 222 de 14 de novembro de 2013.

**Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material**

**Permanente, Proposta Nº 11344687000/1130-06 para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no município de Arenópolis, localizado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III** – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV** - A Proposição Operacional da CIR Norte Matogrossense Araguaia Nº 021, de 22 de Outubro de 2013, referente à Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Proposta Nº. 11344687000/1130-06 para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no município de Arenópolis, localizado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Proposta Nº. 11344687000/1130-06 para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no município de Arenópolis, localizado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 221 de 14 de novembro de 2013.

**Dispõe sobre a ratificação do Atestado de Conclusão de Edificação de Unidade nº S/Nº/2013, UBS ESF Setor F, no município Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**II** – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III** – A Portaria GM/MS Nº 340, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS);

**IV** – A Proposição Operacional do CIR do Médio Araguaia Nº 016, de 20 de setembro de 2013, que propõe à ratificação do Atestado de Conclusão de Edificação de Unidade nº S/Nº/2013 que atesta a conclusão dos serviços de construção UBS ESF Setor F, referente à Proposta Nº 37465002000210001, no município Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, do estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação de Unidade Nº S/Nº/2013 que atesta a conclusão dos serviços de construção UBS ESF Setor F, referente à Proposta Nº 37465002000210001, no município Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, do estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 223 de 14 de novembro de 2013.

**Dispõe sobre o credenciamento do CEDIMAGEM – Centro de Diagnóstico Médico por Imagem Ltda, para realizar procedimentos de Alta Complexidade – Ressonância Magnética pelo SUS sob Gestão Estadual localizada no município de Várzea Grande- do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**II** A Portaria GM Nº 1.101 de 12/06/2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do SUS, com finalidade de orientar os gestores dos três níveis de governo no planejamento, programação e priorização das ações de saúde a serem desenvolvidas;

**III** - A Portaria GM Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

**IV** – A Portaria GM Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**V** – A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do estado de Mato Grosso;

**VI** – A Resolução CIB/MT Nº 076 de 23 de Julho de 2009, que aprova o Manual de Credenciamento e Habilitação de Serviços Ambulatorial e Habilitação dos serviços Ambulatoriais/Hospitalares do Estado de Mato Grosso;

**VII** – A Resolução nº 012/2013 do CMS/VG – Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande de 05 de Agosto de 2013 – que autoriza o Credenciamento da Empresa CEDIMAGEM para a realização de exames de Ressonância Magnética pelo SUS, sob Gestão Estadual;

**VIII** - Proposição Operacional Nº 027 de 25 de Setembro de 2013, da Comissão Intergestora Regional – CIR da Baixada Cuiabana, que aprova sobre o Credenciamento do Serviço de Diagnóstico por Imagem de Ressonância Magnética no município de Várzea Grande - a Empresa CEDIMAGEM - Centro de Diagnóstico Médico por Imagem Ltda, sob Gestão Estadual;

**IX** – O Processo de Credenciamento Nº 628.153/2012 do CEDIMAGEM - Centro de Diagnóstico Médico por Imagem Ltda.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento do CEDIMAGEM – Centro de Diagnóstico Médico por Imagem Ltda, para realização dos procedimentos de Alta Complexidade/MAC – Ressonância Magnética, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Várzea Grande, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - As alterações pertinentes ao quantitativo físico serão realizadas trimestralmente, após remanejamento/repactuação em plenário da CIB/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Janeiro de 2014.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.

(original assinado)

**Jorge Araújo Lafeté Neto**  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.015/2014/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 209064/2014/SEDTUR**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

**CONTRATADO:** Gasolini Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ nº: 03.401.442/0001-38

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros e água mineral, sem gás, embalada em copo descartável de 200 ml, para atender a demanda da SEDTUR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.778,50 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24101.2007.33903000 – N. Empenho: 24101.0001.14.000398-1.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 11/08/2014.

**ASSINAM: JAIRO PRADELLA** - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – Gasolini Comércio e Serviços Ltda - Contratada.

**PORTARIA Nº 097/2014/SEDTUR:**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores *Maria José de Souza* e *Alessandro Lira de Araújo Júnior*, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 015/2014/SEDTUR, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e a Empresa Gasolini Comércio e Serviços LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros e água mineral sem gás acondicionada em embalagem de 200 ml, para atender a demanda da SEDTUR/MT.

**Art. 2º** - O servidor *Alessandro Lira de Araújo Júnior*, nomeado como suplente substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

**JAIRO PRADELLA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

## SECID

## CIDADES

PORTARIA / SECID

Número: 149/2014

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Arqt. Lucciane Tito Pinheiro como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal de Obras, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento Contratual nº 027/2014/00/00/SECID, firmado em 29/07/2014 com a empresa **Strada Construtora e Incorporadora Ltda.**, cujo objeto é: **Conclusão da Revitalização da Praça do Jardim Mariana em Cuiabá/MT;**

Art. 2º - **Designar** o servidor Adm. Rodrigo Inri Pagot dos Reis como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal de Contrato, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº **027/2014/00/00/SECID**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 3º - **Instituir** uma comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para fins de assistir e subsidiar com informações pertinentes as suas atribuições o fiscal nomeado para o contrato em pauta, bem como proceder recebimento dos serviços relacionados ao mesmo:

**Fiscal de Obras:**

Arqt. Lucciane Tito Pinheiro

**Fiscal de Contrato:**

Rodrigo Inri Pagot dos Reis

**Membros:**

Eng. Kleber Augusto Preza Nogueira

Eng. Wilmar Rodrigues

Eng. Eneias Fagundes Dias

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registradas, Publicada, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 19 de Agosto de 2014.

**Marcia Gloria Vandoni de Moura**  
Secretária de Estado das Cidades

**Jean Martins e Silva Nunes**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

Deu-se publicidade a presente portaria em:

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 007/2014**Objeto:** Conclusão da Revitalização da Praça do Jardim Mariana em Cuiabá-MT.**I.C:** 027/2014/00/00-SECID**Empresa:** STRADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**Data do Início:** 25/08/2014**Prazo:** 60 dias consecutivos a partir da emissão desta ordem.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

## SECOA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 003/2012/SECOA, referente ao processo nº 333432/ 2012.**

**PARTES:** SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40, e **CONVENIENTE:** Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CNPJ Nº 03.467.321/0001-99

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 28/12/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2014**ASSINA:** Maurício Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOA

**EXTRATO DO 1º TERMO “EX OFICIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2012/ SECOA/UNISELVA/UFMT**

**PARTES:****COOPERANTE:** Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40**COOPERADA:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – UNISELVA, CNPJ nº 04.845.150/0001-57.**INTERVENIENTE:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, CNPJ:33.004.540/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente termo de cooperação para o dia 31/12/2014.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 2012.**ASSINAM:** Maurício Souza Guimarães – Secretário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2014.**

**PROCESSO:** 115670/2014**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marii Auxiliadora de Almeida, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Evento “VIII Seminário de Ensino de História – O Lugar do Índio no Ensino de História: A Aplicação da Lei 11.645/08 nas Escolas”**Valor:** R\$ 3.935,00 (Três mil e novecentos e trinta e cinco reais).**Dotação Orçamentária:** 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;**Data da Assinatura:** 06/08/2014. **Duração:** 04 (meses) e 25 (dias) **Vigência:** 06/08/2014 à 31/12/2014**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Dionei José da Silva - Reitor da UNEMAT e Marii Auxiliadora de Almeida - Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL 001/2014.**

**PROCESSO:** 110553/2014**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ronan Marcelo Martins, com interveniência do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT**Objeto:** Auxílio Financeiro para execução do Evento “VIII Maratona de Robótica do IFMT”**Valor:** R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).**Dotação Orçamentária:** 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;**Data da Assinatura:** 06/08/2014 **Duração:** 04 (quatro meses) e 25 (vinte e cinco dias) **Vigência:** 06/08/2014 à 31/12/2014**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa - Reitor do IFMT e Ronan Marcelo Martins - Concessionária.

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 066/2013 UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto: A prorrogação da vigência do contrato original em sua cláusula nona, possibilitando a renovação contratual. A cláusula nona passa a vigorar com a seguinte redação: 9.1. O Contrato vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial, no prazo legal.

**DA ASSINATURA:** 20/05/2014**ASSINAM:** Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; e o Sr. Fábio Albuquerque Marques Velloso e Adriano Thiele - Representantes Legais**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0069/2014 UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA SERROU INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA - ME.**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos tipo **Trado de incremento**, para atender às demandas dos Convênios nº 777792/2012, destinados ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Ciências Ambientais, Campus de Cáceres e ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Ecologia e Conservação, Campus de Nova Xavantina da UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 01/08/2014**DO VALOR:** R\$ 5.955,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta cinco reais)**DA DOTAÇÃO:** 26201.0011.12.364.250.4385.9900.449000000.662.1.1**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Arlete Aparecida Serrou da Silva- Representante Legal.**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 019/2013 UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto: A prorrogação da vigência do contrato original em sua cláusula nona, possibilitando a renovação contratual. A cláusula nona passa a vigorar com a seguinte redação: 9.1. O Contrato vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial, no prazo legal.

**DA ASSINATURA:** 10/04/2014**ASSINAM:** Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; e o Sr. Fábio Albuquerque Marques Velloso e Adriano Thiele - Representantes Legais**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 026/2013 UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto: A prorrogação da vigência do contrato original em sua cláusula nona, possibilitando a renovação contratual. A cláusula nona passa a vigorar com a seguinte redação: 9.1. O Contrato vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial, no prazo legal.

**DA ASSINATURA:** 10/04/2014**ASSINAM:** Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; e o Sr. Fábio Albuquerque Marques Velloso e Adriano Thiele - Representantes Legais



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 078-2011/UNEMAT

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93, a Universidade do Estado de Mato Grosso, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar n. 030, de 15 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 319, de 30 de junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, n. 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade de Cáceres-MT, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Dionei Jose da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 508.883.231-15, RG n. 1689368 SSP/GO, resolve apostilar o Contrato 078/2011/UNEMAT, realizado com a empresa Elza Ferreira dos Santos Serviços - EPP, com endereço sede localizada à Rua Aclimação nº 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.205.040/0001-68, referente ao Processo Administrativo nº 38269/2014, para incluir a repactuação de valor contratual em face da solicitação da empresa sob a justificativa de equilíbrio econômico financeiro em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho – adicional de insalubridade - realizada com seus funcionários no ano de 2014, a contar do dia 01/01/2014, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 7.790.767,56 (sete milhões setecentos e noventa mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) anual.

**DA ASSINATURA:** 18/06/2014

**ASSINA:** Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso.

## IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014/IPEM-MT/SOE

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT

**CONTRATANTE:** CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** Prorrogação e prazo da vigência do contrato 004/2014.

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2014/IPEM-MT por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 07.08.2014

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

**DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO:** 12 de Agosto de 2014.

**ASSINAM:** RENÉ RODRIGUES – Presidente em exercício do IPEM/MT. ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINHO. CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2014/DETRAN/MT

(Processo 388789/2014)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, papel, mão de obra de operação, no caso do item que é exigido, e a instalação dos equipamentos e software necessários para operacionalização pela contratada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 1.139.944,80 (Um milhão cento e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Ata Registro Preços nº 002/2014/CEPROMAT

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25301.0001.06.122.036.2007.9900.3399000000.242.4.1

**NÚMERO DO EMPENHO:** 253010001140012821 **DATA DO EMPENHO:** 11/07/2014.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/08/2014.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES - JÚLIO CÉZAR FERRAZ ROCHA.

## EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2008

(Processo 21911/2009)

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da parte contratada, excluindo a empresa ATT/OS Informática S.A do Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2008, visto não ser mais parte integrante do Consórcio Elo de Segurança do Mato Grosso desde a data 01/01/2014, cedendo completa e irrevogavelmente todos os seus direitos e obrigações no referido consórcio a empresa EXECUTA CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA, conforme Termo de Cessão de Direitos e Obrigações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI - THANIA ZANETTE

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO ELO DE SEGURANÇA DO MATO GROSSO – PAULO CESAR DO NASCIMENTO.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2013

**OBJETO:** Prorrogar o prazo por 12 (doze) meses.

**PRAZO:** 16/09/2014 a 15/09/2015.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI - THANIA ZANETTE.

**CONTRATADA:** CARIMBOS MATO GROSSO LTDA - ERALDO DA CRUZ E SILVA.

## PORTARIA Nº 161/2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o consta no processo administrativo conforme protocolo 452351/2014.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **Descredenciar** a empresa "BALDUS E SIRTOLI GONÇALVES LTDA - ME", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.851.727/0001-70, com sede a Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1875 – Dom Aquino - Cuiabá/MT – CEP 78015-500, com o nome fantasia de "AUTO ESCOLA RADAR", de classificação "B" e código 195.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

  
EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente - DETRAN

## Portaria n.º 162/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

**RESOLVE**

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 098/2014/GP/DETRAN-MT, datada e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de Junho de 2014;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Agosto de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2014.

  
EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente - DETRAN

## CEPROMAT

## CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014/CEPROMAT/ MACHADO &amp; SILVA

**PARTES:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E MACHADO & SILVA LTDA - ME.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa relacionada na Cláusula Quarta deste instrumento, visando o fornecimento de equipamentos de Informática conforme Termo de Referência n. 003/2014 que acompanhou o processo nº 313618/2014/CEPROMAT.

**VALOR:** O valor global é de **R\$ 303.245,10** (trezentos e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá sua vigência por 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, com início em 15/07/2014 e término em 15/10/2014.

**Fiscal do Contrato:** Roberto Rivelino Dourado

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2010/EMPAER/MT (Processo nº. 374886/2014)**

**PARTES:**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL-EMPAER/MT e IMO-BILÁRIA PEDRA LTDA

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Escritório Regional de Barra do Garças/MT.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 16.173,60 (Dezesseis mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/ Atividade: 2005-9000 – Elemento da Despesa: 3390.00 - Fonte 100.

**FISCAL DO CONTRATO:** Márcia Vitória Fontes.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente: Valdizete Martins Nogueira e pelo Locador a Sra. Doralice Ferreira de Abreu Gongora.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2.014

## ERRATA REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014/EMPAER-MT

A Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural-EMPAER/MT, empresa pública prestadora de serviço público por força da Lei n. 461, de 28 de dezembro de 2011, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-SEDRAF, inscrita no CNPJ nº 36.886.778/0001-97, do Estado de Mato Grosso, com sede à Rua Jarí Gomes, nº 454, Bairro Boa Esperança, CEP nº 78068-690, Cuiabá-MT, representada pelo seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Convocação nº 001/2014/EMPAER-MT, para nele fazer constar que:

## ONDE SE LÊ:

301.6 – EXTENSIONISTA RURAL II – TÉCNICO AGROPECUÁRIO OU TÉCNICO AGRÍCOLA – JUÍNA  
MUNICÍPIOS DISPONIBILIZADOS: ARIPUANÃ, COLNIZA, COTRIGUAÇU (3 VAGAS), JUÍNA (2VAGAS).

## LEIA-SE:

MUNICÍPIOS DISPONIBILIZADOS: ARIPUANÃ, COLNIZA, COTRIGUAÇU (2 VAGAS), JUÍNA (2VAGAS) E CASTANHEIRA.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2014.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
Diretor Presidente

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****CASA MILITAR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o objeto do Convite nº 001/2014/CASA MILITAR - aquisição/confeção de ternos, camisas e gravatas para atender as equipes técnicas e os policiais militares que integram a equipe de segurança do Exmo.Sr.Governador, Vice-Governador, Primeira Dama do Estado e Dignitários - à empresa BEZERRA DE BARROS E BARROS LTDA e **HOMOLOGA**, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, o Convite nº 001/2014/CASA MILITAR – processo administrativo nº 327536/2014/CASA MILITAR.

Cuiabá-MT, 19 de agosto 2014.

**ILDOMAR NUNES DE MACEDO – Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 015/2014/SAD/SEPLAN, de 21 de Maio de 2014, publicada no Diário Oficial de 25 de Julho de 2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 002/2014/SEPLAN, Processo Administrativo n.º 172840/2014/SEPLAN, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA DOS POSTOS DE TRABALHO DA SEPLAN.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
Único	1	DESERTO	-	-	-
	2	DESERTO	-	-	-
	3	DESERTO	-	-	-
	4	DESERTO	-	-	-

Cuiabá, 14 de agosto de 2014.

Alessandra Xavier da Costa  
Pregoeira Oficial/SAD

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 575300/2011**

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, com base na Autorização 34/2014/SAD e nos termos do art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXI da Lei 8666/93, cujo objeto é a aquisição de bens de pesquisa – Cabos de fibra óptica para medida de temperatura sob irradiação de microondas.

**CONTRATADO: SERROU INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA ME****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC****VALOR: R\$ 9.460,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta reais)**

Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2014.

**RAFAEL BELLO BASTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 359280/2014**

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, com base na Autorização 39/2014/SAD e nos termos do art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXI da Lei 8666/93, cujo objeto é a aquisição de bens exclusivamente de pesquisa, tais como: reagentes e demais consumíveis para Laboratório.

**CONTRATADO: SERROU INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA ME****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC****VALOR: R\$ 17.696,00 (Dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais)**

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2014.

**FÁBIO VIEIRA ALVES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2013/SICME-MT/SOE**

No Extrato do CONTRATO N.º 010/2013/SICME-MT/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 12 de agosto de 2013, segunda - feira – pág. 57:

**ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA:** 19 de junho de 2013.**LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA:** 21 de junho de 2013.**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2014**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 41 a 51 e posterior 70 a 81.

**PROCESSO: 155643/2014****OBJETO: Aquisição de Materiais permanentes “câmara para guarda científica do SANGUE” para MT Hemocentro.**

**INTERESSADO: STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**  
**RS 229.000,00(DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS).**  
**DESPESA: 4490.0000**  
**FONTE: 112**

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2014.

**João Henrique Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2014.

**Marcos Rogério Lima Pinto e Silva**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**Original assinado nos autos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014**  
**Processo nº 588893/2013**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 002/2014/GBSES, publicada em 09/01/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 30/05/2014, cujo objeto é: **“Registro de Preços para futura e**

eventual aquisição de medicamentos para atender demandas das Unidades descentralizadas: SAMU, CERMAC, CRIDAC, CIAPS – ADAUTO BOTELHO E CEOPE/SES/MT”, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

Item	Empresa	MARCA	APRESENTAÇÃO	Qtde	Valor Unitário Registrado
06	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI.	Nova Química	Comprimido	2.000	R\$ 1,29
09		Germel	Comprimido	30.000	R\$ 0,20
10		Medley	comprimido	5.000	R\$ 0,66

DESERTOS: 01, 04, 05, 07, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.  
FRACASSADOS: 02, 03, 08, 11, 14, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2014.

Viviane de Cássia Hervatism Campos  
Pregoeira

Maiko Luan Pereira  
Gerente de Processos de Aquisições

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 023/2014/SES, processo nº 588893/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender demandas das Unidades descentralizadas: SAMU, CERMAC, CRIDAC, CIAPS – ADAUTO BOTELHO E CEOPE/SES/MT.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2014.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Portaria 130/2013/GBSES

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2014/SEDTUR

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: a partir das 14h do dia 22 de agosto de 2014 até às 14:00h do dia 03 de setembro de 2014. (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:30 horas (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:45min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de especialização para confecção e Instalação de placas de Sinalização Turística Bilingue, em Português e Inglês além de painéis em Braille, visando adequar e/ou complementar a Sinalização existente nas rotas e atrativos turísticos prioritários nas cidades de Cuiabá e municípios do entorno.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

RETIRADA DO EDITAL: sites: [www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições](http://www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e [www.sedtur.mt.gov.br](http://www.sedtur.mt.gov.br).

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONES PARA CONTATO: (65)3613-9301.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

#### EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.º 003/2009/JUCEMAT

PRIMEIRA DISTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

SEGUNDA DISTRATANTE: F. ROCHA & CIA LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o DISTRATO do Contrato nº 003/2009/JUCEMAT referente à prestação de serviços necessários a manutenção das máquinas Konica Minolta a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso prestados pela empresa F. ROCHA & CIA LTDA.

CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO: Ficam dissolvidos quaisquer direitos e obrigações oriundos do Contrato original firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigatórios contidos no Contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2014.

ASSINAM: ROBERTO PERON – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO/JUCEMAT. JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA - F. ROCHA & CIA LTDA. MARIA MARGARETE DO CARMO ROCHA – F. ROCHA & CIA LTDA.

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
INSITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MATO GROSSO SAÚDE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria Conjunta nº. 012/2014/SAD/MT SAÚDE, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial de 17 de julho de 2014, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade pregão 001/2014/MT SAÚDE processo administrativo nº 265988/2014, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em gestão e operação de plano de saúde odontológico para atender o MT SAÚDE.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
UNICO	UNIODONTO DE MATO GROSSO – COOPERATIVA DE TRABALHO OONTOLOGICO LTDA	37.496.767/0001-63	R\$ 12,15
TOTAL	DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS		

Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

Priscila Alves Shiroma  
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
INSITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO MATO GROSSO  
SAÚDE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão 001/2014/MT SAÚDE, processo nº. 265988/2014 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos especializados na gestão e operação de plano de saúde odontológico para atender o MT Saúde.

Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

Flavio Alexandre Taques da Silva  
Presidente do Mato Grosso Saúde

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 129/2014/GP/DETRAN/MT datada em 03 de julho de 2014 e publicada em 04 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão nº 005/2014/DETRAN-MT:

OBJETO: aquisição de materiais de consumo de escritório e copa/cozinha para atender a demanda da Gerência de Almoxarifado do Detran-MT, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO: das 13h30m (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2014 na sala nº 05(cinco) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 14h00 (catorze horas) do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2014.

RETIRADA DO EDITAL: - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições, e também pelo site do DETRAN-MT: [www.detrان.mt.gov.br](http://www.detrان.mt.gov.br);

INFORMAÇÕES: (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaçuas, 1000, Res. Paiaçuas, DETRAN-MT ou e-mail: [licitacoes@detrان.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detrان.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014.

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO  
Pregoeira Oficial

## CEASA

### CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

#### CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – CEASA/MT AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014

#### CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. – CEASA/MT

O Presidente da Comissão de Licitação Concorrência Pública nº 002/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que a sessão para recebimento e abertura dos envelopes, marcada para ser realizada no dia 21 de agosto de 2014, 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 10 de setembro, 09:00 horas, na sala de Pregões n. 05 da Superintendência de Aquisições Governamentais (Central de Licitações), da Secretaria de Estado de Administração, em razão do falecimento do Engenheiro Civil da CEASA/MT, Sr. Ciro Siqueira Gonçalves Sobrinho, integrante da Comissão de Licitação, o qual seria um dos responsáveis pelo recebimento e abertura dos envelopes, bem como pela avaliação técnica dos documentos constantes no envelope "A", sendo que, a CEASA/MT não possui recursos orçamentários para terceirização desta avaliação, o que fez com que fosse solicitado via ofício a SAD um Engenheiro Civil para compor os quadros da CEASA/MT, fato este até o momento não atendido, sendo ainda necessária a familiarização deste profissional com o projeto que envolve este processo licitatório.

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

Paulo Ernesto Kluge  
Presidente da Comissão de Licitação  
Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. – CEASA/MT



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 418/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002616-001/2014,

### RESOLVE:

Conceder à Drª **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, Procuradora de Justiça, **abono de permanência**, relativo à Previdência, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente e a opção da mesma em permanecer em atividade, conforme preconiza o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos **a partir de 04/03/2014**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 419/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003168-001/2014,

### RESOLVE:

Conceder à Drª **SILVANA CORREA VIANNA**, Procuradora de Justiça, **abono de permanência**, relativo à Previdência, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente e a opção da mesma em permanecer em atividade, conforme preconiza o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeitos **a partir de 04/03/2014**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA nº 243/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANDRÉIA COCCO BUSANELLO**, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 21.07.2014**, conforme Processo nº 003756-001/2014.

Conceder ao servidor **GRACYANO LUIZ MARQUETTI VIVAN**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 15.07.2014**, conforme Processo nº 003787-001/2014.

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, analista contadora, 08 (oito) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 01.07.2014** (vespertino); 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 04.07.2014** e 06 (seis) dias com efeitos **retroativos a 23.07.2014**, conforme Processo nº 003798-001/2014.

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, analista contadora, 01 (um) dia de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeito **retroativo ao dia 21.07.2014** (vespertino), conforme Processo nº 003798-001/2014.

Conceder à servidora **VALDIRENE RODRIGUES DA COSTA**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 21.07.2014**, conforme Processo nº 003864-001/2014.

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito **retroativo ao dia 11.07.2014**; 01 (um) dia com efeito **retroativo ao dia 15.07.2014** (vespertino); 01 (um) dia com efeito **retroativo ao dia 17.07.2014** e 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 31.07.2014**, conforme Processo nº 003860-001/2014.

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, técnico administrativo, 03 (três) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 24.07.2014** e 01 (um) dia com efeito **retroativo ao dia 28.07.2014**, conforme Processo nº 003860-001/2014.

Conceder à servidora **ZULEYMAR SZCYPPIOR RICARDO COSTA**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 28.07.2014**, conforme Processo nº 003751-001/2014.

Conceder à servidora **GREICE ELLY FRITSCH**, assistente ministerial, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento de seu filho, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos **no período de 22.07.2014 a 17.01.2015**, conforme Processo nº 003755-001/2014.

Conceder ao servidor **CRISVALDO MIRANDA DE MATTOS**, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, **em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 27.07.2014**, conforme Processo nº 003829-001/2014.

Conceder à servidora **LUCIANA CARLA HERNANDES**, oficial de gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, **em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 12.07.2014**, conforme Processo nº 003792-001/2014.

Conceder ao servidor **MARCELO ALESSANDER DE FREITAS**, oficial de gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, **em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 25.07.2014**, conforme Processo nº 003853-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 15 de agosto de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA nº 244/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLAUDIO FIGUEIRO DE MATTOS**, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **no dia 28.10.2012**, com efeitos no dia **20.08.2014**, restando 01 (um) dia **para gozo em momento oportuno**, conforme Processo nº 002380-001/2014.

Conceder ao servidor **HEBER ROGÉRIO PINTO**, técnico administrativo, 12 (doze) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **nas Eleições 2012**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de **31.07.2014** e 10 (dez) dias para gozo **em momento oportuno**, conforme Processo nº 001830-001/2014.

Conceder à servidora **MARIA ERMILIA BRAGA DE MOURA**, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **nos dias 06 e 27.10.2002, 03.10.2004 e 01 e 29.10.2006**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **retroativos a 15.07.2014** e 08 (oito) dias para gozo **em momento oportuno**, conforme Processo nº 003821-001/2014.

Conceder à servidora **MAYSE DE SOUZA FARIA**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **na Eleição 2012**, com efeitos a partir de **07.08.2014**, restando 02 (dois) dias **para gozo em momento oportuno**, conforme Processo nº 002848-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 073/2014-DG que concedeu à servidora **MARILDA ALIENDRE PONCIANO**, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **22.09.2012**, que seria usufruído **em 23.06.2014, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos no dia 15.08.2014**, conforme Processo nº 007050-001/2014.

Conceder à servidora **GREICE ELLY FRITSCH**, assistente ministerial, 09 (nove) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **retroativos a 02.07.2014** e 07 (sete) dias **retroativos a 15.07.2014**, conforme Processo nº 003890-001/2014.

Conceder ao servidor **JOSINEY DUQUE GOMES SIMAS**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 08.07.2014**, conforme Processo nº 003893-001/2014.

Conceder à servidora **JULISA CRISTINA LISBÔA COSTA**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **retroativo ao dia 15.07.2014** e 01 (um) dia **retroativo ao dia 22.07.2014**, conforme Processo nº 003896-001/2014.

Conceder à servidora **JULISA CRISTINA LISBÔA COSTA**, técnico administrativo, 03 (três) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 16.07.2014**, conforme Processo nº 003896-001/2014.

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA VASCONCELOS DE MORAES**, técnico administrativo, 08 (oito) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 07.07.2014**, conforme Processo nº 003897-001/2014.

Conceder à servidora **LUDMILA TANAKA BOABAYD ROVEDO**, técnico administrativo, 08 (oito) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 01.07.2014**; 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 08.07.2014**; 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 11.07.2014**; 03 (três) dias com efeitos **retroativos a 14.07.2014** e 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 21.07.2014**, conforme Processo nº 003899-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 15 de agosto de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA nº 245/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 29.09.2014** e 10 (dez) dias **a partir do dia 07.01.2015**, conforme Processo nº 003948-001/2014.

Conceder ao servidor **DARLAN ORSATO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 10.10.2014**, conforme Processo nº 003971-001/2014.

Conceder ao servidor **ITAMAR CAMARGO MARIO**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 18.08.2014**, conforme Processo nº 003939-001/2014.

Conceder à servidora **IVONE GONÇALVES**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 16.09.2014** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 06.11.2014**, conforme Processo nº 003913-001/2014.

Conceder à servidora **JAQUELINE NOGUEIRA TOSTA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 13.10.2014**, conforme Processo nº 003903-001/2014.

Conceder ao servidor **JORGE GUSTAVO WINTER**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 22.08.2014**, conforme Processo nº 003950-001/2014.

Conceder ao servidor **LUIÍS FERNANDO BARBOSA MENDES**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 18.08.2014**, conforme Processo nº 003984-001/2014.

Conceder à servidora **MARIA BERNADETE DA SILVA FRACARO**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 01.09.2014** e 10 (dez) dias **a partir do dia 12.01.2015**, conforme Processo nº 003955-001/2014.

Conceder à servidora **PAULA FERREIRA NEVES SODRÉ**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **03.11.2014**, conforme Processo nº 003940-001/2014.

Conceder à servidora **QUÉZIA DAMARES VASCONCELOS SOARES**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **15.09.2014** e 10 (dez) dias a partir do dia **08.06.2015**, conforme Processo nº 003924-001/2014.

Conceder ao servidor **RICARDO YOSHIO MATSUSHITA**, gerente de desenvolvimento e projetos, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **08.10.2014** e 15 (quinze) dias a partir do dia **09.12.2014**, conforme Processo nº 003904-001/2014.

Conceder ao servidor **RODOLFO SANTOS RAMOS**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **08.09.2014**, conforme Processo nº 003946-001/2014.

Conceder à servidora **VANESSA PAULA COLOMBO**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **13.10.2014** e 10 (dez) dias a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 003914-001/2014.

Conceder ao servidor **THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **08.09.2014** e 10 (dez) dias a partir do dia **30.03.2015**, conforme Processo nº 003925-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de agosto de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 246/2014-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 112/2014-DG, que concedeu à servidora **ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **20.08.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **22.10.2014**, conforme Processo nº 001435-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2014-DG, referente as **férias regulamentares** concedida à servidora **FABIOLA LACERDA**, técnico administrativo, **para considerar** a seguinte redação: conceder à servidora **FABIOLA LACERDA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **01.09.2014**, conforme Processo nº 002071-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 076/2014-DG, que concedeu ao servidor **FRANCISCO EUDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, assistente social, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **29.10.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **03.09.2014**, conforme Processo nº 000967-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 381/2013-DG, que concedeu ao servidor **JEAN DA SILVA BARROS**, analista contador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia **04.08.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **12.01.2015**, conforme Processo nº 006375-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 086/2014-DG, referente as **férias regulamentares** concedida à servidora **JÉSSICA LANE ORTIZ DE OLIVEIRA**, técnico administrativo, **para considerar** a seguinte redação: conceder à servidora **JÉSSICA LANE ORTIZ DE OLIVEIRA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 02.04.2014 e 15 (quinze) dias a partir do dia **15.08.2014**, conforme Processo nº 001158-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 143/2014-DG, que concedeu à servidora **JOSIANE RODRIGUES TURIN**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2012/2013, a partir do dia **15.09.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **17.11.2014**, conforme Processo nº 006073-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 202/2014-SGA, que concedeu ao servidor **OSCAR DOS SANTOS KLEY**, técnico administrativo, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **24.07.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **04.08.2014**, conforme Processo nº 003256-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 189/2014-DG, que concedeu à servidora **PAULA CAROLINA CURADO**, assessor de procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **07.01.2015**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **18.09.2014**, conforme Processo nº 002845-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 139/2014-DG, que concedeu à servidora **WALESKA ROBERTA RODRIGUES**, assessor especial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia **04.08.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **06.08.2014**, conforme Processo nº 005523-001/2013.

Conceder ao servidor **HÉLIO ARAUJO SILVA E SILVA**, assessor de procurador, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos **retroativos a 31.07.2014**, conforme Processo nº 003881-001/2014.

Conceder à servidora **TALITA MEURER ALBERTI**, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento**, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 26.07.2014**, conforme Processo nº 003912-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de agosto de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 247/2014-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **EMERSON MENDES DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, em razão de estar de estar matriculado no **10º semestre** do curso de Direito, ministrado pela Universidade de Cuiabá - **UNIC**, conforme Declaração e quadro de horário, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: - de segundas-feiras às quintas-feiras: das **08h às 11h30** e das **13h30 às 18h30**; - nas sextas-feiras: das **12h30 às 18h30**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, a partir de **12.08.2014** (data do protocolo), **até o final do semestre** do curso acima mencionado, conforme processo nº 003989-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

**PORTARIA nº 248/2014-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**,

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 168/2014-DG, que concedeu ao servidor **GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **10.09.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **17.09.2014**, conforme Processo nº 002655-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 013/2014-DG, que concedeu ao servidor **LUIZ RICARDO ACIOLI DA SILVA**, motorista oficial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **10.12.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **20.08.2014**, conforme Processo nº 000050-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 119/2014-DG, que concedeu à servidora **NANCY CRISTINA ITO MOREIRA**, assistente social, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **20.08.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **30.09.2014**, conforme Processo nº 001721-001/2014.

Conceder à servidora **YASMIN VOLPI SABER**, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **28.10.2012**, com efeitos a partir do dia **14.08.2014**, conforme Processo nº 004013-001/2014.

Conceder ao servidor **DOUGLAS RENATO FERREIRA GRACIANI**, analista de sistemas, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **31.10.2010, 13.09.2012, 07 e 28.10.2012**, com efeitos no dia **25.07.2014**, restando 06 (seis) dias para gozo em **momento oportuno**, conforme Processo nº 001267-001/2014.

Conceder ao servidor **ABÍLIO JOSÉ FERRAZ DE MORAES**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **27 e 28.10.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeito a partir de **07.08.2014** e 02 (dois) dias com efeitos a partir de **11.09.2014**, conforme Processo nº 003929-001/2014.

Conceder à servidora **ELENICE SCHMIDT BATISTA**, assistente ministerial, 08 (oito) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 01.08.2014**, conforme Processo nº 003992-001/2014.

Conceder ao servidor **EVERTON NEVES DOS SANTOS**, técnico administrativo, 07 (sete) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos **retroativos ao dia 07.07.2014** e 06 (seis) dias com efeitos **retroativos a 25.07.2014**, conforme Processo nº 003828-001/2014.

Conceder ao servidor **EVERTON NEVES DOS SANTOS**, técnico administrativo, 01 (um) dia de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeito **retroativo ao dia 04.07.2014**, conforme Processo nº 003828-001/2014.

Conceder à servidora **KAREN REGINA DA SILVA CALMON BARROS**, assistente ministerial, 08 (oito) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 08.08.2014**, conforme Processo nº 003963-001/2014.

Conceder ao servidor **CLEDSON MOTA BARROS**, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, **em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 05.08.2014**, conforme Processo nº 003960-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 0446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	002250-001/2014
Edital nº	045/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	12/08/14

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE IBM I2**

Item	LICENÇAS	Qtidade	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK	5	<b>9ISP - SERVIÇOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA E DEFESA LTDA., CNPJ 17.578.862/0001-04</b>	5.334,98	26.674,90
2	IBM I2 TEXT CHART	1		1.468,40	1.468,40
3	IBM I2 IBASE USER	4		7.528,31	30.113,24
4	IBM I2 IBASE DESIGNER	1		2.743,46	2.743,46
					61.000,00

Valor Total Contratado: R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS).

Cuiabá, 14 de agosto de 2014.

**MARIA CRISTINA BRITO**

Pregoeira Oficial

\* Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 14.08.2014.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 0446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	002898-001/2014
Edital nº	046/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	12/08/14

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO FIREWALL, INCLUINDO LICENÇAS DE SOFTWARES E SUPORTE TÉCNICO, A SEREM UTILIZADOS COMO FERRAMENTAS PARA MANTER A SEGURANÇA E DISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

LOTE ÚNICO- AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 001.919.316/0001-44				
	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Processo Administrativo nº		002898-001/2014	
1.2 - Borda			
1.2.1	AKHWFBE-0102   AKER MINIBOX 337W - SPARE NETWORK APPLIANCE NA-110 DAGR - US WDDR3 1GB, HD 160GB. MARCA AKER	50	2.350,00 117.500,00
1.2.2	AKHWF-0032   PLANO DE ATUALIZACAO DE FIRMWARE AKER MINIBOX - 1 ANO. MARCA AKER	88	550,00 48.400,00
1.2.3	AKHWF-0223   SUBSCRIPTION AKER MINIBOX 337 - 1 ANO. MARCA AKER	88	500,00 44.000,00
1.2.4	AKSSSB-0029   AKER REMOTE SUPPORT MINIBOX - MAXIMO 100 MINIBOXES - 1 ANO. MARCA AKER	1	22.000,00 22.000,00
1.2.5	AKSWMS-0001   AKER MONITORING SERVICE SEM ALERTA POR ATIVO - 1 ANO. MARCA AKER	88	129,00 11.352,00
1.2.6	AKHWF-0029   GARANTIA ESTENDIDA AKER MINIBOX - 1 ANO. MARCA AKER	38	500,00 19.000,00
1.3 - Core			
1.3.1	AKHWFBE-0257   AKER SUBSCRIPTION FIREWALL ENTERPRISE 7037 / 12037 - 1 ANO. MARCA AKER	1	9.000,00 9.000,00
1.3.2	AKHWFBE-0088   PLANO DE ATUALIZACAO DE FIRMWARE AKER FIREWALL BOX ENTERPRISE - 1 ANO. MARCA AKER	2	6.037,50 12.075,00
1.3.3	AKHWF-0031   GARANTIA ESTENDIDA AKER MINIBOX - RENOVACAO 1 ANO. MARCA AKER	2	6.037,50 12.075,00
1.3.4	AKSSSB-0001   AKER REMOTE SUPPORT - MAXIMO 2 ATIVOS - 1 ANO. MARCA AKER	1	4.598,00 4.598,00
		TOTAL	300.000,00

Valor Total Contratado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

HEBER ROGÉRIO PINTO

Pregoeiro Oficial

\* Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 18.08.2014

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 003411-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 045/2014. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT CNPJ nº 33.402.892/0001-06. **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento a implantação de serviços de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via WEB, e montagem de uma coleção atualizada automaticamente de 60 normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN). **Dotação Orçamentária:** Atividade: 35629900 Natureza de Despesa: 33903900 Fonte: 100 **Valor:** 3.000,00 (três mil reais). Assinado: Em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo e Ricardo Rodrigues Fragoso e Odilão Baptista Teixeira-Representantes da Empresa ABNT.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 002550-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 051/2014. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **CONTRATADA:** SERVIÇOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA E DEFESA LTDA CNPJ nº 17.578.862/0001-07. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de licenças do Software IBMi2, nos Termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 045/2014 e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 3522 Natureza de Despesa: 33903900 Fonte: 100 **Valor:** 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Luca Gabrielli-Representante da Empresa Contratada.

## EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL

**Processo (GEDOC):** 001635-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 55/2012. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratada:** CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 06.033.132/0001-04. **Objeto:** Notificar a empresa contratada acerca da aplicação da penalidade de advertência em razão da inexecução parcial do Contrato nº 55/2012, devidamente motivada nos autos do processo Gedoc nº 001635-001/2014. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2014. **Assina:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## ATO Nº. 210/2014

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEILTON ALVES SANTOS** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Alto Garças/MT, a partir de 19/08/2014.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 19/08/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

## PORTARIA Nº. 228/2014/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do Manual de Procedimentos Administrativos e do Manual de Gestores do Contrato.

## RESOLVE:

**Art. 1º. CRIAR** no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Comissão para elaboração do Manual de Procedimentos Administrativos e do Manual de Gestores do Contrato.

**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão:

Dr. Cid de Campos Borges Filho Secretário-Geral	Presidente
Thereza Cristina da Silva Peres Assessora Especial	Membro da Comissão
Carmem Miranda Sousa Assessora Especial	Membro da Comissão e Secretária
Édiulen Jesus de Arruda Leite Coordenador de Controle Interno	Membro da Comissão
Teruko Marlei Ishida Guimarães Gerente de Convênios	Membro da Comissão
Sérgio Dias Batista Vilela Coordenador de Gestão de Pessoas	Membro da Comissão
Walter de Arruda Fortes Coordenador Financeiro	Membro da Comissão
Renan de Almeida Lara Gerente de Compras	Membro da Comissão
Rodrigo Domingos Cunha Coordenador de Tecnologia da Informação	Membro da Comissão

**Art. 3º.** A Comissão deverá encerrar os trabalhos com apresentação de minuta de referidos manuais à Defensoria Pública-Geral no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.  
Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Silvio Jéferson de Santana**  
Defensor Público-Geral em Exercício

## PORTARIA Nº. 227/2014/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** que a i. Coordenadora da Defensoria Pública de 2ª Instância, Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro, solicitou a prorrogação de Licença saúde, por mais 05 (cinco) dias.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 453015/2014.

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora da Defensoria Pública de 2ª Instância no período de 16/08/2014 a 20/08/2014.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2014.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
Defensor Público-Geral em Exercício

## EXTRATO DA CONFISSÃO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2009

**CONFITENTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO  
**CREDOR:** VIVO S/A

**Objeto:** reconhecer dívida em razão do não pagamento dos serviços, oriundos do contrato nº 005/2009, referente aos períodos de janeiro à agosto de 2012.

**Fundamento Legal:** Procedimento nº 240640/2014.

**Valor:** R\$ 489,89 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral.

**Credora:** VIVO S/A.

## DECISÕES DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Julgados no dia 01-08-2014

Procedimento: 352567-2014.



Interessado (a): Conselho Superior.  
Assunto: Edital nº 10-2014-DPG – Remoção Voluntária – 3ª Defensoria – 5ª Vara Criminal - Núcleo de Sorriso/MT – Critério Meritório. **Votação.**

**Decisão: “O Defensor Público-Geral proclamou removido, com fundamento no artigo 11. XXVIII, da LCE nº 146/2003, o Defensor Público JÚLIO VICENTE ANDRADE DINIZ para a 3ª Defensoria do Núcleo de Sorriso/MT – 5ª Vara Criminal, pelo critério de merecimento”.**

Procedimento nº **50017-2013.**

Interessado (a): Edson Jair Weschter. Critérios de distribuição de Processos Judiciais recebidos na Defensoria Pública de Segunda Instância.

Conselheiro (a) Relator (a): Caio Cezar Buin Zumioti.

**Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, acatou o pedido pela elaboração de minuta nos moldes propostos, à exceção daquele artigo que restringe a quantidade de processos a serem distribuídos por semana, devendo a minuta ser modificada pela Secretaria do Conselho e entregue na próxima reunião para deliberação.”**

Procedimento nº **665184-2013.**

Interessado (a): Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Termo de Compromisso – Instalação do Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar na Capital. **Apreciação da minuta.**

Conselheiro (a) Relator (a): Caio Cezar Buin Zumioti.

**Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a minuta apresentada, que cria o Núcleo de Defesa da Mulher-NUDEM- da Capital, passando a ser a Resolução nº 66/2014, que deverá ser publicada no Diário Oficial.”**

Procedimento nº **185468-2008.**

Interessado (a): Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia.

Assunto: Alteração dos Relatórios de Atividades dos Defensores Públicos.

Conselheiro (a) Relator (a): Danielle Vilas Bôas Biancardini. **Obs. Vista com o Conselheiro Caio Cezar Buin Zumioti.**

**Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou os novos relatórios apresentados, entendendo ser o seu preenchimento de caráter obrigatório nos Núcleos onde já está esteja instalado o Sistema de Cadastro de Assistidos da Defensoria Pública e facultativo nos demais até 30 de setembro de 2014. O Conselho Superior, determinou, ainda, a obrigatoriedade de preenchimento e remessa nos moldes atuais – por email – a partir de 1º de outubro de 2014 a todos os Defensores Públicos, devendo a Secretaria do Conselho publicar os novos relatórios junto com esta decisão e encaminhá-los aos Defensores Públicos.”**  
**OBS: ANEXOS ABAIXO**

Procedimento nº **356329-2014.**

Interessado (a): Jorge Alexandre Felipe Viana Mundurucu.

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço.

Conselheiro (a) Relator (a): Caio Cezar Buin Zumioti.

**Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, acolheu o pedido formulado, determinando-se a anotação, para fins de lista de antiguidade a ser publicada, de 403 (quatrocentos e três) dias de serviço público prestado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, referentes ao período de 03-09-2007 a 09-10-2008, no qual ocupou o cargo de Técnico Judiciário – PJ – III”.**

Procedimento nº **348564-2013.**

Interessado (a): Cristiane Obregon Almeida de Alencar.

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço.

Conselheiro (a) Relator (a): Márcio Frederico de Oliveira Doriêlo. **Obs: Vista com o Conselheiro José Edir de Arruda Martins Junior.**

**Decisão: “O Conselho Superior, à unanimidade, acolheu parcialmente o pedido formulado, determinando-se a anotação, para fins de lista de antiguidade a ser publicada, de 2073 (dois mil e setenta e três) dias de serviço público prestado, sendo 730 (setecentos e trinta) dias, no período de 05-07-2006 a 04-07-2008, como estagiária da Secretaria Municipal de Administração de São Luís-MA; 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias, no período de 24-06-2009 a 16-09-2010, como oficial de gabinete de juiz do Poder Judiciário do Piauí; e 894 (oitocentos e noventa e quatro) dias, no período de 17-09-2010 a 27-02-2013, como Auditora de controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás. Foram desconsiderados períodos concomitantes de estágio e oficial de gabinete, bem como de oficial de gabinete e auditora.”**

Djalma Sabo Mendes Júnior

Silvio Jeferson de Santana

Presidente do Conselho Superior – Defensor Público-Geral

Secretário do Conselho – 1º Subdefensor Público-Geral

**ANEXOS DO PROCEDIMENTO nº 185468-2008.**

**CÍVEL - PRIMEIRA INSTÂNCIA**

I - ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS	NÚMEROS
<b>1 - Atendimentos</b>	
Atendimento ao público - Sistema	
Atendimento ao público - Diversos	
<b>2 - Atividades Gerais</b>	
Solicitação de comparecimentos para solução extrajudicial de conflitos	
Atividades extrajudiciais de solução de conflitos (mediação, arbitragem, conciliação, acordos)	
Requerimentos, requisição ou diligências administrativas na área fim	
Requerimento ou requisição de 2ª via de documentos	
Defesa em Inquérito Administrativo	
Recursos administrativos	
Audiências públicas, mutirões e palestras	
Participação em conselhos afetos às funções institucionais da Defensoria Pública	
Representação da Defensoria Pública em eventos e/ou reuniões	
Artigos e entrevistas relativos à Defensoria Pública	
Outros	

II - ATIVIDADES JUDICIAIS	NÚMEROS
<b>1 - GERAL:</b>	
Colas nos autos	
Impugnação à Contestação	
Memoriais - Petição	
Memoriais - Oral	
Audiências	
Processos recebidos em andamento	
Processos sentenciados	
Sentenças/decisões com provimento total ou parcial ao(s) pedido(s) da DP	
Sentenças/decisões com improvimento total ao(s) pedido(s) DP	
Petições diversas	
Outros	
<b>2 - PETIÇÕES INICIAIS</b>	
<b>a) Área de Família e Sucessões</b>	
Adoção	
Alienação de Bens de Menor	
Alimentos e outros incidentes ou pedidos referente a alimentos	
Alvará	
Anulatória de Casamento	
Anulatória de Registro de Nascimento	
Arolamento	
Busca e Apreensão de Menores	
Conversão de Separação em Divórcio Consensual	
Conversão de Separação em Divórcio Litigioso	
Dissolução de União Estável	
Divórcio Consensual	
Divórcio Litigioso	
Emancipação	
Exceções e Outros Incidentes	
Execução de Alimentos (execução ou cumprimento de sentença)	
Interdição	
Intervenção de Terceiros	
Inventário e Partilha	
Investigação de Paternidade	
Investigação de Paternidade c/c Petição de Herança	
Negatória de Paternidade	
Partilha de Bens	
Reconhecimento de Maternidade	
Reconhecimento de Paternidade	
Reconhecimento de União Estável	
Reconvenção	
Regulamentação de visitas	
Restabelecimento da Sociedade Conjugal	
Revisão de Alimentos	
Separação de Corpos	
Tutela e Guarda de Crianças e Adolescentes	
Usufruto	
Venda Judicial de Bens de Menores	
Outras ações na área de Família e Sucessões	
<b>b) Feitos Gerais</b>	
Ação Popular	
Ações Fiscais	
Ações Previdenciárias	
Adjucação Compulsória	
Cobrança	
Concessão de uso especial	
Consignação em Pagamento	
Declaratória	
Desapropriação	
Despejo	
Divisão ou de Demarcação	
Embargos de Terceiro	
Exceções e outros incidentes	
Execução de honorários fixados em favor da Defensoria Pública	
Execução de Título Judicial	
Execução de Título Extrajudicial	
Execução - Cumprimento de Sentença	
Habeas Data	
Indenização	
Insolvência Civil	
Intervenção de Terceiros	
Justificação	
Mandado de Injunção	
Mandado de Segurança Individual	
Mandado de Segurança Coletivo	
Medidas Cautelares Específicas	
Medidas Cautelares Inominadas	
Montória	
Núnciação de Obra Nova	
Obrigações de Fazer/não Fazer	
Possessória	
Prestação de Contas	
Redibitória	
Reivindicatória	
Rescisão Contratual	
Rescisória	

Revisão/Arbitramento/Reajuste de Aluguel/Renovatória de Locação
Revisional/Nulidade Contratual
Substituição ou Extinção de Fiança
Usucapião Individual
Usucapião Coletiva
Usucapião Plúrima
Outras ações na área de Feitos Gerais
<b>c) Vara da Mulher - Defesa da Vítima</b>
Alimentos e outros incidentes ou pedidos referente a alimentos
Alvará
Anulatória de Casamento
Busca e Apreensão de Menores
Cobrança
Conversão de Separação em Divórcio Consensual
Conversão de Separação em Divórcio Litigioso
Danos morais e/ou materiais
Dissolução de União Estável
Divórcio Consensual
Divórcio Litigioso
Exceções e Outros Incidentes
Execução de Alimentos (execução ou cumprimento de sentença)
Interdição
Investigação de Paternidade
Negatória de Paternidade
Partilha de Bens
Reconhecimento de Paternidade
Reconhecimento de União Estável
Regulamentação de visitas
Restabelecimento da Sociedade Conjugal
Revisão de Alimentos
Separação de Corpos
Tutela e Guarda de Crianças e Adolescentes
Investigação de Paternidade
Investigação de Paternidade c/c Petição de Herança
Medida protetiva de encaminhamento da ofendida e dependentes ao programa oficial de proteção e atendimento
Medida protetiva de recondução da ofendida e dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor
Medida protetiva de afastamento da vítima, s/ prejuízos dos direitos relativos aos bens, guarda dos filhos e alimentos
Medida protetiva de separação de corpo
Medida protetiva de restituição dos bens indevidamente subtraídos pelo agressor à vítima
Medida protetiva de proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade comum
Medida protetiva de estabelecimento de caução provisória mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da violência doméstica sofrida
Negatória de Paternidade
Partilha de Bens
Pedido de afastamento do agressor do lar da vítima
Pedido de Liberdade Provisória
Pedido de renúncia de ação
Queixa crime
Reconhecimento de Maternidade
Reconhecimento de Paternidade
Reconhecimento de União Estável
Regulamentação de visitas
Restabelecimento da Sociedade Conjugal
Revisão de Alimentos
Tutela e Guarda de Crianças e Adolescentes
Outras ações na Vara da Mulher - Defesa da Vítima
<b>d) Registros Públicos</b>
Retificação de Registro Civil
Cancelamento/Anulação de Registro Civil
Restauração de Registro Civil
Suprimento de Registro Civil
Registro Tardio
Retificação de registro imobiliário
Outras ações na área de Registros Públicos
<b>e) Área da Saúde</b>
Medicamento do SUS
Medicamento fora de protocolo SUS
Leito de UTI
Exames
Home Care
Órteses e próteses
Suplementos alimentares
Consulta especializada
Cirurgia ortopédica
Cirurgia cardíaca
Cirurgia da Visão
Cirurgia neurológica
Oxigenioterapia domiciliar
Tratamento fora do domicílio
Insumos
Outras ações na área da Saúde
<b>e) Outras Ações (não especificadas nas letras "a", "b", "c" e "d")</b>
Ação de Procedimento Sumário
Ação de Procedimento Ordinário
Procedimento Especial de Jurisdição Voluntária
Procedimento Especial de Jurisdição Contenciosa

<b>3 - CONTESTAÇÃO</b>
<b>a) Área de Família e Sucessões</b>
Adoção
Alienação de Bens de Menor
Alimentos e outros incidentes ou pedidos referente a alimentos
Alvará
Anulatória de Casamento
Anulatória de Registro de Nascimento
Arolamento
Busca e Apreensão de Menores
Conversão de Separação em Divórcio Consensual
Conversão de Separação em Divórcio Litigioso
Dissolução de União Estável
Divórcio Consensual
Divórcio Litigioso
Emancipação
Exceções e Outros Incidentes
Execução de Alimentos (execução ou cumprimento de sentença)
Interdição
Intervenção de Terceiros
Inventário e Partilha
Investigação de Paternidade
Investigação de Paternidade c/c Petição de Herança
Negatória de Paternidade
Partilha de Bens
Reconhecimento de Maternidade
Reconhecimento de Paternidade
Reconhecimento de União Estável
Reconvenção
Regulamentação de visitas
Restabelecimento da Sociedade Conjugal
Revisão de Alimentos
Separação de Corpos
Tutela e Guarda de Crianças e Adolescentes
Usufruto
Venda Judicial de Bens de Menores
Outras contestações na área de Família e Sucessões
<b>b) Feitos Gerais</b>
Ação Popular
Ações Fiscais
Ações Previdenciárias
Ajudação Compulsória
Cobrança
Concessão de uso especial
Consignação em Pagamento
Declaratória
Desapropriação
Despejo
Divisão ou de Demarcação
Embargos de Terceiro
Exceções e outros incidentes
Execução de honorários fixados em favor da Defensoria Pública
Execução de Título Judicial
Execução de Título Extrajudicial
Execução - Cumprimento de Sentença
Habeas Data
Indenização
Insolvência Civil
Intervenção de Terceiros
Justificação
Mandado de Injunção
Mandado de Segurança Individual
Mandado de Segurança Coletivo
Medidas Cautelares Específicas
Medidas Cautelares Inominadas
Monitória
Nunicação de Obra Nova
Obrigação de Fazer/não Fazer
Possessória
Prestação de Contas
Redibitória
Revindicatória
Rescisão Contratual
Rescisória
Revisão/Arbitramento/Reajuste de Aluguel/Renovatória de Locação
Revisional/Nulidade Contratual
Substituição ou Extinção de Fiança
Usucapião Individual
Usucapião Coletiva
Usucapião Plúrima
Outras contestações na área de Feitos Gerais
<b>c) Vara da Mulher - Defesa da Vítima</b>
Alimentos e outros incidentes ou pedidos referente a alimentos
Alvará
Anulatória de Casamento
Busca e Apreensão de Menores
Cobrança

Conversão de Separação em Divórcio Consensual	
Conversão de Separação em Divórcio Litigioso	
Danos morais e/ou materiais	
Dissolução de União Estável	
Divórcio Consensual	
Divórcio Litigioso	
Exceções e Outros Incidentes	
Execução de Alimentos (execução ou cumprimento de sentença)	
Interdição	
Investigação de Paternidade	
Negatória de Paternidade	
Partilha de Bens	
Reconhecimento de Paternidade	
Reconhecimento de União Estável	
Regulamentação de visitas	
Restabelecimento da Sociedade Conjugal	
Revisão de Alimentos	
Separação de Corpos	
Tutela e Guarda de Crianças e Adolescentes	
Investigação de Paternidade	
Investigação de Paternidade c/c Petição de Herança	
Medida protetiva de encaminhação da ofendida e dependentes ao programa oficial de proteção e atendimento	
Medida protetiva de recondução da ofendida e dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor	
Medida protetiva de afastamento da vítima, s/ prejuízos dos direitos relativos aos bens, guarda dos filhos e alimentos	
Medida protetiva de separação de corpo	
Medida protetiva de restituição dos bens indevidamente subtraídos pelo agressor à vítima	
Medida protetiva de proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade comum	
Medida protetiva de estabelecimento de caução provisória mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da violência doméstica sofrida	
Negatória de Paternidade	
Partilha de Bens	
Pedido de afastamento do agressor do lar da vítima	
Pedido de Liberdade Provisória	
Pedido de renúncia de ação	
Queixa crime	
Reconhecimento de Maternidade	
Reconhecimento de Paternidade	
Reconhecimento de União Estável	
Regulamentação de visitas	
Restabelecimento da Sociedade Conjugal	
Revisão de Alimentos	
Tutela e Guarda de Crianças e Adolescentes	
Outras Contestações na Vara da Mulher - Defesa da Vítima	
<b>d) Registros Públicos</b>	
Retificação de Registro Civil	
Cancelamento/Anulação de Registro Civil	
Restauração de Registro Civil	
Suprimento de Registro Civil	
Registro Tardio	
Retificação de registro imobiliário	
Outras Contestações na área de Registros Públicos	
<b>e) Outras Ações (não especificadas nas letras "a", "b", "c" e "d")</b>	
Ação de Procedimento Sumário	
Ação de Procedimento Ordinário	
Procedimento Especial de Jurisdição Voluntária	
Procedimento Especial de Jurisdição Contenciosa	
<b>4 - RECURSOS</b>	
Agravo Retido	
Contrarrrazões em Agravo Retido	
Agravo de Instrumento	
Contrarrrazões em Agravo de Instrumento	
Embargos de Declaração	
Apelação	
Contrarrrazões em Apelação	
Recurso Inominado (Juizado Especial)	
Contrarrrazões em Recurso Inominado (Juizado Especial)	
Outros Recursos	

**ÁREA CÍVEL - SEGUNDA INSTÂNCIA**

I - ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS	NÚMEROS
<b>1 - Atendimentos</b>	
Atendimento ao público - Sistema	
Atendimento ao público - Diversos	
<b>2 - Atividades gerais</b>	
Solicitação de comparecimentos para solução extrajudicial de conflitos	
Atividades extrajudiciais de solução de conflitos (mediação, arbitragem, conciliação, acordos)	
Requerimentos, requisição ou diligências administrativas na área fim	
Requerimento ou requisição de 2ª via de documentos	
Defesa em Inquérito Administrativo	
Recurso administrativo	
Audiências públicas, mutirões e palestras	
Participação em conselhos afetos às funções institucionais da Defensoria Pública	
Representação da Defensoria Pública em eventos e/ou reuniões	
Artigos e entrevistas relativos à Defensoria Pública	
Outros	

II - ATIVIDADES JUDICIAIS	NÚMEROS
<b>1 - Geral:</b>	
Colas nos autos	
Processos recebidos em andamento	
Processos julgados	
Recursos da Defensoria Pública com provimento total ou parcial	
Recursos da Defensoria Pública com improvimento total	
Audiências	
Sustentação oral	
Petições diversas	
Outros	
<b>2 - Atuação perante os Tribunais</b>	
Embargos de Declaração	
Contrarrrazões em Embargos de Declaração com efeitos Infringentes	
Embargos Infringentes	
Contrarrrazões em Embargos Infringentes	
Medidas Cautelares	
Recurso Ordinário Constitucional	
Contrarrrazões em Recurso Ordinário Constitucional	
Recurso Especial	
Contrarrrazões em Recurso Especial	
Recurso Extraordinário	
Contrarrrazões em Recurso Extraordinário	
Agravo de Instrumento (Lei n. 8.038/90, art. 28)	
Contrarrrazões em Agravo de Instrumento	
Agravo Regimental no STF e STJ (Lei n. 8.038/90, art. 28, § 5º)	
Embargos de Divergência (RISTJ, art. 255)	
Reclamação (Lei n. 8.038/90, art. 13)	
Outros	
<b>3 - Ações Autônomas de Impugnação</b>	
Habeas Corpus	
Mandado de Segurança Individual	
Mandado de Segurança Coletivo	
Embargos de Terceiros	
Ação Rescisória	
Contestação em Ação Rescisória	
Outros	

**CÍVEL - DIREITOS COLETIVOS**

I - ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS	NÚMEROS
<b>1 - Atendimentos</b>	
Atendimentos ao público - Sistema	
Atendimentos ao público - Diversos	
<b>2 - Atividades Gerais</b>	
Solicitação de comparecimentos para solução extrajudicial de conflitos	
Atividades extrajudiciais de solução de conflitos (mediação, arbitragem, conciliação, acordos)	
Requerimentos, requisição ou diligências administrativas na área fim	
Requerimento ou requisição de 2ª via de documentos	
Defesa em Inquérito Administrativo	
Recurso administrativo	
Audiências públicas, mutirões e palestras	
Participação em conselhos afetos às funções institucionais da Defensoria Pública	
Representação da Defensoria Pública em eventos e/ou reuniões	
Artigos e entrevistas relativos à Defensoria Pública	
Outros	

II - ATIVIDADES JUDICIAIS	NÚMEROS
<b>1 - GERAL:</b>	
Colas nos autos	
Impugnação à Contestação	
Memoriais - Petição	
Memoriais - Oral	
Audiências	
Processos recebidos em andamento	
Processos sentenciados	
Sentenças/decisões com provimento total ou parcial ao(s) pedido(s) da DP	
Sentenças/decisões com improvimento total ao(s) pedido(s) DP	
Petições diversas	
Outros	
<b>2 - PETIÇÕES INICIAIS</b>	
<b>a) Ação Civil Pública contra o Poder Público Municipal relacionadas com:</b>	
Atos e Contratos Administrativos em geral	
Atos de Improbidade Administrativa	
Criança e Adolescente	
Direito sanitário	
Direito urbanístico	
Idoso	
Iluminação pública	
Meio ambiente	
Moradia	
Patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico	
Pessoas portadoras de necessidades especiais	
Saúde	



Segurança pública	
Sistema prisional	
Transporte público	
Outros	

**b) Ação Civil Pública contra o Poder Público Estadual relacionadas com:**

Atos e Contratos Administrativos em geral	
Atos de Improbidade Administrativa	
Criança e Adolescente	
Direito sanitário	
Direito urbanístico	
Idoso	
Iluminação pública	
Meio ambiente	
Moradia	
Patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico	
Pessoas portadoras de necessidades especiais	
Saúde	
Segurança pública	
Sistema prisional	
Transporte público	
Outros	

**c) Ação Civil Pública contra o Poder Público Federal relacionadas com:**

Atos e Contratos Administrativos em geral	
Atos de Improbidade Administrativa	
Criança e Adolescente	
Direito sanitário	
Direito urbanístico	
Idoso	
Iluminação pública	
Meio ambiente	
Moradia	
Patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico	
Pessoas portadoras de necessidades especiais	
Saúde	
Segurança pública	
Sistema prisional	
Transporte público	
Outros	

**d) Ação Civil Pública contra outras entidades públicas relacionadas com:**

Atos e Contratos Administrativos em geral	
Atos de Improbidade Administrativa	
Criança e Adolescente	
Direito sanitário	
Direito urbanístico	
Idoso	
Iluminação pública	
Meio ambiente	
Moradia	
Patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico	
Pessoas portadoras de necessidades especiais	
Saúde	
Segurança pública	
Sistema prisional	
Transporte público	
Outros	

**e) Ação Civil Pública contra entidade privada relacionadas com:**

Atos e Contratos Administrativos em geral em concurso com o Administrador Público	
Atos de Improbidade Administrativa em concurso com o Administrador Público	
Criança e Adolescente	
Consumidor	
Direito sanitário	
Direito urbanístico	
Idoso	
Meio ambiente	
Patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico	
Pessoas portadoras de necessidades especiais	
Saúde	
Transporte público	
Outros	

<b>3 - RECURSOS</b>	
Agravo Retido	
Contrarrrazões em Agravo Retido	
Agravo de Instrumento	
Contrarrrazões em Agravo de Instrumento	
Embargos de Declaração	
Apelação	
Contrarrrazões em Apelação	
Outros	

**CRIMINAL - PRIMEIRA INSTÂNCIA - PROCESSO DE CONHECIMENTO**

I - ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS	NÚMEROS
<b>1 - Atendimentos</b>	
Atendimentos ao público - Sistema	

Atendimentos ao público - Diversos	
<b>2 - Atividades Gerais</b>	
Requerimentos, requisição ou diligências administrativas na área fim	
Requerimento ou requisição de 2ª via de documentos	
Defesa em Inquérito Administrativo	
Recursos administrativos	
Audiências públicas, mutirões e palestras	
Participação em conselhos afetos às funções institucionais da Defensoria Pública	
Representação da Defensoria Pública em eventos e/ou reuniões	
Artigos e entrevistas relativos à Defensoria Pública	
Outros	

<b>3 - Visitas às Unidades Prisionais</b>	
Visitas efetuadas	
Presos atendidos	

**II - ATIVIDADES JUDICIAIS**

**1 - Geral**

Processos recebidos em andamento	
Processos sentenciados	
Sentenças/decisões com provimento total ou parcial ao(s) pedido(s) da DP	
Sentenças/decisões com improvido total ao(s) pedido(s) DP	
Cotas nos autos	
Audiências	
Defesa em plenário do Júri	
Petições diversas	
Outros	

**2 - Processo de Conhecimento**

Memoriais ou alegações finais - Petição	
Memoriais - Oral	
Comunicação de prisão recebida	
Defesa preliminar	
Exceções	
Incidente de falsidade	
Medidas assecuratórias (sequestro, arresto, hipoteca legal)	
Pedido de correção parcial	
Pedido de desaforamento	
Pedido de exame de insanidade mental	
Pedido de expedição de guia de execução penal	
Pedido de liberdade provisória	
Pedido de providências	
Pedido de reconhecimento de prescrição	
Pedido de relaxamento de prisão em flagrante	
Pedido de restituição de coisas apreendidas	
Pedido de revogação de prisão preventiva	
Pedido de revogação de prisão temporária	
Pedido de suspensão condicional do processo	
Pedido de suspensão do processo (réu revel - art. 366 CPP)	
Petição de arguição de nulidade processual	
Queixa-crime	
Questões prejudiciais	
Representação criminal	
Outros	

**2 - Recursos Ordinários**

Embargos de Declaração	
Recurso de Apelação	
Contrarrrazões em Recurso de Apelação	
Recurso em Sentido Estrito	
Contrarrrazões em Recurso em Sentido Estrito	
Outros:	

**3 - Ações Autônomas de Impugnação**

Pedido de Reabilitação	
Habeas Corpus	
Mandado de Segurança (matéria criminal)	
Revisão Criminal	
Embargos de Terceiros	
Outros:	

**CRIMINAL - SEGUNDA INSTÂNCIA**

**I - ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS**

**1 - Atendimentos**

Atendimento ao público - Sistema	
Atendimento ao público - Diversos	

**2 - Atividades gerais**

Requerimentos, requisição ou diligências administrativas na área fim	
Requerimento ou requisição de 2ª via de documentos	
Defesa em Inquérito Administrativo	
Recursos administrativos	
Audiências públicas, mutirões e palestras	
Participação em conselhos afetos às funções institucionais da Defensoria Pública	
Representação da Defensoria Pública em eventos e/ou reuniões	
Artigos e entrevistas relativos à Defensoria Pública	
Outros	

<b>3 - Visitas às Unidades Prisionais</b>	
Visitas efetuadas	
Presos atendidos	

II - ATIVIDADES JUDICIAIS	NÚMEROS
---------------------------	---------

<b>1 - Geral</b>	
Cotas nos autos	
Processos recebidos em andamento	
Processos julgados	
Recursos da Defensoria Pública com provimento total ou parcial	
Recursos da Defensoria Pública com improvido total	
Habeas Corpus com provimento total ou parcial	
Habeas Corpus com improvido total	
Audiências	
Sustentação oral	
Petições diversas	
Outros	

<b>2 - Atuação Originária nos Tribunais</b>	
---	--

Defesa em Ação Penal Originária em Tribunal Estadual	
Defesa em Ação Penal Originária em Tribunal Superior	
Razões de Recurso de Apelação (CPP, art. 600, § 4º)	
Outros	

<b>3 - Atuação Recursal Perante os Tribunais</b>	
--	--

Embargos de Declaração	
Contrarrazões em Embargos de Declaração com efeitos Infringentes	
Embargos Infringentes e de Nulidade	
Recurso Ordinário Constitucional	
Recurso Especial	
Contrarrazões em Recurso Especial	
Recurso Extraordinário	
Contrarrazões em Recurso Extraordinário	
Agravo de Instrumento (Lei n. 8.038/90, art. 28)	
Contrarrazões em Agravo de Instrumento	
Agravo Regimental no STF e STJ (Lei n. 8.038/90, art. 28, § 5º)	
Embargos de Divergência (RISTJ, art. 255)	
Reclamação (Lei n. 8.038/90, art. 13)	
Outros	

<b>4 - Ações Autônomas de Impugnação</b>	
--	--

Pedido de Reabilitação	
Habeas Corpus	
Mandado de Segurança (matéria criminal)	
Revisão Criminal	
Outros	

**CRIMINAL - PRIMEIRA INSTÂNCIA - EXECUÇÃO PENAL**

I - ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS	NÚMEROS
-------------------------------	---------

<b>1 - Atendimentos gerais</b>	
Atendimentos ao público - Sistema	
Atendimentos ao público - Diversos	

<b>2 - Atividades Gerais</b>	
------------------------------	--

Requerimentos, requisição ou diligências administrativas na área fim	
Requerimento ou requisição de 2ª via de documentos	
Defesa em Inquérito Administrativo	
Recursos administrativos	
Audiências públicas, mutirões e palestras	
Participação em conselhos afetos às funções institucionais da Defensoria Pública	
Representação da Defensoria Pública em eventos e/ou reuniões	
Artigos e entrevistas relativos à Defensoria Pública	
Outros	

<b>3 - Pedidos à Diretoria da Unidade Prisional</b>	
---	--

Atestado de trabalho	
Atribuição de trabalho	
Atribuição de estudo	
Atestado de comportamento carcerário	
Atestado de permanência carcerária	
Assistência médica	
Assistência odontológica	
Assistência farmacêutica	
Assistência social	
Assistência psicológica	
Exame criminológico	
Inclusão em prontuário - Entrevistas	
Inclusão em prontuário - Declaração de atendimento	
Inclusão em prontuário - Petições	
Outros	

<b>4 - Pedidos à SEJUSP</b>	
-----------------------------	--

Transferência de reeducando	
Pedidos de providência em Unidade Prisional	
Direito de petição	
Outros	

<b>5 - Visitas às Unidades Prisionais</b>	
Visitas efetuadas	
Presos provisório atendidos/entrevistados	
Presos condenados atendidos/entrevistados	
Inspeção periódica - RIEP (Relatório de Inspeção em Estabelecimento Prisional)	

II - ATIVIDADES JUDICIAIS	NÚMEROS
---------------------------	---------

<b>1 - Análise de Situação Processual</b>	
---	--

P.E.P analisados	
------------------	--

<b>2 - Pedidos judiciais</b>	
------------------------------	--

AAAPC - Atestado anual de pena a cumprir	
Anistia	
Audiência de justificação	
Autorização de saída temporária	
Cálculos	
Comutação de pena	
Continuidade delitiva - CP, art. 71	
Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva	
Detração	
Estudo social	
Extinção da punibilidade	
Graça	
Homologação de cálculos	
Impugnação a cálculo de pena	
Indulto	
Isenção de custas	
Justificativa - Descumprimento de condições do regime	
Livramento condicional	
Pedido de providências	
Pedidos de interdição de Unidade Prisional	
Progressão de regime - Semiaberto para aberto	
Progressão de regime - Fechado para aberto	
Progressão de regime - Fechado para semiaberto	
Quotas diversas nos autos	
Reabilitação	
Remição - Estudo	
Remição - Trabalho	
Soma das penas e fixação do regime - LEP, art. 111	
Suspensão condicional da pena	
Suspensão ou parcelamento da pena de multa	
Transferência de P.E.P	
Transferência de reeducando	
Unificação de penas - CP, art. 75	
Outros	

<b>3 - Audiências</b>	
-----------------------	--

Audiência admonitoria	
Audiência de justificação	

<b>4 - Recursos</b>	
---------------------	--

Agravo em Execução Penal	
Contrarrazões em Agravo em Execução Penal	
Outros	

<b>5 - Ações Autônomas de Impugnação</b>	
--	--

Pedido de Reabilitação	
Habeas Corpus	
Mandado de Segurança (matéria criminal)	
Revisão Criminal	
Outros:	

**INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL**

I - ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS	NÚMEROS
-------------------------------	---------

<b>1 - Atendimentos</b>	
Atendimento ao público - Sistema	
Atendimento ao público - Diversos	

<b>2 - Atividades Gerais</b>	
------------------------------	--

Solicitação de comparecimentos para solução extrajudicial de conflitos	
Atividades extrajudiciais de solução de conflitos (mediação, arbitragem, conciliação, acordos)	
Requerimentos, requisição ou diligências administrativas na área fim	
Requerimento ou requisição de 2ª via de documentos	
Defesa em Inquérito Administrativo	
Recursos administrativos	
Audiências públicas, mutirões e palestras	
Participação em conselhos afetos às funções institucionais da Defensoria Pública	
Representação da Defensoria Pública em eventos e/ou reuniões	
Artigos e entrevistas relativos à Defensoria Pública	
Outros	

II - ATIVIDADES JUDICIAIS	NÚMEROS
---------------------------	---------

<b>1 - Geral:</b>	
-------------------	--

Cotas nos autos	
Impugnação à Contestação	
Memoriais - Petição	
Memoriais - Oral	
Audiências	

Processos recebidos em andamento	
Processos sentenciados	
Sentenças/decisões com provimento total ou parcial ao(s) pedido(s) da DP	
Sentenças/decisões com improvinimento total ao(s) pedido(s) DP	
Petições diversas	
Outros	
<b>2 - Petições Iniciais:</b>	
Guarda c/c pedido de liminar	
Autorização de Viagem	
Guarda c/ decretação liminar c/c pedido inscrição de assento de nascimento	
Medida Protetiva - Inscrição de assento de nascimento	
Medidas Protetivas urgentes	
Ação de Adoção c/c destituição do poder familiar c/ pedido liminar de guarda	
Tutela c/c Perda do Poder Familiar	
Ação Civil Pública na área da Infância e Juventude	
Autorização para estudar no período noturno	
Ação de Busca e Apreensão	
Interdição	
Ação Mandamental	
Suspensão do Pátrio Poder Familiar c/c Guarda	
Outros	
<b>3 - Contestações</b>	
Guarda c/c pedido de liminar	
Autorização de Viagem	
Guarda c/ decretação liminar c/c pedido inscrição de assento de nascimento	
Medida Protetiva - Inscrição de assento de nascimento	
Medidas Protetivas urgentes	
Ação de Adoção c/c destituição do poder familiar c/ pedido liminar de guarda	
Tutela c/c Perda do Poder Familiar	
Suspensão do Pátrio Poder Familiar c/c Guarda	
Autorização para estudar no período noturno	
Ação de Busca e Apreensão	
Interdição	
Outros	
<b>4 - Recursos</b>	
Agravo Retido	
Contrarrazões em Agravo Retido	
Agravo de Instrumento	
Contrarrazões em Agravo de Instrumento	
Embargos de Declaração	
Apelação	
Contrarrazões em Apelação	
Outros	

**INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATO INFRACIONAL**

I - ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS	NÚMEROS
<b>1 - Atendimentos</b>	
Atendimento ao público - Sistema	
Atendimento ao público - Diversos	

<b>2 - Atividades Gerais</b>	
Requerimentos, requisição ou diligências administrativas na área fim	
Requerimento ou requisição de 2ª via de documentos	
Defesa em Inquérito Administrativo	
Recursos administrativos	
Audiências públicas, mutirões e palestras	
Participação em conselhos afetos às funções institucionais da Defensoria Pública	
Representação da Defensoria Pública em eventos e/ou reuniões	
Artigos e entrevistas relativos à Defensoria Pública	
Outros	

<b>3 - Visitas em Unidade de Internação</b>	
Visitas efetuadas	
Adolescentes internados atendidos	
Adolescentes soltos atendidos	

II - ATIVIDADES JUDICIAIS	NÚMEROS
<b>1 - Geral</b>	
Processos recebidos em andamento	
Processos sentenciados	
Sentenças/decisões com provimento total ou parcial ao(s) pedido(s) da DP	
Sentenças/decisões com improvinimento total ao(s) pedido(s) DP	
Cotas nos autos	
Audiências	
Petições diversas	
Outros	

<b>2 - Processo de Conhecimento</b>	
Defesa preliminar	
Alegações finais/memorais - Petição	
Alegações finais/memorais - Oral	
Pedido de revogação de intimação	
Medidas protetivas em favor interno	
Progressão de medida sócioeducativa	
Outros	

<b>3 - Recursos Ordinários</b>	
Embargos de Declaração	
Recurso de Apelação	
Contrarrazões em Recurso de Apelação	
Recurso em Sentido Estrito	
Contrarrazões em Recurso em Sentido Estrito	
Agravo de Instrumento	
Contrarrazões em Agravo de Instrumento	
Outros:	

<b>4 - Ações Autônomas de Impugnação</b>	
Habeas Corpus	
Mandado de Segurança (matéria criminal)	
Outros:	

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que por motivo de inexistência de empresas interessadas em participar do julgamento do procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DA CIDADE DE ALTA FLORESTA - MT", RESOLVE PRORROGAR a data de julgamento do referido certame. **Início da Sessão:** Dia 05/09/2014. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 18 DE AGOSTO DE 2014

**CELÇO FERREIRA DOS SANTOS - PRESIDENTE C.P.L. DMT**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público a retificação do resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, devidamente publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26297 do dia 23/05/2014; Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso ANO IX, Nº 1979, do dia 26/05/2014; Jornal O Diário página 4 do dia 27/05/2014, conforme a seguir: **ONDE-SE-LÊ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT. LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT. ALTA FLORESTA-MT, 18 DE AGOSTO DE 2014**  
**MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 150 de 04 de fevereiro de 2014, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **Torna Público**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que foi prorrogada a licitação para a **data de 09 de Setembro de 2014, às 09:00**



horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai-MT, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, obedecendo ao regime de empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Construção de uma Escola com 04(seis) salas de aula, no Projeto de Assentamento Ema, zona rural do município**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, inclusive o Termo de Compromisso FNDE/PAR/Nº22519/2014, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, mediante o recolhimento da taxa de R\$100.00(cem reais), via DARF, no endereço acima descrito, em horário comercial.

Alto Paraguai-MT, 19 de Agosto de 2014  
Cleonice Gonçalves dos Santos  
Presidente da CPL

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 150 de 04 de fevereiro de 2014, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **Torna Público**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará foi prorrogada a licitação para a data de **09 de Setembro de 2014, às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, obedecendo ao regime de empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Construção de uma Quadra Escolar Coberta, com vestiário, padrão FNDE/MEC, no Município de Alto Paraguai-MT**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, inclusive o Termo de Compromisso FNDE/PAC/Nº206281/2014, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, mediante o recolhimento da taxa de R\$100.00(cem reais), via DARF, no endereço acima descrito, em horário comercial.

Alto Paraguai-MT, 19 de Agosto de 2014  
Cleonice Gonçalves dos Santos  
Presidente da CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 015/2014 Objeto:** Aquisição um microscópio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Alterações, com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT **Contratado:** RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME-CNPJ nº. 06.696.359/0001-21 **Valor Global:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) **Data:** 19 de Agosto de 2014. **Base Legal:** art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Alterações, com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Andréia Pereira da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0111/2014

**ABERTURA: 02 de setembro de 2014. CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 02 de setembro de 2014 às 14:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamento hospitalar Colposcópico. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.  
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 0100/2014, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal nos municípios de Tangará da Serra, Cuiabá, Cáceres, Barra do Bugres, Sorriso, Diamantino, Nova Mutum, Comodoro e Distrito Marechal Rondon, teve como vencedora a empresa: POSTO 10 LIMITADA com o valor total de R\$ 1.396.520,00 (hum milhão trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de agosto de 2014.  
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 093/2014, destinada à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender a Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: ATIVA LOCACAO LTDA com o valor total de R\$ 69.005,00 (sessenta e nove mil e cinco reais). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de agosto de 2014.  
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO 105/2014, destinada à Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de móveis e armários para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.  
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0109/2014

**ABERTURA: 01 de setembro de 2014. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 01 de setembro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.  
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 104/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a anulação do Edital de Pregão nº 104/2014, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamento hospitalar Colposcópico. Os motivos da causa da anulação estão nos autos do processo. Campo Novo do Parecis, 18 de agosto de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 011/2014

**ABERTURA: 05 de setembro de 2014. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 05 de setembro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos para revitalização da Praça da Cultura, Biblioteca Municipal e Casa do Artesão. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br). Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da Comissão Permanente de Licitações - DMT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 0110/2014

**ABERTURA: 02 de setembro de 2014. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 02 de setembro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículos de pequeno porte e ambulância, zero quilometro, pertencente a frota do Município. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br). Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 096/2014, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal, teve como vencedoras as empresas: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI com o percentual de 12,10%

desconto para os LOTES 01, 04, 07, 09, 10, 14, 15 e 12,20% de desconto para o LOTE 16; **NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES - ME** com o percentual de 39,10% de desconto para o LOTE 18, 40,10% de desconto para o LOTE 20, 35% de desconto para o LOTE 21, 41,60% de desconto para o LOTE 22, 43,10% de desconto para o LOTE 23, 43,60% de desconto para o LOTE 24, 38% de desconto para o LOTE 25 e 35% de desconto para o LOTE 26; **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP** com o percentual de 12,10% de desconto para os LOTES 08, 12, 13 e 17; **REVI-TALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** com o percentual de 12,10% de desconto para os LOTES 02, 03, 05, 06 e 11; **IMPORCATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA** com o percentual de 35,50% de desconto para os LOTE 19. Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.  
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO 0112/2014**

**ABERTURA: 03 de setembro de 2014. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 03 de setembro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO:** Contratação de empresa especializada e credenciada/certificada na área de intranet wireless para atender a integração das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social com suas unidades. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br). **Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.**  
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**AVISO DE PREGÃO Nº 092/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, HIDRÁULICA, E MOLEJO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) nº 092/2014, a se realizar no dia **04 de setembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 18 de agosto de 2014.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 089/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Retificação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA**, na modalidade pregão (presencial) nº 089/2014, a se realizar no dia **09 de Setembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 19 de agosto de 2014.

**LEILA GUBERT**  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA PREDIAL, TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS UTILIZADOS PARA PINTURA EM GERAL QUE ATENDERÃO A MUNICIPALIDADE E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕEM**, na modalidade pregão (presencial) nº 103/2014, no dia **02 de SETEMBRO de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 19 de Agosto de 2014.

**Ana Carolina S. Braga Blume**  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO Nº 092/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, HIDRÁULICA, E MOLEJO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, na modalidade pregão

(presencial) nº 092/2014, a se realizar no dia **04 de setembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 18 de agosto de 2014.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2014, *que a sessão para recebimento de envelopes*, anteriormente marcada para o dia 21/08/2014 às 15h30min (Horário de Brasília), fica remarcada para o dia 03/09/2014, às 13h30min (horário de Brasília). O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo endereço eletrônico [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no site [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br). Canarana-MT., 19 de Agosto de 2014. Marli Ines Londero - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público o Registro de preços para futura e eventual aquisição de carreta agrícola hidráulica, plaina traseira e veículos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme contrato de repasse nº 0266495-92/2008/MAPA PRODESA, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 03/09/2014 às 08h00min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 - 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br). Canarana-MT., 18 de Agosto de 2014. Marli Ines Londero - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014**

A Prefeitura Municipal De Cocalinho-Mt, Torna Publico Aos Interessados Que Realizara Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Registro De Preços Nº 015/2014, Para Futuras E Eventuais Aquisições De Peças Para Manutenção De Veículos Para Atender A Prefeitura E Suas Unidades. O Credenciamento Será Das 08.30 As 09:00 Hrs (Hr Brasília), E A Abertura Se Iniciara As 09:00 Hrs (Hr Brasília) Do Dia 02/09/2014. Maiores Informações E O Edital Completo Poderão Ser Adquiridos De Segunda A Sexta-Feira Das 08:00 As 11:00 Hrs E Das 13:00 As 17:00 Hrs (Hr Brasília), Na Sala De Licitação Ou Pelo Fone: 66-3586-1595. Cocalinho-Mt, 19 De Agosto De 2014. Rogério Moreira - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014**

A Prefeitura Municipal De Cocalinho-Mt, Torna Publico Aos Interessados Que Realizara Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Registro De Preços Nº 016/2014, Para Aquisições De Materiais Elétricos Para Atender A Prefeitura E Suas Unidades. O Credenciamento Será Das 08.30 As 09:00 Hrs (Hr Brasília), E A Abertura Se Iniciara As 09:00 Hrs (Hr Brasília) Do Dia 04/09/2014. Maiores Informações E O Edital Completo Poderão Ser Adquiridos De Segunda A Sexta-Feira Das 08:00 As 11:00 Hrs E Das 13:00 As 17:00 Hrs (Hr Brasília), Na Sala De Licitação Ou Pelo Fone: 66-3586-1595. Cocalinho-Mt, 19 De Agosto De 2014. Rogério Moreira - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com data de abertura prevista para o dia **02 de Setembro de 2014, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos**. O Edital completo e o programa "Mediador" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) Colíder/MT, em 19 de Agosto de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

**AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014  
PROCESSO Nº. 077/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 18 de Agosto de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: REFRIGERAÇÃO ELETROLIDER LTDA ME OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga de gás, manutenção preventiva e corretiva, instalação e remoção, mão de obra, limpeza geral, rebobinagem e torno nos equipamentos e aparelhos pertencentes as Secretarias Municipais de Colider – MT COLIDER/MT, 19 de Agosto de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**

**041/2013** Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: Gextec - Gestao Em Tecnologia Ltda – Epp Objeto: Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Colider – MT Vigência: 01/09/2014 à 30/04/2015 VALOR R\$: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**

**043/2013** Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: Inviolável Colider Alarmes Ltda – Me Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica na área interna de diversos prédios do município de Colider/MT Valor R\$: 64.310,10 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: Sauvesuk Da Silva E Finotti Ltda – Me Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Colider-MT Valor: R\$ 610.000,00 Vigência: 14/08/2014 à 14/08/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/08/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **Reis & Lopes dos Reis Ltda – ME, José Marques de Souza Comércio – ME, R. C. L. do Amaral & Cia Ltda - ME.**

Comodoro – MT, 19 de agosto de 2014.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 - PROCESSO Nº 091/2014**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para: **“CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS E SARJETAS NO CENTRO, BAIRRO VILA NOVA, AVENIDA TAMBURELLO E ADJACÊNCIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 068/2011 DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU NO VALOR DE ATÉ R\$ 39.643,12”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 (Primeiro) de Setembro de 2014, às 14:00 (Quatorze) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br).

Cotriguaçu-MT, 19 de Agosto de 2014.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS - PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
Asplemat/DO

**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014 - PROCESSO Nº 090/2014**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 015/2014**, tendo como Objeto: **“ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS- SENDO PARTE NA AVENIDA 20 DE DEZEMBRO E PARTE NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0306501-32/2009 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 285.621,80 ”**, com abertura no dia **08 de Setembro de 2014 às 09:00 horas**, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações. Os licitantes poderão solicitar o Edital completo impresso, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas, informações para envio do Edital via email, sem custo de taxas, pelo fone 66 3555 1247, ou ainda o mesmo estará disponível no endereço: [www.cotriguacu.mt.gov.br/licitacao](http://www.cotriguacu.mt.gov.br/licitacao) (Portal da transparência). Cotriguaçu/MT, 19 de Agosto de 2014.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº 045/2014, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO “COMERCIAL” PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS CONTRATADOS QUANDO À SERVIÇO DO MUNICÍPIO E MARMITEX PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 19 de agosto de 2014.

**Marcos Pagno - Pregoeiro**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 06 de agosto de 2014, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2014, tendo como objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO ESTADUAL, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (PESSOAS HIPO-SUFICIENTES; PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES DO ESTADO E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE)**, Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa onde a empresa **ORION TURISMO LTDA**, vencedora do presente certame com valor final no lote 01 de R\$ 130.867,25 (cento e trinta mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Feliz Natal – MT, 19 de agosto de 2014.

**MARCOS PAGNO – PREGOEIRO**

Asplemat/DO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA MARAVILHA, NO CENTRO DE FELIZ NATAL**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Feliz Natal – MT, 18 de agosto de 2014.

**MARLI TACK - Presidente Comissão Permanente de Licitações**

Asplemat/DO

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 14 de agosto de 2014 a **TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2014**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, tendo como **PEDRO PAULO ORMOND DE ALMEIDA – ME**, vencedora do presente certame, com o valor global de R\$ 155.830,62 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

Feliz Natal – MT, 18 de agosto de 2014.

**MARLI TACK - Presidente Comissão Permanente de Licitações**

Asplemat/DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014-  
REGISTRO DE PREÇOS.**

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 063/2014, cujo objeto é Registro de preço para futura eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de peças e serviços para manutenção de ar condicionado predial atendendo as necessidades das secretarias municipais, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 02/09/2014 às 08h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 19 de agosto de 2014.  
**Tatiane Eller dos Santos/ Pregoeira. DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 058/2014, obteve o seguinte resultado: O licitante **APARECIDO DE LIMA - ME** sagrou-se vencedor para o item 01 e único com o valor global de R\$ 43.472,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e dois mil reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 19 de Agosto de 2014.

**Tatiane Eller dos Santos – Pregoeira - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 POR PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 064/2014**

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública nº 002/2014 por Pregão Presencial nº 064/2014, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Urbanas e do Campo e Creches Municipais do município de Guarantã do Norte/MT, de acordo com as especificações no termo de referência e em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações, e Lei 8.666/93 e suas alterações**, sala de licitações, prevista para abertura no dia **03/09/2014 às 08h00m**. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 19 de Agosto de 2014.  
**Tatiane Eller dos Santos – Pregoeira - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **02/09/2014, às 07:30h.**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a **“Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT”**, conforme detalhamento especificado no edital e termo de Referência. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte – MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br). Ipiranga do Norte-MT, 19 de Agosto de 2014.

**Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal. - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que não houve vencedor do Pregão Presencial N.º 040/2014, referente **“Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Toldos, para atender a demanda da Escola Municipal “Crescer e Aprender”**”, pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA, o Pregão deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura. Ipiranga do Norte – MT, 19 de Agosto de 2014.  
**ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PRORROGAÇÃO DE PRAZO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014**

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Em virtude da falta de interessados em participar da presente Chamada Pública designada para o dia 19/08/2014, às 9h00, o Município de Itiquira prorroga o prazo e data para interessados apresentarem os envelopes de habilitação, conforme consta abaixo.

O Município de Itiquira-MT CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste Chamamento Público.

Este Chamamento Público e os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir da publicação na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro, CEP: 78.790-000, Telefone: (65) 3491- 1061 Atendimento: 12h00 às 18h00, e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br) e no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

**OBJETO:** Selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projeto e obras, consubstanciados na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento composto com: sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com medidas mínimas dos cômodos especificadas no Anexo V do presente Edital e medida total do imóvel conforme projeto a ser apresentado pela empresa, a serem edificadas em imóvel de propriedade do Município, situado no perímetro urbano do município, denominado Residencial Planalto, devidamente doado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, de acordo com a Lei Municipal nº 835 de 27 de junho de 2014, para viabilizar a seleção do município de Itiquira-MT, pelo Ministério das Cidades, objetivando a implementação do “Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”, disposto na Lei Federal nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital.

A licitante vencedora será indicada para celebrar contrato de execução de projetos e obras junto à Caixa Econômica Federal.

**APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:** DIA 03/09/2014, às 09h00.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro, Itiquira-MT.

Itiquira, 19 de agosto de 2014.

**ALEX ALVES DA SILVA  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DE ADESAO Nº 015/2014 AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade ao Pregão Eletrônico nº 019/2014, Ata de Registro de Preços Nº 032/2014, lançado pela Prefeitura Municipal de Sinop – MT, o qual objetiva a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A Municipalidade adquirirá da Empresa Machado & Silva Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 032/2014, aderida através do procedimento acima mencionado, 03 computadores Desktop, totalizando o valor de R\$ 8.994,00 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais) para atender as necessidades das secretarias da administração pública municipal de Lucas do Rio Verde. O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde-MT, 15 de agosto de 2014.

Janice T. A. Vaz Ribeiro  
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 073/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **02 de SETEMBRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, ESPELHO E BOTÕES PARA FIXAR ESPELHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE”**. Maiores informações através do Edital nº. **108/2014**, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Agosto de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 DE SETEMBRO DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E BUEIRO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**. Maiores informações através do Edital nº. **105/2014**, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Agosto de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014**

A APAE DE MATUPÁ, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **05 DE SETEMBRO DE 2014 às 14h00min** na sede da APAE DE MATUPÁ/MT, a **TOMADA DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATUPÁ/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 225/2013 FIRMADO ENTRE A SETAS (SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E A APAE DE MATUPÁ/MT**. Maiores informações através do Edital nº. **01/2014**, que pode ser solicitado pelo e-mail [eeapae@gmail.com](mailto:eeapae@gmail.com) ou junto à sede da APAE DE MATUPÁ/MT localizada a Rua 04 nº 453 Bairro União, fones (66) 3595-1838 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Agosto de 2014.

**LUCIANO DALPONTE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 074/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **02 de SETEMBRO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE SETE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (RELÓGIO DE PONTO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE”**. Maiores informações através do Edital nº. **109/2014**, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Agosto de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**Dispensa de Licitação/Ratificação nº 28/2014.** O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2014, o Senhor MARCIO LUIZ PEREIRA, autorizado pela Portaria n. 386/13, ratificou a decisão da CPL de considerar dispensável a licitação para proceder à locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Contratado: imóvel localizado na Rua: Emille Villeneuve nº 3507 Bairro: Centro com área de 750 m2. Valor mensal: R\$1.448,00 (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais) pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento: Lei 8666/93, artigo 24, inciso X. Mirassol D' Oeste, 19 de agosto de 2014. Márcio Luiz Pereira - Secretário Mun. de Administração / Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL /REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 010/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2014 por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, para eventual e futura aquisição de pneus para manutenção dos Veículos das diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, com abertura dia 28 de agosto de 2014 às 08:00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso, Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta feira das 07: 00 à 11: 00 e das 13: 00 às 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 18 de agosto de 2014.

**Vânia Novais Ventura - Portaria nº. 199/2014 – Pregoeira - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanatos para atender os cursos e oficinas realizados no Centro de Referencia e Assistência Social (CRAS) do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	7.216,00
VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI - ME	210.534,95

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 19 de Agosto de 2014

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007  
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM PAGAMENTOS CONFIRMADOS E COM ISENÇÃO DEFERIDA**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando que foram cumpridas regularmente todas as etapas e prazos relativos às inscrições, **RESOLVE:** I - Divulgar a homologação definitiva das inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital de Abertura nº 001/2014; II – Homologar as inscrições definitivas dos candidatos isentos de pagamento da taxa deferidos do Concurso Público nº 001/2014.

Nova Maringá- MT, em 18 de Agosto de 2014.

**Tania Ines Dres**

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014**

Tipo De Licitação: Menor Preço Global Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Autora: Comissão de Apoio Objeto: contratação de empresa para realização da festa de rodeio em comemoração ao 13º aniversário deste município de Nova Santa

Helena/MT, que será realizada nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2014, conforme especificações no termo de referencia, anexado ao presente edital. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público que foi Homologado o objeto acima mencionado em favor das empresas E.B. De Souza Show E Eventos - Me no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais) e Rosimeire Da Silva Bigoto Eireli - Me no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Nova Santa Helena - MT, 19 de agosto de 2014, Franciane Paulatti - Pregoeira.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

### Segundo Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Termo de Convenio Nº 009/2013

- Data: 28/06/2013 - Objeto: repasse financeiro para atender as despesas com o georreferenciamento de 101 lotes do Assentamento Rural Cedro Rosa - Conveniente: Associação Dos Pequenos Produtores Do Projeto Cedro Rosa - Cnpj: 05.700.123/0001-59 - Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) - Vigência: 28/06/2013 À 31/12/2014.

**CONTRATO Nº 027/2014** - Data: 30/07/14 - Objeto: aquisição de aparelhos de Ar Condicionado - Contratado: Gazin Industria E Comercio De Moveis E Eletrodomésticos Ltda - CNPJ: 77.941.490/0195-06 - Valor Do Contrato: R\$ 16.870,00 - Vigência: 31/12/2014 - Origem: Pregão Eletrônico No 19/2013 FNDE.

**CONTRATO Nº 028/2014** - Data: 30/07/14 - Objeto: aquisição de aparelhos de Ar Condicionado - Contratado: Electrolux Da Amazônia Ltda - CNPJ: 77.941.490/0195-06 - Valor Do Contrato: R\$ 1.139,98 - Vigência: 31/12/2014 - Origem: Pregão Eletrônico No 19/2013 FNDE.

**CONTRATO Nº 029/2014** - Data: 05/08/14 - Objeto: fornecimento de móveis de escritório e carteiras escolar - Contratado: Laurenti Oliveira Ltda. Me - CNPJ: 00.454.293/0001-87 - Valor Do Contrato: R\$ 71.405,00 - Vigência: 31/12/2014 - Origem: Convite Nº 003/2014.

**CONTRATO Nº 030/2014** - Data: 05/08/14 - Objeto: fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos e assemelhados - Contratado: Viviane Regina Claudino Me - CNPJ: 00.454.293/0001-87 - Valor Do Contrato: R\$ 18.328,00 - Vigência: 31/12/2014 - Origem: Adesão As Atas De Registro De Preços Nº 15 E 19/2013 Uniselva - UFGT.

**CONTRATO Nº 031/2014** - Data: 14/08/14 - Objeto: da locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento da casa do artesão - Contratado: Nelson Roman Ross - CPF: 425.343.649-87 - Valor Do Contrato: R\$ 3.332,00 - Vigência: 31/12/2014 - Origem: Dispensa Nº 006/2014

**CONTRATO Nº 032/2014** - Data: 18/08/14 - Objeto: construção do centro de múltiplo uso no distrito de Santo Antônio Do Rio Bonito - Contratado: Jose Neves Pereira Me - CNPJ: 19.833.712/0001-10 - Valor Do Contrato: R\$ 214.272,97 - Vigência: 18/08/2014 - Origem: Tomada De Preços Nº 005/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2014** Data: 31/07/14 - Objeto: registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra de poda de árvores - Fornecedor: Jurandir Pinheiro Da Silva 00876146345 - Cnpj: 19.980.215/0001-44 - Valor Da Ata: R\$ 23.400,00 - Vigência: 31/07/2015 - Origem: Pregão Presencial Nº 035/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2014** Data: 05/08/14 - Objeto: registro de preço para fornecimento de equipamentos para montagem do servidor de internet - Fornecedor: Valdir Silva Rosa Me - Cnpj: 06.644.541/0001-52 - Valor Da Ata: R\$ 11.930,00 - Vigência: 05/08/2015 - Origem: Pregão Presencial Nº 037/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2014** Data: 05/08/14 - Objeto: registro de preço para fornecimento de fornecimento de sinal de internet - Fornecedor: Sorriso Internet Ltda - Cnpj: 09.366.978/0001-46 - Valor Da Ata: R\$ 120.000,00 - Vigência: 05/08/2015 - Origem: Pregão Presencial Nº 037/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2014** Data: 18/08/14 - Objeto: registro de preço para fornecimento de fornecimento de tubos de concreto para utilização na drenagem de água pluvial - Fornecedor: Molossi Indústria E Comercio De Pre Moldados E Insumos Para Construção Civil Ltda - Cnpj: 11.899.503/0001-67 - Valor Da Ata: R\$ 96.250,00 - Vigência: 18/08/2015 - Origem: Pregão Presencial Nº 036/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2014** Data: 18/08/14 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais de 1ª linha para maquinários pesados e veículos pesados - Fornecedor: O Montagna E Cia Ltda - Cnpj: 24.969.636/0001-04 - Valor Estimado Da Ata: R\$ 50.000,00 - Percentual Desconto: Item 01: 51% - Vigência: 18/08/2015 - Origem: Pregão Presencial Nº 039/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2014** Data: 18/08/14 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais de 1ª linha para maquinários pesados e veículos pesados - Fornecedor: Ne Equipamentos, Peças E Locação E Maquinas Ltda - Me - Cnpj: 09.619.626/0001-55 - Valor Estimado Da Ata: R\$ 230.000,00 - Percentual Desconto: Item 01: 41%; Item 02: 46%; Item 03: 46%; Item 04: 42%; Item 05: 46%; Item 06: 20%; Item 07: 40.5%; Item 09: 36.5%; Item 10: 43% - Vigência: 18/08/2015 - Origem: Pregão Presencial Nº 039/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2014** Data: 18/08/14 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais de 1ª linha para maquinários pesados e veículos pesados - Fornecedor: Falcão Rolamentos G.A. Ltda - Epp - CNPJ: 07.346.954/0001-08 - Valor Estimado Da Ata: R\$ 20.000,00 - Percentual Desconto: Item 08: 51% - Vigência: 18/08/2015 - Origem: Pregão Presencial Nº 039/2014.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2014

Processo Administrativo Dispensa Nº: 007/2014 Objeto: locação de imóvel comercial destinados à instalação e funcionamento da Secretaria De Educação. Contratante: Município De Nova Ubiatá Contratado: Maria Ines Conceição Feitosa Valor: R\$ 6.424,00 (Seis Mil Quatrocentos E Vinte E Quatro Reais). Data: 19/08/2014 Base Legal: Art. 24, Da Lei Federal Nº 8.669/93 E Alterações Posteriores, Com Amparo No Art. 37, Inciso Ix Da Constituição Federal E Na Lei Municipal Nº 321/2005.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2.014

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 6.043 de 18/03/2.014, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 034/2.014, processo administrativo nº 085/2.014, o qual tem por **Objeto**: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DE DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL". **Empresas habilitadas e vencedoras**: Antonio Alves de Souza e Cia Ltda., com o valor global de R\$ 56.822,70 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) e Supermercado Celeiro Ltda, com o valor global de R\$ 105.967,67 (cento e cinco mil reais, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Nova Xavantina - MT, 19 de agosto de 2.014.

**WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/CPA/2014

O Município de Nova Xavantina - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 - centro - Nova Xavantina - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gercino Caetano Rosa, portador do CI/RG n.º 512.814-SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 280.677.891-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Sergipe nº 214, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente o Relatório Final, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo n.º 011/2014**, em desfavor da servidora pública municipal Lourdes Terezinha Marca - Professora, Matrícula Funcional n.º 112, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, que conclui "...decidiu-se por aplicar a pena de **DEMISSÃO**" nos termos do art. 186, II, c/c artigo 195 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013.

**Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/CPA/2014

O Município de Nova Xavantina - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 - centro - Nova Xavantina - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gercino Caetano Rosa, portador do CI/RG n.º 512.814-SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 280.677.891-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Sergipe nº 214, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente o Relatório Final, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo n.º 012/2014**, em desfavor da servidora pública municipal Irenilde Alves Lafonte - Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 004, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, que conclui "decidiu-se por aplicar a pena de **DEMISSÃO**" nos termos do art. 186, II, c/c artigo 195 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013.

**Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 38/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, MONTADA EM VEÍCULO PICK-UP, ANO/ MODELO 2014/2014 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Obteve o seguinte resultado a empresa; **CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME** sagrou-se vencedora do seguinte item: ITEM 01 com o valor total de **R\$ 120.000,00; (cento e vinte mil reais.)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cacheira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

**Novo São Joaquim - MT, 18 de Agosto de 2014.**

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**  
Pregoeiro Oficial

**Processo nº 51/2014.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 087/2014, torna público a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014, passando a sua abertura para o dia 09/09/2014 às 08:00 no mesmo local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3563 2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, 19 de Agosto de 2014.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação **Tomada de Preços nº 005/2014** objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestiário, no Distrito Salto da Alegria, Escola Municipal do Campo Euzébio de Queiróz, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 08/09/2014 – Segunda - feira às 08:00h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com). Paranaíta – MT, 19 de Agosto de 2014.

Lúcia Aparecida de França Corrêa - Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação **Tomada de Preços nº 006/2014** objetivando a contratação de empresa especializada para Construção de cobertura de quadra pequena, na Escola Municipal do Vista Alegre, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Data de abertura: 08/09/2014 – Segunda - feira às 13:30h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com). Paranaíta – MT, 19 de Agosto de 2014.

Lúcia Aparecida de França Corrêa - Presidente da CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

### AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT vem a publico REVOLGAR Licitação Supracitada **OBJETO:** Contratação de empresa para Futura e Eventual Aquisição de Peças Mecânicas Originais para a frota de Veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura. Em razão constatar deficiências e pela necessidade de REALIZAR AJUSTES no instrumento convocatório. Informações 66 3466 1311 e/ou e-mail [licitacaopb@hotmail.com](mailto:licitacaopb@hotmail.com). Ponte Branca-MT, 15 de agosto de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES - Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

#### AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 003/2014

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela portaria Nº. 149/2014 de ordem da Prefeitura Municipal de Porto Estrela estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o certame da **CARTA CONVITE Nº. 003/2014**, foi declarado "**Deserto**", encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório. Porto Estrela/MT, 18 de Agosto de 2014.

Roosevelt da Guia Ortega – Pregoeiro – K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 146/2014. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 001/2014. **OBJETO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preço de Medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência – MT. **Data:** 02/09/2014. **HORÁRIO:** 09:00 (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com). Querência – MT, 18 de Agosto de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal  
Daniel Stefanello - Pregoeiro (a) - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 140/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 034/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 034/2014. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 029/2014. **OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços de óleo lubrificante para uso de diversas secretarias do Município de Querência - MT.

**Vencedora: SOUSA E ZILOTTO LTDA-ME** – foi a vencedora Dos itens 01 e 02. Com o valor de R\$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais). Querência - MT, 18 de Agosto de 2014.

Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira Oficial – K3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 122/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 122/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 122/2014. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 098/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial para contratação de Eletricista com Veículo e equipamentos necessários para a manutenção e conservação da rede de iluminação pública do Município de Querência – MT. **Vencedora: Alessandro Henrique Soares – ME, CNPJ: 11.465.543/0001-09**, Foi a Vencedora do item único com o valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil reais).

Querência - MT, 18 de Agosto de 2014.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2014

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 06/2014, tendo como objeto "Contratação de Empresa para Implantação, Exploração, Gestão, Sinalização e Manutenção do Estacionamento Rotativo de Veículos em Vias e Logradouros Públicos, de 5.200 (Cinco Mil e Duzentas) Vagas para Veículos e 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) Vagas para Motocicletas, a serem Implantadas, com o uso de Parquímetros Eletrônicos Multivagas e de Aquisição de Créditos via Web, Equipamento Portátil para Fiscalização e Sistema Eletrônico de Controle e Gestão no Município, por um Período de 120 (Cento e Vinte) Meses de Acordo com as Especificações Constantes nos Anexos, que são Partes Integrantes do Edital", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pela empresa participante, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: Planar Engenharia Ltda apresentando o valor por vaga implantada de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2014

Leandro Junqueira de Pádua Arduini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 19/2014

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n.º 19/2014, cujo objeto é " Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Elaboração de Projeto de Engenharia Tais: Projetos Elétrico, Telefonia, Concreto Armado, Estrutura Metálicas, Hidro-Sanitárias, Prevenção Contra Incêndio e Urbanização / Paisagístico para a Construção do Abrigo Municipal de Animais, Localizado na Avenida B, Quadra 02, Lote 06, Chácara Globo Recreio, Município de Rondonópolis-MT, Conforme Projeto Básico Em Anexo Encaminhado Pela Secretaria Municipal De Infra Estrutura", foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **08/09/2014, às 14:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. Por motivo de que não conseguimos licitantes habilitados para concluir o processo em questão, podendo os interessados retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, ou, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou, solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com) ou [leandro.arduini@rondonopolis.mt.gov.br](mailto:leandro.arduini@rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2014

Leandro Junqueira de Pádua Arduini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 033/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2014.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO DO CREAS, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - CONVENIO Nº 119/2014 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS. FUNADAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93. **FAVORECIDA: GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME/CNPJ Nº 19.808.145/0001-41 VALOR:** R\$6.000,00 (seis mil reais), pelo período de (trinta) dias. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 18 de Agosto de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO

Asplemat/DO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  
CONTRATO Nº 070/2012**

OBJETO: QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2012 PARA CONSTRUÇÃO DE UM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.766 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010, COM ÁREA DE 298,58M² NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, firmado em 06/08/2014. **FAVORECIDA:** DARCI GOMES DA SILVA ME/ CNPJ nº 00.356.891/0001-13. **VALOR: R\$7.004,25(sete mil quatro reais e vinte e cinco centavos).**FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/9357, e Cláusulas Décima Quarta do Contrato nº 070/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de Agosto de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA – PREFEITO

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às **13h00min**, do dia **03/09/2014**, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. **07/2014**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **“MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) para cobrir despesas na reprodução gráfica. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário das 12h00 as 18h00, **EMERSON SOUZA MILER**, Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2.014**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza asseio conservação e higienização; com fornecimento de todos os materiais de consumo e todo equipamento necessários à execução dos serviços para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa **DATA E HORA DE ABERTURA:** 29-08-2.014 às 13:00 horas **LOCAL:** Rua Rui Barbosa, nº 335 Centro **SALA** de Licitações. O Edital Completo pode ser retirado no endereço Supracitado. Informações telefone: 66 3418 1500 e/ou www.saopedrodacipa.mt.gov.br.

São Pedro da Cipa – MT, 18 de agosto de 2.014.

Fabiana Nunes Ruiz Silva - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014  
TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 45/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa na área de saúde com as especialidades de médico clínico geral e enfermagem para prestar serviços no Hospital Municipal de Tabaporã/MT. Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 19/08/2014 e sagrou-se vencedora do certame dos itens, 01 e 02 a empresa, COUTINHO MEDIC LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.536.917/0001-54, com a proposta no valor global de R\$ 208.980,00 - Tabapora-MT. 19 de Agosto de 2014. Antonio B Mota. – Pregoeiro

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04 de Julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de Setembro de 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, Jardim Europa. Licitação, na modalidade, Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por ITEM, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA DO PRODUTOR DA VILA ALTA II, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **20 de Agosto**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Tangará da Serra, 19 de Agosto de 2014. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

**AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUPER POSTES, das principais avenidas e praças do município de Tangará da Serra, a fim de suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado,

cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **02 DE SETEMBRO DE 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N- 2º Piso- Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **21 de Agosto de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 19 de Agosto de 2014. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONES, VANS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS) independente de marca, modelo e categoria, para atendimento da frota de veículos do Município de Tangará da Serra, conforme especificações constantes do Termo de Referência, (Anexos II e III) do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 19 de Agosto de 2014. Dalila Cristian F. da Paz - Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014.** Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS a serem instalados em vários pontos do município de Tangará da Serra, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 19 de Agosto de 2014. Dalila Cristian F. da Paz - Pregoeira.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014-** O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que o Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, Consoante ao Decreto 006 de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico Técnico e Relatório da CPL, RATIFICA Procedimento Administrativo nº 163/2014. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação a partir da Chamada Pública 002/2014. PARTES: Município de Tangará da Serra- MT CNPJ Nº 03.788.239/0001-66 - 01- (Vanderlei Luis Szurlan -CPF 626.317.482-04 – R\$ 2.803,30), 02- (Dirceu Munhoz Silveira – CPF 111.338.948-60-R\$ 20.000,00) e (Adílso Afonso da Silva/ COOPERVIDA-MT - Cooperativa dos Produtores da Agricultura - CNPJ 12.556.384-0001/02- R\$ 61.735,00) O fundamento legal para a Dispensa é a Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. Tangará da Serra- MT, 19 de Agosto de 2014. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014  
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da CPL Valdeni Alves de Figueiredo, por ordem do Prefeito Municipal, Odoni Mesquita Coelho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 05 de setembro de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 St. Aeroporto, licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de obra de cobertura da quadra esportiva na Escola Municipal São José, referente ao Termo de compromisso nº PAC208323/2014 – FNDE/MEC. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura, nos horários das 07 às 11 horas. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 19 de agosto de 2014. Valdeni Alves de Figueiredo - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

**AVISO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 26/2014; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PERMANENTE E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDIÇÃO- NADOR DE AR..DATA DE ABERTURA:**03/09/2014 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos – MT, 19 de Agosto de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
Nº 021/2014**

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Através do seu presidente, o Vereador **EUCLIDES CECATTO**, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Públicos o seguinte ato:

Decreto Legislativo nº.002/2014 "Aprova as contas do poder Executivo Municipal, relativo ao exercício de 2012 e dá outras providencias

O qual se encontra devidamente publicada conforme preceituação constante no artigo 106 da Lei Orgânica do Município, ficando à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa a partir desta data 19 de agosto de 2014, na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente.

O qual será devidamente publicada nas vias de publicação oficial deste órgão, como de costume, também, via mural em locais públicos desta cidade.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos 19 dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

**Euclides Cecatto**  
Presidente

**Certifico para os devidos fins que o presente edital  
Foi anexado no mural da câmara em 19 de agosto de 2014**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº: 003/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2014 OBJETO:** "Registro de preços para futura aquisição de Material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop". Pelo presente o pregoeiro da Câmara Municipal de Sinop-MT, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 003/2014, foi FRACASSADO, em razão da inabilitação do licitante.  
Sinop - MT, 19 de Agosto de 2.014.

**André Carlos Gobbato - Pregoeiro - Portaria nº 015/2014**

Asplemat/DO

**TERCEIROS**

A diretoria da SHAESTERRA, "Sociedade Hidro-Ambiental e Etno Sócio-Cultural Grito da Terra- vem através do presente convocar os interessados e a sociedade, para a Assembléia geral, na avenida Castelo Branco, n.1640, sala 202, Bairro Água Limpa- Várzea Grande- Estado de Mato Grosso, no dia 22 de agosto de 2014, segunda-feira, às 19:00 horas em primeira convocação, e às 19:30 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para apreciarem e deliberarem, o que segue:

1. -Eleição e Posse da nova Diretoria da SHAESTERRA, "Sociedade Hidro-Ambiental e Etno Sócio-Cultural Grito da Terra-
2. -Mudança de endereço
3. - Informes gerais;

**1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS, REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICOS E PROTESTO CODIGO DE SERVENTIA 180 ANTONIA DE CAMPOS MACIEL NOTARIA E REGISTRADORA APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME, KILZE TEREZA MACIEL DOS SANTOS, TÔNIA CARLA MACIEL, SUBSTITUTAS. FELIPE CESAR MACIEL VENDRAME, JOSÉ CARLOS F. ARRUDA, ESCRIVENTES. EDITAL ANTONIA CAMPOS MACIEL, Notaria e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979 que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA**, com sede na Avenida Couto Magalhães nº 459 Bairro Centro na Cidade de Várzea Grande-MT inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.090/0001-16 proprietária do Loteamento denominado " JARDIM PAULA III" situado no município de Várzea Grande-MT, vem requerer de V.S.ª na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei. NOTIFICA(M) o(s) promissário(s) comprador(es) abaixo qualificado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote sob pena de decorrido o prazo ser CANCELADO o seu respectivo contrato. PROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES): ETEVALDO GONÇALVES DUARTE (lote 20 - Quadra 97); ANTONIO GARCEZ DA LUZ (lote 11 - Quadra 81); ALTAIR PEREIRA DE BARROS (lote 03 - Quadra 88); NATANEL JUNIOR CARDOSO DE MIRANDA BARROS (lote 04 - Quadra 88); EDNAY FERREIRA POMPILHO (lote 05 - Quadra 92); EDNAY FERREIRA POMPILHO (lote 06 Quadra 92); MARLENE ALVES DA SILVA (lote 07 - Quadra 77); Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e quatorze. Eu José Carlos Ferreira de Arruda, a f digitar e assinou... JOSE CARLOS FERREIRA DE ARRUDA Escrevente.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ELEIÇÕES SINDICAIS**

A presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SISMA/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58 do Estatuto por este Edital, **CONVOCA** para Assembléia Geral Extraordinária, de conformidade com o Art. 13, Parágrafo Único do Estatuto do Sindicato, todos dos servidores se reunirem na sede Social do SISMA, sito à Rua Antonio Dorileo, nº. 469, Bairro: Coophema, em Cuiabá-MT, no próximo dia 26/08/2014 às 14:30h, tendo como pauta a constituição da Comissão Eleitoral que será composta de 01(um) representante de cada uma das chapas que concorrerem ao pleito, mais 03(três) membros eleitos para gerir e operacionalizar os procedimentos eleitorais. E não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada quinze minutos após, em segunda convocação às 14:45h, no mesmo local e com qualquer número de participantes como faculta o Estatuto. Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

**Alzita Leão Ormond Oliveira**  
Presidente

**COLONIZADORA SINOP S/A**

**CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69 - NIRE: 51 3 0000094-6**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que ocorrerá no dia 29 de agosto de 2014, às 14 horas, na sede da empresa localizada na Avenida das Embaúbas nº 85, centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Criação de filial na cidade e município de Guarantã do Norte, MT.

Sinop(MT), 18 de agosto de 2014  
LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente do Conselho de Administração

**COOPERATIVA MISTA SÃO BENTO ÁGUA DA PRATA - COOMISBA**

**CNPJ. nº05.215.187/0001-64 - NIRE: 51400006041**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

a ser realizada em 05 de setembro de 2014.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores cooperados, membros componentes da **COOPERATIVA MISTA SÃO BENTO ÁGUA DA PRATA - COOMISBA**, devidamente convocados para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2014, a partir das 13:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos cooperados; às 14:00 horas, horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados e às 15:00 horas, em terceira e última convocação, com o mínimo de dez (10) cooperados, nas dependências da sua sede provisória situada no Setor Horizonte da Gleba São Bento, no Município de Brasnorte - MT, CEP. 78.350-000, atendendo ao que dispõem Artigos 52º a 54º, 58º E 59º, do Estatuto Social, em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1º)** Deliberações sobre a reestruturação e a reorganização da COOMISBA e a sua reativação perante os órgãos competentes; **2º)** Admissão de novos Cooperados e subscrição de quotas do capital social; **3º)** Deliberação em Assembléia Geral, sobre a exclusão dos Cooperados que solicitaram o desligamento, que não integralizaram as suas quotas de capital, e os que faleceram, para a pronta reestruturação do Quadro Associativo da COOMISBA e a atualização do capital social; **4º)** Deliberar sobre a transferência da sede da COOMISBA, para Rodovia MT-170, s/nº - Km 310 - sentido Brasnorte/Juina - no Distrito de Água da Prata, no Município de Brasnorte-MT, CEP. 78350-000; **5º)** Deliberar sobre a alteração da nomenclatura dos cargos da Diretoria Executiva e suas atribuições; **6º)** Deliberar sobre o período de abrangência do exercício social, para acompanhar o ano civil, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano; **7º)** Deliberar sobre a reforma completa do Estatuto Social em consonância com a legislação vigente e as atividades sociais da COOMISBA; **8º)** Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração (Diretoria Executiva) e do Conselho Fiscal, em consonância com o novo Estatuto Social; **9º)** Outros assuntos de interesse da Assembléia Geral Extraordinária. Nesta data a **COOPERATIVA MISTA SÃO BENTO ÁGUA DA PRATA - COOMISBA**, com em seu quadro associativo, com 12 (doze) cooperados, em condições de votar. Água da Prata/Brasnorte-MT, 14 de agosto de 2014. Marcos de Almeida, João Sampaio de Freitas  
Erasmoo Pereira Denildo da Cunha Brasão José Valdecir Baruffi, José Marcos Porangaba de Oliveira

**D. DE SOUSA BARBOSA ME**, CNPJ.17.132.714/0001-56, torna público que requereu à **Prefeitura Municipal, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para serviços de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, em **Barra do Garças/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

**POSTO BEGE LTDA**, CNPJ 04.551.477/0001-16, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação de Licença de Operação** para comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes automotores no município de **Vila Rica/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

**ARAGUASSÚ ÓLEOS VEGETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 04.111.111/0001-26, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação de Licença de Operação** para Fabricação de óleos Vegetais e biocombustíveis no município de **Porto Alegre do Norte/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA



**E R Fischer & CIA LTDA.** CNPJ 09.193.304/0001-97, torna público que requereu à SEMA-MT, a **Renovação da Licença de Operação-LO**, para extração de Argila e Beneficiamento Associado em uma área de **7,41 ha**, no local denominado Sítio Samambaia, Zona Rural do Município de Pontes e Lacerda-MT

**Eugênio Giachini Neto., CPF 345.714.859-72**, União do Sul/MT, tornam público que requereu junto a **SEMA/MT**, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-MT, a **Licença Ambiental Única-LAU**, referente a propriedade **Fazenda 3R, União do Sul/MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**Atman Comércio de Produtos Agropecuários LTDA**, CNPJ13.278.950/0001-24 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, para atividades de: OFICINA MECANICA E LAVA-JATO, Rod. BR 080, km 176, s/nº - Fazenda Despertar I, Santa Cruz do Xingu/MT. Não EIA/RIMA

**Águas de São José Ltda**, CNPJ09.607.725/0001-17, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação-LO do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água do município de São José do Rio Claro/MT

**Saneamento Básico de Jangada Ltda**, CNPJ07.005.164/0001-50, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação-LO do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água do município de Jangada/MT

**Thieres Bezerra Santana 00690328150**, CNPJ15.170.283/0001-97, na Av. Iris Santana, nº 05, quadra A, bairro Jardim Nossa Senhora de Santana-Várzea Grande/MT CEP: 78.118-810 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural-**SMADR**, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores

**Maxliga Indústria e Comercio LTDA ME**, CNPJ19.341.164/0001-00, situada na Rua B, nº 1601, Distrito Industrial-Cuiabá/MT CEP: 78.098-280 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiário **SMAAF**, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Produção de Massa de Concreto e Argamassa para Construção

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto – COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 100,00 hectares, situado na Faz. São Sebastião, Faz. Beira Rio I, Sítio Estancia Verde, zona rural do município de Novo Mundo - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ESPOLIO DE RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA**, inscrita no CPF Nº 513.038.091-68, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente-MT, a **Retificação de Licença Ambiental Única** do lote 09/B, localizado no município de Apiacas/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

#### FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2014

**CONTRATO:** 0022/2014

**PARTES:** FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e SINDUSMAD – Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte de Mato Grosso.

**OBJETO:** Execução do "Projeto de Estudos de Ciclos de Corte e Taxas de Corte no Manejo de Florestas Naturais na Região de Aripuanã e Regeneração Natural em Sinop/MT"

**DO VALOR PLEITEADO AO FAMAD:** R\$ 111.080,00 (cento e onze mil e oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** Agosto/2014 à Julho/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2014

**ASSINAM:** Paulo Roberto Seelend – Presidente do FAMAD

Gleisson Omar Tagliari – Presidente do SINDUSMAD

**ALCIDES GIROLETTI, CPF nº 132.194.649-04**, torna público que requereu junto a SEM-**DER/SORRISO/MT** a Licença de Operação (LO) para atividade de irrigação com sistema de pivô central em uma área de 102,00 ha com captação no Rio Tenente Lira, Faz. Seriema, zona rural do Município de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

**R.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS DE MADEIRAS LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.290.825/0001-62, localizada Rua das Violetas, Nº 815, Bairro Jardim São Lourenço, no município de Guarantã do Norte/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual

do Meio Ambiente – SEMA, Renovação da Licença Operacional (L.O), para a atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira – exceto móveis. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

**SUPREMA ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ: 03.805.446/0001-81, localizada Rua 02, Nº 204, Industrial ZI-006, no município de Matupá/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação de Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

**MADECAMPOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.600.895/0001-07, localizada BR-163, Km 720, S/N, Setor Industrial, no município de Guarantã do Norte/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação de Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

**LAURO SIMON**, CPF: 240.583.279-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LAU - Licença Ambiental Única do empreendimento Lotes: 102, 103, 104 e 105, Gleba H, no município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (PLANEF 66-3552-1146).

**CARLOS GEHLEN E OUTRA**, CPF: 476.196.949-00, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LAU - Licença Ambiental Única da Fazenda Cajueiro, Comunidade São Pedro, no município de Guarantã do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (PLANEF 66-3552-1146).

**NELSON DE JESUS OLIVEIRA**, CPF: 013.857.101-52, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LAU - Licença Ambiental Única da Fazenda Primavera, no município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (PLANEF 66-3552-1146).

**EDUARDO WRZECIONEK**, CPF: 327.616.519-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LAU - Licença Ambiental Única da Fazenda Jesus é o Senhor I, no município de Marcelândia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (PLANEF 66-3552-1146).

**EDUARDO WRZECIONEK**, CPF: 327.616.519-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LAU - Licença Ambiental Única da Fazenda Jesus é o Senhor II, no município de Marcelândia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (PLANEF 66-3552-1146).

**ARMAZENS GERAIS TIRLONI LTDA – ME** portadora do CNPJ nº 19.176.070/0001-23, localizada no município de Tapurah – MT ROD MT 338 KM 96 A ESQUERDA MAIS 420 MTS, torna-se público que requereu a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LP, LI e LO Armazéns gerais - emissão de warrant Não foi determinado EIA.

**VALDEMIR DA SILVEIRA** portador do CPF nº 045.981.638-10, proprietário da FAZENDA GUAIRA, localizada no município de Juara – MT, torna-se público que requereu a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única). Não foi determinado EIA.

**VALDEMIR DA SILVEIRA** portador do CPF nº 045.981.638-10, proprietário da FAZENDA GUAIRA I, localizada no município de Juara – MT, torna-se público que requereu a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única). Não foi determinado EIA.

**NOE RODRIGUES CORREA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade comércio a varejo de peças e acessórios novos e serviços para automóveis localizada na Rua D, QD 03, LOTE 18, jardim industrial III, município de Cuiabá – MT.

**MAZONI BENEFICIAMENTO E COM. DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ: 04.720.344/0001-26, Torna Publico que requereu a Secretaria De Estado Do Meio Ambiente Sema a Licença Prévia e Licença De Instalação para ampliação de área construída, para atividade de serraria com desdobramento de madeiras, Feliz Natal/MT. Não EIA/RIMA

**CERAMICA BELA VISTA LTDA - ME** CNPJ: 03.669.171/0001-97 Torna Público que requereu a SEMA /MT, a renovação da LO para Indústria cerâmica, localizada na Estrada dos Desbravadores 3800 Bairro: Jardim Carolina / Sorriso MT. Não determinado EIA/RIMA



**O grupo JBS S/A**, CNPJ nº 002.916.265/0153-53, localizado no município de Matupá – MT torna público que requereu junto a SEMA-MT a renovação e ampliação da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a capacidade de abate de 700 bovinos/dia e a preparação de carnes in natura e subprodutos.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF Nº 14.929.822/0001-66**

Convidamos os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 29 de agosto de 2014, às 8:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, não sendo alcançado esse quórum, às 9:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, em conformidade com o Estatuto Social, com sede na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, na Avenida Europa, 63, Jardim Tropical, CEP 78.065-130, com a seguinte Ordem do Dia: Aceitar, acatar e aprovar o pedido de saída e/ou afastamento temporário de integrantes desta Associação, em conformidade com o Estatuto Social. Outros assuntos de interesse geral. Este Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária encontra-se também afixado na sede social da Associação. Cuiabá, 18 de agosto de 2014

Marina Germano Arruda – Presidente - **DMT**

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - SINDSEMP/MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - SINDSEMP/MT Avenida Rubens de Mendonça, 1836, Sala 407, Cuiabá-MT, convoca **TODOS OS SERVIDORES SINDICALIZADOS**, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em primeira convocação às 18:00 horas, e em segunda convocação às 18:30 horas, do dia 22 de Agosto de 2014, no Auditório da Sede das Promotorias da Capital, Edifício Procurador de Justiça Eduardo Faria, com endereço na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/N, Setor D, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT. Que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do Cronograma Eleitoral;

Considerando a ausência prevista do Presidente da entidade na data da realização da Assembleia, fica designado o Diretor Charles Santos Reis Victório como Presidente da Assembleia, e a sindicalizada Helena Santana Ribeiro como sua Secretária.

Cuiabá, 19 de Agosto de 2014

João Guilherme de Oliveira Vicente Ferreira  
Presidente do Sindicato

Maria de Jesus da Silva Costa, (Águia Motos) CNPJ 19.569.234/0001-82, torna público que requereu junto a SMMA-BG Licença Prévia para comércio varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas em Barra do Garças-MT sem EIA/RIMA.

Carijo Comércio de Derivados de Petróleo Ltda-EPP, CNPJ 02.526.322/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA-MT alteração da razão social posto revendedor em Ribeirãozinho-MT sem EIA/RIMA.

Getônio Silva das Neves, CNPJ 11.735.700/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Prévia para beneficiamento de mandioca (produção de farinha) em Nova Xavantina-MT sem EIA/RIMA.

**AFS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA** 01.6.22.020.0328.001 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia de Instalação e Licença de Operação para atividade CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMERCIAL localizada Av. Pedro Celestino da Costa lote 12 13 14 quadra 21 BOA ESPERANÇA município de Cuiabá-MT.

**ANA CAROLINA DUARTE DE SOUZA**, 998.860.901-97 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade SALÃO DE BELEZA localizado Av das Palmeiras, 04 quadra A Cond. BELVEDERE JARDIM IMPERIAL município de Cuiabá-MT.

**SB CLINICA LTDA**, 02.663.338/0001-06 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA, a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade CLINICA MEDICA localizada Av. Jom Roberto Jaques Brunini esq. c/ rua FRANÇA JARDIM EUROPA – município de Cuiabá-MT.

**VERDÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA, a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO localizada rua 21 L: 21 a 41 Q: 2/7 Q: 2/6 L: 86 A 90 DISTRITO INDUSTRIAL município de Cuiabá-MT.

**BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA, a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO localizada rua 25 Q: 2/7, 2/6 L: 42 a 46 e 91 e 95 DISTRITO INDUSTRIAL município de Cuiabá-MT.

MONIZ, FIGUEIRA & CIA LTDA - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF as Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para uma obra comercial, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 415 – Araés neste município de Cuiabá - MT.

**MARINALVA BISSOLI ME**, LOCALIZADA NA AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, BAIRRO BOSQUE DA SAUDE, ESQUINA COM AAV. ACLIMAÇÃO, CEP 78.050-500, EM CUIABÁ-MT INSCRITA NO CNPJ 01.1926.657/0001-47. VEM REQUERER A LICENÇA PREVIA(LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO(LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS DE LAVA JATO.

**E F NARDEZ ME**, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, SMAAF a Licença Ambiental – modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de padaria e restaurante, localizado na Avenida Edgard Vieira, 456 – Boa Esperança– Cuiabá-MT.

**Orival Bini**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, A LICENÇA ESPECIAL PARA atividade de Casa de Shows, localizada na Av. Dom Orlando Chaves nº 1001, Cristo Rei - município de Várzea Grande –MT.

**Elvys Meser dos Santos - ME**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, A LICENÇA ESPECIAL PARA atividade de Casa de Bar, localizada na rua Ary Paes Barreto nº 2063, Cristo Rei - município de Várzea Grande –MT.

**Elvys Meser dos Santos - ME**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, AS LICENÇAS: PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA atividade de Lava Jato, localizada na rua Ary Paes Barreto nº 2063, Cristo Rei - município de Várzea Grande –MT.

A BRF CNPJ: 01.838.723/0096-98, torna público que requereu junta a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), a renovação da LO e da Outorga da unidade do município de Mirassol Doeste, Rod. TRANSFONICA – Km 04 Zona Rural S/Nº MT CPE:78.280-000 Fone 65-3241-7400 ATIVIDADE FRIGORÍFICO DE ABATE DE BOVINO.

Jair de Paula, CPF: 589.926.770-49, torna-se público que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Novo Rumo II localizada no município de Campinápolis - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Juarez de Paula, CPF: 383.906.470-87, torna-se público que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Chimarrão localizada no município de Campinápolis - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AUTO POSTO LK LTDA - CNPJ: 11.034.645/0001-61**-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido de Alteração de Razão Social e Re-emissão da Licença de Operação com validade até 19/03/2017 para **FARIAS & ASSIS LTDA – ME -AUTO POSTO UNIÃO, CNPJ: 09.257.688/0001-64** para a atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Rod. MT 415, Nº 05 – Setor Industrial no município de Novo São Joaquim/MT.

**AÇOBETT GALVANIZAÇÃO LTDA** -Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** as Licenças Ambientais - as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Atividade de Serviços de tratamento e revestimento em metais sito á Rua X Lotes 87 a 100, Nº 301 – Distrito Industrial no município de Cuiabá – MT.

**LATICÍNIOS CASTERLEITE LTDA**-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação atividade Fábrica de laticínios sito á Rod. BR-AR 01,S/Nº – Setor Industrial no município de Castanheira/MT.

**ANTÔNIO LORGA** -Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** as Licenças Ambientais - as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Atividade de Prestação de serviço para vaporização em tanque de caminhão sito á Rua B, Nº 1.602– Distrito Industrial no município de Cuiabá – MT.

**LORGA & CIA**-Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** as Licenças Ambientais - as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral sito á Rua B, Nº 1.602– Distrito Industrial no município de Cuiabá – MT

**NORTETRANS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação da atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos sito á Rua Paulo Rabelo, nº 113 – Nova Esperança (Distrito Industrial ) no município de Cuiabá/MT.

**ADONAI TRANSPORTES LTDA** - Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação da atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos sito á Rua Paulo Rabelo de Castro, nº 113 J. – Nova Esperança III(Distrito Industrial ) no município de Cuiabá/MT.

**HEBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI-EPP- POSTO TIGRÃO** Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licença Prévia e de Instalação da atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito á Rod. BR 080 – Espigão do Leste – Zona Rural no município de São Felix do Araguaia/MT.

**CAFÉ CAMARADA LTDA** - Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia , Instalação da Ampliação e Renovação da Licença de Operação da atividade Torrefação e moagem de café sito á Av. Araés ( antiga Rod. BR 158 , KM 651 ) nº 1778 – Bairro Estilac Lael no município de Nova Xavantina/MT.

**BOTRAN TRANSPORTE CARGAS LTDA-ME TRANSPORTADORA BOTRAN** -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação da atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Lavador de veículos e Oficina mecânica sito á Rua Apolônio Ezequiel, s/nº – Distrito Capão do Pequi no município de Várzea Grande/MT.

**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA –CIAPETRO** - Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação da atividade Ponto de Abastecimento e Oficina mecânica sito á Rua da Capelinha, nº 1506 – Capela do Picarrão no município de Várzea Grande/MT.

**AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ-07.095.509/0001-04. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, Obtenção de Licença de Operação Provisória da Usina de Asfalto Móvel com endereço na Rodovia: BR 163 Km 6 no município de Cuiabá / Santo Antonio de Leverger – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR  
- SEDRAF

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 55/014 INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **55/014** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:30 h** do dia **14** de

**agosto de 2.014** e que sagrou-se vencedor o Sr. **MARIO ARDENES DIAS RIBEIRO**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 14 de agosto de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**

**Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas**  
**- INTERMAT**

**OAB/MT – 11.992**

**AFONSO DALBERTO**

**PRESIDENTE**

**JOEL SILVA MARQUES**, portador do CPF: 028.939.149-00 torna público que requereu junto a SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a licença de operação (LO) para exercer atividade de produção de carvão vegetal no município de Nova Bandeirantes - MT. Não foi determinado EIA /RIMA

**Asplemat/DO**

**Guarita Empreendimento e Imobiliária LTDA-CNPJ04.550.474/0001-68**, tornam público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, a Licença Especial, para aterramento de área,na Rodovia Mario Andreazza, s/nº, Bairro Guarita, no município de Várzea Grande/MT

**DAVID DE OLIVEIRA**, CPF102.177.976-87; torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SEMMADERS/VG**, a **Licença de Localização-LL**, para Oficina Mecânica na Rua Ulisses Pompeu de Campos nº 294, centro, **Várzea Grande-MT**, não determina EIA/RIMA

**RAFAEL ESTEVES STELLATO**, CPF994.804.091-00,torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a **Licença Ambiental Única-LAU** para agricultura do Lote n.º 252-B, município de **Feliz Natal/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**Cavalca Empreendimentos LTDA**, CNPJ79.201.539/0004-01, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, da Usina asfáltica que está localizada a margem esquerda da rodovia BR 364-Km 340, Faz. Bonfim, zona rural, no Município de Santo Antônio do Leverger /MT

**TRANSPORTADORA DE CALCÁRIO LTDA,CNPJ01.043.306/0001-98**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, A Renovação da Licença de Operação para a extração de **CASCALHO** em uma área de 40,06 ha localizado na Fazenda Estrela, Zona Rural do município de Rondonópolis-MT

**Paulo Sergio Bertão e Outros** CPF 482.608.781-00, cito Rodovia MT 251, S/N, KM 48, Zona Rural, CEP 78195-000 Fazenda Boa Vista, Chapada dos Guimarães-MT inscrição estadual nº13445362-0, vem requerer o **PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** de Ricardo Bertão, CPF nº 006.918.109-82 , Rg. 191.912 SSP/PR. (Falecido) E **REEMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL** que tramita no processo sob o nº de protocolo 590392/2008 junto à SEMA para sua atividade Criação de frangos para corte.

**Antonio Teodoro** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento rural sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de **serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**. AV. Filinto Muller, Nº 1617: Bairro JD. Iitororó-Várzea Grande/MT

Deolino Alves da Silva – ME, Torna publico que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente – **SMMA** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua:Trigo loureiro, nº01, Quadra 07, Bairro Alvorada, CEP 78048-292, município de Cuiabá -MT.

Marcio Caetano Da Rocha, Torna publico que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente – **SMMA** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Avenida Jose Estevão Torquato da silva, nº06, Bairro Novo Paraíso, CEP 78055-714, município de Cuiabá -MT.

## ATO Nº 01/2014 DA COMISSÃO AMM-FETHAB

A Comissão Especial da AMM, para acompanhamento do repasse da cota parte do repasse do FETHAB para os municípios, nomeada pela Portaria 016/2014 da Associação Mato-grossense dos Municípios, em atenção ao § 1º do Decreto 2.416 de 02 de julho de 2014, vem apresentar o Índice de Participação dos Municípios FETHAB-IPMF, provisórios dos municípios abaixo elencados. Por este ato, ficam cientes os municípios que a partir dessa data abre-se prazo de 30 dias para apresentação de recurso administrativo.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2014.

Darci Lovato – Presidente

Débora Simone Rocha Faria – Membro Hellen Marques Santiago – Membro Rafael Francisco Pinto – Membro

Município	Colunas1	IDH (2010)	Recolhimento	Colunas2	População2	Colunas8	Colunas4	KM	Colunas3	Colunas5	KM	Colunas7	Colunas6	
	ÍNDICE	30%		0	5%		0	Estradas	30%	0	Estradas	30%	0	
	IPMF	0,727 BR	5%				0	Municipais			Estaduais		0	
	TOTAL	IPMF	0,725 MT	IPMF			IPMF			IPMF			IPMF	
Acorizal	0,310	0,232	0,628	0,02	0,001	5431	0,170672704	0,00853	352,64	0,22830296	0,068490888	0	0	
Água Boa	0,930	0,1	0,729	2,243	0,11215	22549	0,708616976	0,03543	1934,9	1,25267524	0,375802572	213,6	1,020647079	0,306194124
Alta Floresta	1,146	0,232	0,714	0,793	0,03965	49761	1,563771757	0,07819	1146,32	0,74214	0,222641999	400,4	1,913235442	0,573970633
Alta Araguaia	0,755	0,232	0,704	0,256	0,0128	16818	0,528516577	0,02643	953,1	0,61704727	0,185114182	208,5	0,996277696	0,298883309
Alto Boa Vista	0,495	0,232	0,651	0,04	0,002	5809	0,182551599	0,00913	765,43	0,49554768	0,148664304	72	0,344038341	0,103211502
Alto Garças	0,658	0,232	0,701	0,982	0,0491	10909	0,342822413	0,01714	546,9	0,35406899	0,106220697	177	0,845760922	0,253728277
Alto Paraguai	0,497	0,232	0,638	0,03	0,0015	10476	0,329215107	0,01646	366,61	0,23734729	0,071204187	122,5	0,585343011	0,175602903
Alto Taquari	0,368	0,232	0,705	1,034	0,0517	9070	0,285030643	0,01425	174,1	0,11271423	0,033814268	25	0,119457757	0,035837327
Apiacás	0,644	0,232	0,675	0,208	0,0104	9094	0,285784859	0,01429	1189,39	0,77002398	0,231007195	109	0,520835822	0,156250747
Araguaiana	0,569	0,232	0,687	0,116	0,0058	3133	0,098456561	0,00492	479	0,31010979	0,093032938	163	0,778864578	0,233659373
Araguainha	0,352	0,232	0,701	0,004	0,0002	1024	0,032179865	0,00161	171,63	0,11111512	0,033334537	59	0,281920307	0,084576092
Araputanga	0,434	0,15	0,725	0,238	0,0119	15803	0,496619543	0,02483	439,18	0,28432989	0,085298968	112,7	0,53851557	0,161554671
Arenápolis	0,304	0,232	0,704	0,068	0,0034	9955	0,312842343	0,01564	110	0,07121519	0,021364558	22	0,10512826	0,013536848
Aripuanã	1,085	0,232	0,675	0,375	0,01875	19919	0,625967517	0,03130	2525,04	1,63473827	0,490421482	218,2	1,042627306	0,312788192
Barão de Melgaço	0,748	0,232	0,600	0,018	0,0009	7565	0,23773504	0,01189	1090,21	0,70581377	0,211744132	203,2	0,970952652	0,291285796
Barra do Bugres	0,585	0,232	0,693	0,508	0,0254	33022	1,037737806	0,05189	580,25	0,37566014	0,112698042	114	0,544727374	0,163418212
Barra do Garças	0,778	0,100	0,748	1,953	0,09765	57791	1,816119724	0,09081	642,1	0,4157025	0,124710751	254,2	1,214646477	0,364393943
Bom Jesus do Araguaia	0,569	0,232	0,661	0,233	0,01165	5756	0,18088604	0,00904	891,61	0,57723798	0,173171394	100	0,477831029	0,143349309
Brasnorte	0,845	0,232	0,696	0,626	0,0313	16895	0,530936352	0,02655	2442,64	1,58139162	0,474417486	56,5	0,269974532	0,080992359
Cáceres	1,829	0,232	0,708	0,925	0,04625	89683	2,818346546	0,14092	5542	3,58795089	1,076385267	232,5	1,110957143	0,333287143
Campinápolis	0,650	0,232	0,538	0,094	0,0047	14827	0,465948109	0,02330	1624	1,05139521	0,315418562	52,1	0,248949966	0,07468499
Campo Novo do Parecis	0,816	0,100	0,734	3,227	0,16135	30335	0,953297085	0,04766	686,9	0,44470651	0,133411952	260,7	1,245705494	0,373711648
Campos de Júlio	0,429	0,100	0,744	0,965	0,04825	5778	0,181577404	0,00908	529,16	0,34258392	0,102775176	118	0,563840615	0,169152184
Campo Verde	0,738	0,100	0,750	2,585	0,12925	35578	1,18061766	0,05590	1347,09	0,87212067	0,261636202	133,7	0,638860086	0,191658026
Canabrava do Norte	0,356	0,232	0,667	0,047	0,00235	4728	0,148580472	0,00743	323,54	0,2094633	0,062838991	36	0,172019171	0,051605751
Canarana	1,045	0,232	0,693	1,315	0,06575	19681	0,618488213	0,03092	2085,96	1,35047312	0,405141936	217	1,036893334	0,311068
Carlinda	0,470	0,232	0,665	0,114	0,0057	10626	0,339289554	0,01670	349,26	0,22611471	0,067834413	103	0,49216596	0,147649788
Castanheira	0,642	0,232	0,665	0,178	0,0089	8353	0,262498452	0,01312	701	0,453835	0,1361505	175,5	0,838593457	0,251578037
Chapada dos Guimarães	1,097	0,232	0,688	0,129	0,00645	18393	0,578011976	0,02890	1750	1,13296897	0,339890692	341,6	1,632270796	0,489681239
Cláudia	0,481	0,232	0,699	0,21	0,0105	11366	0,357183935	0,01786	652,19	0,42223488	0,126670463	65,8	0,314412817	0,094323845
Cocalinho	0,924	0,232	0,660	0,107	0,00535	5525	0,173626715	0,00868	1858,5	1,20321305	0,360963915	221	1,056006575	0,316801972
Colíder	0,560	0,232	0,713	0,463	0,02315	31515	0,990379352	0,04952	977,66	0,63294768	0,189884305	46	0,219802274	0,065940682
Colniza	1,335	0,232	0,611	0,377	0,01885	30848	0,969418443	0,04847	2867,51	1,85645707	0,55693712	334,2	1,5969113	0,47907339
Comodoro	0,783	0,232	0,689	0,907	0,04535	19045	0,598501499	0,02993	1055,16	0,68312202	0,204936607	189	0,909310646	0,270930194
Confresa	1,139	0,232	0,668	0,5	0,025	27144	0,853017837	0,04265	3224,82	2,08778343	0,62633503	148,7	0,710534741	0,213160422
Conquista D'Oeste	0,388	0,232	0,718	0,217	0,01085	3607	0,113352319	0,00567	239,4	0,15499016	0,046497047	65	0,310590169	0,093177051
Cotriguaçu	0,773	0,232	0,601	0,162	0,0081	16689	0,524462669	0,02622	1121,8	0,72626548	0,217879645	201,4	0,962351693	0,288705508
Cuiabá	1,552	0,100	0,785	7,999	0,39995	569831	17,90730942	0,89537	377,1	0,24413863	0,073241589	58,2	0,278097659	0,083429298
Curvelândia	0,304	0,232	0,690	0,034	0,0017	4961	0,155902648	0,00780	320	0,20717147	0,062151441	0	0	0
Denise	0,376	0,232	0,683	0,034	0,0017	8816	0,277048528	0,01385	301,14	0,1949613	0,05848839	48,5	0,231748049	0,069524415
Diamantino	0,613	0,232	0,718	1,403	0,07015	20822	0,654344879	0,03272	848,7	0,54945758	0,164837275	79	0,377486513	0,113245954
Dom Aquino	0,421	0,232	0,690	0,089	0,00445	8101	0,254579189	0,01273	315,12	0,2040121	0,061203631	77,1	0,368407724	0,110522317
Feliz Natal	0,619	0,232	0,692	0,314	0,0157	12088	0,379873254	0,01899	730,29	0,47279766	0,141839299	146,8	0,701455951	0,210436785
Figueirópolis D'Oeste	0,353	0,232	0,679	0,086	0,0043	3651	0,114735047	0,00574	246,52	0,15959972	0,047879916	43,7	0,20881216	0,062643648
Gaúcha do Norte	0,842	0,232	0,615	0,359	0,01795	6761	0,212468818	0,01062	1134,28	0,73434517	0,220303551	252,2	1,205089856	0,361526957
General Carneiro	0,638	0,232	0,670	0,08	0,004	5215	0,163884763	0,00819	865,11	0,56008159	0,168024478	157,5	0,752583871	0,225775161
Glória D'Oeste	0,346	0,232	0,710	0,09	0,0045	3072	0,096539596	0,00483	345,15	0,22345385	0,067036156	26,5	0,126625223	0,037987567
Guarantã do Norte	0,304	0,232	0,703	0,396	0,0198	33326	1,047291203	0,05236	1,043	0,00067525	0,000202575	0	0	0
Guiratinga	1,101	0,232	0,705	0,125	0,00625	14304	0,449512494	0,02248	2538,92	1,64372434	0,493117301	242,4	1,158262415	0,347478725
Indiavaí	0,322	0,232	0,661	0,06	0,003	2491	0,078281294	0,00391	235,36	0,15237462	0,045712385	26,2	0,12519173	0,037555719
Ipiranga do Norte	0,498	0,100	0,727	0,735	0,03675	6057	0,19034516	0,00952	790,98	0,51208903	0,153626708	138	0,659406821	0,197822046
Itanhangá	0,532	0,232	0,710	0,099	0,00495	5794	0,182080215	0,00910	617,5	0,3997762	0,119932859	116	0,554283994	0,166285198
Itaúba	0,568	0,232	0,690	0,189	0,00945	4238	0,133181904	0,00666	556,42	0,36023234	0,108069702	147,7	0,70575643	0,211726929
Itiquira	1,125	0,232	0,693	1,18	0,059	12109	0,380533193	0,01903	2590,73	1,67726669	0,503180008	217,8	1,040715982	0,312214795



Jaciara	0,419	0,100	0,735	1,699	0,08495	26157	0,82200072	0,04110	282,27	0,18274466	0,054823398	96,7	0,462062605	0,138618782
Jangada	0,329	0,232	0,630	0,122	0,0061	7851	0,246722776	0,01234	402	0,26025916	0,078077748	0	0	0
Jauru	0,447	0,232	0,673	0,111	0,0055	9728	0,305708721	0,01529	479,54	0,3104594	0,093137819	70,4	0,336393045	0,100917913
Juara	1,938	0,232	0,682	0,712	0,0356	33353	1,048139696	0,05241	3152	2,04063898	0,612191693	701,6	3,352462502	1,005738751
Juina	0,980	0,232	0,716	0,75	0,0375	39592	1,244204325	0,06221	1761,39	1,14034298	0,342102895	213,5	1,020169248	0,306050774
Juruena	0,588	0,232	0,662	0,178	0,0089	12900	0,405390882	0,02027	711,5	0,46063281	0,138189844	131,4	0,627869973	0,188360992
Juscimeira	0,537	0,232	0,714	0,109	0,00545	11252	0,353601411	0,01768	520	0,33665364	0,100996091	126,1	0,602544928	0,180763478
Lambari D'Oeste	0,400	0,232	0,627	0,086	0,0043	5647	0,177460644	0,00887	400,77	0,25946284	0,077838853	54	0,258028756	0,077408627
Lucas do Rio Verde	0,590	0,100	0,768	3,555	0,17775	52843	1,660625609	0,08303	381,3	0,24685775	0,074057326	108	0,516057512	0,154817254
Luciara	0,350	0,232	0,676	0,007	0,00035	2148	0,067502296	0,00338	447,94	0,29000121	0,087000364	19	0,090787896	0,027236369
Marcelândia	1,237	0,232	0,701	0,288	0,0144	11324	0,355864058	0,01779	4402,4	2,85016149	0,855048448	82,4	0,393732768	0,11811983
Matupá	0,554	0,232	0,716	0,712	0,0356	14973	0,470536254	0,02353	911,17	0,58990134	0,176970401	60	0,286698618	0,086009585
Mirassol D'Oeste	0,410	0,232	0,704	0,287	0,01435	26002	0,817129745	0,04086	499,48	0,32336877	0,09701063	17,8	0,085053923	0,025516177
Nobres	0,689	0,232	0,699	0,457	0,02285	15002	0,471447597	0,02357	381,36	0,2468966	0,07406898	235	1,122902919	0,336870876
Nortelândia	0,346	0,232	0,702	0,168	0,0084	6209	0,195121859	0,00976	152	0,09840645	0,029521934	46	0,219802274	0,065940682
Nossa S.do Livramento	0,801	0,232	0,638	0,183	0,00915	11497	0,361300695	0,01807	800,3	0,5181229	0,155436869	269,7	1,288710286	0,386613086
Nova Bandeirantes	1,279	0,232	0,650	0,332	0,0166	12946	0,406836462	0,02034	4286,7	2,77525606	0,832576818	124	0,592510476	0,177753143
Nova Brasilândia	0,761	0,232	0,651	0,052	0,0026	4252	0,133621863	0,00668	1195	0,77365596	0,232096787	200,3	0,957095552	0,287128666
Nova Canaã do Norte	0,966	0,232	0,686	0,293	0,01465	12295	0,386378364	0,01932	2150	1,39193331	0,417579993	196,9	0,940849297	0,282254789
Nova Guarita	0,485	0,232	0,688	0,094	0,0047	4731	0,148674749	0,00743	420	0,27191255	0,081573766	111,2	0,531348105	0,159404431
Nova Lacerda	0,504	0,232	0,636	0,14	0,007	5824	0,183022984	0,00915	676,9	0,4382324	0,13146972	87	0,415712996	0,124713899
Nova Marilândia	0,369	0,232	0,704	0,091	0,00455	3052	0,095911083	0,00480	260	0,16832682	0,050498046	53,5	0,255639601	0,07669188
Nova Maringá	1,229	0,232	0,663	0,357	0,01785	7323	0,230130033	0,01151	1117	0,72315791	0,216947373	523,9	2,503356763	0,751007029
Nova Monte Verde	0,531	0,232	0,691	0,206	0,0103	8444	0,265358186	0,01327	813,6	0,52673346	0,158020038	82	0,391821444	0,117546433
Nova Mutum	0,848	0,100	0,758	2,792	0,1396	36659	1,152032894	0,05760	1731,48	1,12097893	0,336293678	149,8	0,715790882	0,214737265
Nova Nazaré	0,442	0,232	0,595	0,029	0,00145	3318	0,104270306	0,00521	513,98	0,33275622	0,099826867	72,3	0,345471834	0,10364155
Nova Olímpia	0,365	0,232	0,682	0,441	0,02205	18437	0,579394704	0,02897	264,22	0,17105889	0,051317668	21,7	0,103689333	0,0311068
Nova Santa Helena	0,495	0,232	0,714	0,16	0,008	3534	0,111058246	0,00555	566,5	0,36675824	0,110027473	97	0,463496099	0,13904883
Nova Ubiratã	1,346	0,232	0,669	0,811	0,04055	10207	0,320761607	0,01604	2456,96	1,59066254	0,477198763	404,6	1,933304345	0,579991303
Nova Xavantina	0,805	0,232	0,704	0,293	0,01465	20143	0,633006863	0,03165	1342	0,86882535	0,260647605	185,7	0,887332222	0,266199666
Novo Horizonte do Norte	0,356	0,232	0,664	0,038	0,0019	3815	0,119888854	0,00599	303,66	0,19659278	0,058977833	40	0,191132412	0,057339724
Novo Mundo	0,574	0,232	0,674	0,162	0,0081	7979	0,250745259	0,01254	1302,37	0,84316846	0,252950538	48	0,229358894	0,068807668
Novo Santo Antônio	0,482	0,232	0,653	0,003	0,00015	2232	0,07014205	0,00351	581,22	0,37628813	0,112886439	93	0,444382857	0,133314857
Novo São Joaquim	1,365	0,232	0,649	0,135	0,00675	5611	0,176329321	0,00882	3358,63	2,17441348	0,652324043	324,5	1,55056169	0,465168507
Paranaíta	0,680	0,232	0,672	0,62	0,031	10801	0,339428443	0,01697	902,06	0,58400342	0,175201027	157	0,750194716	0,225058415
Paranatinga	1,561	0,232	0,667	0,478	0,0239	20383	0,640549019	0,03203	3585,5	2,32129158	0,696387473	402,4	1,922792062	0,576837619
Pedra Preta	0,625	0,232	0,679	0,829	0,04145	16348	0,513746522	0,02569	892	0,57749047	0,173247141	106,5	0,508890046	0,152667014
Peixoto de Azevedo	0,869	0,232	0,649	0,447	0,02235	32100	1,008763357	0,05044	1394,32	0,90269789	0,270809366	205	0,97955361	0,293866083
Planalto da Serra	0,640	0,232	0,656	0,037	0,00185	2683	0,084315018	0,00422	730,15	0,47270703	0,141812108	181,3	0,866307656	0,259892297
Poconé	1,161	0,232	0,652	0,429	0,02145	32053	1,007286351	0,05036	2600	1,68326819	0,504980457	245,8	1,17450867	0,352352601
Pontal do Araguaia	0,383	0,100	0,734	0,048	0,0024	5855	0,183997179	0,00920	259,3	0,16787363	0,050362089	154	0,735859785	0,220757936
Ponte Branca	0,334	0,232	0,686	0,011	0,00055	1679	0,052763666	0,00264	288,96	0,18707584	0,056122751	30	0,143349309	0,043004793
Pontes e Lacerda	1,380	0,232	0,703	1,569	0,07845	42605	1,338889807	0,06694	3357,29	2,17354595	0,652063784	244,7	1,169252529	0,350775759
Porto Alegre do Norte	0,442	0,232	0,673	0,205	0,01025	11336	0,356241165	0,01781	937,7	0,60707715	0,182123144	0	0	0
Porto dos Gaúchos	0,684	0,232	0,685	0,144	0,0072	5389	0,169352826	0,00847	971,12	0,62871362	0,188614085	172,6	0,824736357	0,247420907
Porto Esperidião	1,072	0,232	0,652	0,229	0,01145	11317	0,355644078	0,01778	3156	2,04322862	0,612968586	138,1	0,659884652	0,197965395
Porto Estrela	0,385	0,232	0,599	0,062	0,0031	3354	0,105401629	0,00527	297,34	0,19250114	0,057750342	60,5	0,289087773	0,086726332
Poxoréo	0,892	0,232	0,678	0,273	0,01365	16919	0,531690568	0,02658	2008,59	1,30038294	0,390114883	160,1	0,765007478	0,229502243
Primavera do Leste	0,861	0,100	0,752	5,396	0,2698	55451	1,742583704	0,08713	736,11	0,4765656	0,142969679	182	0,869652473	0,260895742
Querência	1,298	0,232	0,692	1,428	0,0714	14631	0,459788681	0,02299	2337,66	1,51342643	0,454027929	361,4	1,72688134	0,518064402
Reserva do Cabaçal	0,450	0,232	0,676	0,018	0,0009	2612	0,082083797	0,00410	233,18	0,15096326	0,045288978	117,1	0,559540135	0,167862041
Ribeirão Cascalheira	1,198	0,232	0,670	0,339	0,01695	9316	0,292761353	0,01464	3685,06	2,3857478	0,71572434	152,9	0,730603644	0,219181093
Ribeirãozinho	0,317	0,232	0,692	0,035	0,00175	2259	0,070990543	0,00355	189,98	0,12299511	0,036898534	30	0,143349309	0,043004793
Rio Branco	0,328	0,232	0,707	0,029	0,00145	5063	0,159108065	0,00796	163,23	0,10567687	0,031703062	38	0,181575791	0,054472737
Rondolândia	0,719	0,232	0,640	0,192	0,0096	3726	0,117091971	0,00585	814,3	0,52718665	0,158155995	218,5	1,044060799	0,31321824
Rondonópolis	1,479	0,100	0,755	11,38	0,569	208019	6,537132233	0,32686	987	0,6389945	0,19169835	203,5	0,972386145	0,291715843
Rosário Oeste	0,889	0,232	0,650	0,114	0,0057	17393	0,546586326	0,02733	882,54	0,57136596	0,171409789	315,5	1,507556898	0,452267069
Salto do Céu	0,429	0,232	0,666	0,062	0,0031	3666	0,115206432	0,00576	353,1	0,22860077	0,068580231	83,5	0,39898891	0,119696673



Santa Carmem	0,549	0,232	0,715	0,185	0,00925	4219	0,132584816	0,00663	592,93	0,38386931	0,115160793	129,8	0,620224676	0,186067403
Santa Cruz do Xingu	0,443	0,232	0,684	0,093	0,00465	2139	0,067219465	0,00336	350	0,22659379	0,067978138	93,9	0,448683337	0,134605001
Santa Rita do Trivelato	1,016	0,100	0,735	0,288	0,0144	2831	0,088966014	0,00445	293	0,18969138	0,056907413	586,3	2,801523325	0,840456998
Santa Terezinha	0,642	0,232	0,609	0,054	0,0027	7709	0,242260334	0,01211	681,8	0,44140471	0,132421414	183,4	0,876342108	0,262902632
Santo Afonso	0,369	0,232	0,689	0,088	0,0044	3025	0,09506259	0,00475	360,15	0,23316501	0,069949504	40,3	0,192565905	0,057769771
Santo Antônio do Leste	0,517	0,232	0,655	0,188	0,0094	4275	0,134344653	0,00672	746,27	0,48314329	0,144942987	86,8	0,414757334	0,1244272
Santo A. Leverger	0,838	0,232	0,656	0,196	0,0098	19302	0,606577891	0,03033	1190,2	0,77054838	0,231164515	233,6	1,116213285	0,334863985
São Félix do Araguaia	0,687	0,232	0,668	0,223	0,01115	10951	0,34414229	0,01721	1707,34	1,10535043	0,331605128	66	0,315368479	0,094610544
São José do Povo	0,322	0,232	0,661	0,03	0,0015	3741	0,117563356	0,00588	196,48	0,12720328	0,038160985	31	0,148127619	0,044438286
São José do Rio Claro	0,919	0,232	0,682	0,475	0,02375	18339	0,576314991	0,02882	851,83	0,55148398	0,165445193	327	1,562507466	0,46875224
São J. dos Quatro Marcos	0,460	0,232	0,719	0,222	0,0111	18801	0,590833641	0,02954	493,7	0,31962673	0,09588802	63,9	0,305334028	0,091600208
São José do Xingu	1,123	0,232	0,657	0,235	0,01175	5333	0,16759299	0,00838	2577	1,66837774	0,500513322	258,5	1,235193211	0,370557963
São Pedro da Cipa	0,328	0,232	0,660	0,027	0,00135	4341	0,136418746	0,00682	98,28	0,06362754	0,019088261	48,1	0,229836725	0,068951018
Sapezal	0,609	0,100	0,732	1,813	0,09065	20934	0,657864552	0,03289	1319,73	0,85440751	0,256322253	90,1	0,430525757	0,129157727
Serra Nova Dourada	0,393	0,232	0,664	0,018	0,0009	1463	0,045975726	0,00230	480	0,3107572	0,093227161	45	0,215023963	0,064507189
Sinop	0,713	0,100	0,754	4,494	0,2247	123634	3,88527878	0,19426	696,05	0,45063032	0,135189095	41,4	0,197822046	0,059346614
Sorriso	1,282	0,100	0,744	6,674	0,3337	75104	2,360191998	0,11801	2387,3	1,5455639	0,463669171	186,2	0,889721377	0,266916413
Tabaporã	0,848	0,232	0,695	0,236	0,0118	9678	0,304137438	0,01521	979,32	0,63402239	0,190206716	277,9	1,327892431	0,398367729
Tangará da Serra	1,139	0,100	0,729	1,275	0,06375	90252	2,83622774	0,14181	1887,22	1,22180669	0,366542007	325,4	1,55486217	0,466458651
Tapurah	0,628	0,232	0,714	0,799	0,03995	11586	0,364097578	0,01820	936,76	0,60646858	0,181940574	108,6	0,518924498	0,155677349
Terra Nova do Norte	0,530	0,232	0,698	0,195	0,00975	10621	0,333771826	0,01669	1041,74	0,67443377	0,202330131	48	0,229358894	0,068807668
Tesouro	0,700	0,232	0,655	0,034	0,0017	3482	0,109424112	0,00547	1526	0,98794895	0,296384684	115	0,549505684	0,164851705
Torixoréu	0,663	0,232	0,716	0,057	0,00285	3859	0,121271582	0,00606	1109,81	0,71850303	0,215550908	144	0,688076682	0,206423005
União do Sul	0,586	0,232	0,665	0,099	0,00495	3639	0,114357939	0,00572	451	0,29198229	0,087594687	178,1	0,851017063	0,255305119
Vale de São Domingos	0,544	0,232	0,656	0,024	0,0012	3050	0,095848232	0,00479	415	0,2686755	0,08060265	157	0,750194716	0,225058415
Várzea Grande	0,826	0,100	0,734	4,502	0,2251	262880	8,261174804	0,41306	360,94	0,23367647	0,070102941	12,2	0,058295386	0,017488616
Vera	0,583	0,232	0,680	0,561	0,02805	10561	0,331886287	0,01659	597,8	0,3870222	0,11610666	132,7	0,634081776	0,190224533
Vila Bela da S.Trindade	1,024	0,232	0,645	0,566	0,0283	14999	0,47135332	0,02357	1346	0,87141499	0,261424498	334	1,595955638	0,478786691
Vila Rica	1,013	0,232	0,688	0,583	0,02915	22990	0,722475688	0,03612	2010	1,30129579	0,390388738	226,7	1,083242944	0,324972883
	100	30		100	5	3182114	100	5	155023,143	100	30	20927,9	100	30

a) IDHM, fonte ONU, referência 2010. Base, AL-MT= IDHM >= BR 0,1 >= MT e < BR 0,15 (total 0,205), < MT 0,232

b) Recolhimento por município fonte - Sefaz MT

c) População, fonte IBGE

d) Estradas Municipais - fonte Prefeituras

e) Estradas Estaduais - Fonte - Setpu

Publicar

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa Neuracy Pires Galantini, inscrita sob o CNPJ: 09.470.007/0001-41 e inscrição estadual Nº 13.353.438-3, informa que foi extraviado os livros fiscais de registros de entrada, saída e de apuração de ICMS e inventário referente a numeração 1, 2 e 3 dos anos 2008, 2009 e 2010 respectivamente, e a nota fiscal modelo 1, série 1 de Nº1 referente a AIDF Nº 170879 foi extraviada.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**APARECIDO DONIZETI TORRES ME**, CNPJ: 10.931.789/0001-58, I. E.: 13.373.525-7, sito à Rua Dom Camilo Faresini, s/n, Qda. 24, Lt 22, Salão B, Jardim Maringá II, Várzea Grande-MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviou 01 Bloco Modelo 1, com a numeração 101 à 125 referente a AIDF 200196 de 13/07/2009, conforme Boletim de Ocorrência nº 2014.224421.

**PAULO ROBERTO DA CUNHA**, Fazenda Chapadão inscrita no CPF nº 274.137.641-72, Insc. Estadual nº 13.338.999-5, estabelecida na Fazenda Chapadão, zona rural, Porto Alegre do Norte-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001 a 007, Livro Termo de Ocorrência nº 001 a 007, Livro Inventário nº 001 a 007, Talão de Notas Fiscais mod 01 Série 1 sub-série 1 – numeração 001 à 125, 126 ao 150, 276 ao 300.

**GOSTIM MINEIRO RESTAURANTE LTDA - ME**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 11.003.323/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.374.995-9, estabelecida na Rua Euclides Geraldo de Medeiros, 352-S, Centro – Tangará da Serra – MT. **COMUNICA** que extraviou os seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 2, série D com numeração de 000.001 a 000.300 - AIDF 209894 autorizada em 14/09/2009; Notas Fiscais Modelo 2, série D com numeração de 000.851 a 001.100 - AIDF 263861 autorizada em 13/09/2010; Notas Fiscais Modelo 2, série D com numeração de 001.101 a 001.600 - AIDF 274147 autorizada em 03/12/2010; Notas Fiscais Modelo 2, série D com numeração de 001.601 a 002.100 - AIDF 560006 autorizada em 15/02/2011; Notas Fiscais Modelo 2, série D com numeração de 002.101 a 002.600 - AIDF 570569 autorizada em 12/05/2011; Notas Fiscais Modelo 2, série D com numeração de 002.601 a 003.100 - AIDF 578508 autorizada em 28/07/2011; Notas Fiscais Modelo 2, série

D com numeração de 003.101 a 003.600 - AIDF 586069 autorizada em 24/10/2011; Notas Fiscais Modelo 2, série D com numeração de 003.601 a 004.100 - AIDF 593684 autorizada em 25/01/2012; Notas Fiscais Modelo 2, série D com numeração de 005.401 a 005.600 - AIDF 630225 autorizada em 14/03/2013.

A empresa TRANSPORTES PANORAMA LTDA., estabelecida à ROD. BR 163, KM 118, no bairro Vila Goulart, na cidade de RONDONÓPOLIS – MT, devidamente inscrita sob CNPJ 82.714.783/0002-10, comunicada que foi extraviado o Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01.

**J. PEREIRA - ME**, inscrito no CNPJ: 11.154.370/0001-08 e IE: 13.377.474-0, sito a Avenida São Lourenço, nº 260, sala 02, São Lourenço, Campo Verde, Mato Grosso, **COMUNICA** o Extravio dos seguintes documentos fiscais: Extravio de bloco de notas BO: 2014.216004 AIDF: 213004; 267681 NF: 001 a 500.

A empresa L.G.L. DA SILVA - ME, estabelecida na Rua Sebastião Barreto, nº 55-S, centro, na cidade de Tangará da Serra - MT, inscrita no CNPJ nº 10.329.734/0001-72 e inscrição estadual nº 13.361.308-9, por meio de seu representante legal, declara o extravio de notas fiscais, sendo: Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, Modelo 2, Série D, nº 351 e 352, sem nenhuma Emissão, referente a Autorização AIDF 217937 de 13/11/09.

### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**J.F VENDAS E VENDAS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.567.596/0001-02 e no município sob o nº 19672, estabelecido na Rua México nº 03 Bairro Parque das Nações, Município de Várzea Grande MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02 número sequencial 91 e 104, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea. "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

O PRODUTOR RURAL **SERGIO RODRIGUES SANCHES E OUTRO**, CPF 379.969.751-91, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.284.792-2, ESTABELECIDO EM TANGARA DA SERRA/MT, **COMUNICA** O EXTRAVIO DE 03 (TRÊS) NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1A, NUMERADAS 150, 251 E 252 NÃO USADAS.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 85/2014**  
- CIA 0101592-22.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2014, CIA. 0124511-39.2014.8.11.0000.**

**EMPRESA: FORT CONSTRUTORA LTDA - ME**  
CNPJ n. **20.004.665/0001-80**

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de insumos devidamente instalados ou aplicados para atender as demandas da Coordenadoria de Infraestrutura. Conforme Termo de Referência n. 28/2013."  
VIGÊNCIA 08/08/2014 a 07/08/2015.

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) a informação.**

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
Diretor Administrativo

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2014

**Processo Administrativo nº 404/2014 – 0092604-12.2014.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Fundação Carlos Alberto Vanzolini.  
CNPJ: 62.145.750/0001-09

**Objeto:** Compra de 01 (uma) vaga para o curso "**Formação de Auditor Interno ISO 9001:2008**", com o objetivo de capacitar uma servidora nos conhecimentos necessários para realizar auditorias de Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com os requisitos da NBR ISO 9001:2008, a fim de compreender os propósitos de um sistema de qualidade, planejar e conduzir auditorias de acordo com a norma internacional sobre auditoria, apresentar relatórios de auditoria que agregam valor à organização e, ainda, empreender atividades de acompanhamento dos resultados da auditoria.

**Decisão:** "... autorizo a aquisição, por inexigibilidade de licitação de uma vaga para o curso "Formação de Auditor Interno ISO 9001:2008", oferecido pela empresa Fundação Carlos Alberto Vanzolini, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993".  
Publique-se. Cuiabá, 15 de agosto de 2014. Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, Presidente do Tribunal de Justiça.

**Fundamento:** Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993.  
**Valor:** R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

**Elementos de Despesa:** 3390-39  
Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2014**  
**CIA. 0032414-83.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** "Constitui objeto do presente Termo, a utilização de mão de obra de reeducandos do regime fechado em cumprimento de pena privativa de liberdade do sistema penitenciário de Mato Grosso, alocado-os nos postos de trabalho designados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Cuiabá, para a realização de atividades congêneres, tais como limpeza e conservação de áreas públicas, manutenção de praças, jardins e escolas, poda de árvores, varrição e coleta de lixo e outras atividades inerentes à SMSU."

**COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**

**C.N.P.J:** 03.535.606/0001-10

**COOPERADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**C.N.P.J:** 03.535.606/0001-10

**COOPERADO: SEJUDH – SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, E OUTROS.**

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis pelo mesmo período, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial.

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 69/2014**  
**CIA. 0098135-79.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** "Contratação de pessoa jurídica especializada na Locação de 09(nove) máquinas de café expresso superautomáticas novas, com tiragem de 15.000 (quinze mil) doses mensais compartilhadas, compreendendo, além do maquinário, equipamentos e insumos, necessários à execução dos serviços, para serem instaladas no Tribunal de Justiça e seus anexos".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS

**C.N.P.J:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** ALTRA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA

**C.N.P.J:** 13.121.564/0001-24

**DO PREÇO:** O preço total deste contrato será de R\$ 8.602,00(oito mil seiscentos e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 22/09/2014 a 21/09/2015.

Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

## EDITAIS

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº. 157-35.2006.811.0027 – Código: 7751

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.

PARTE AUTORA: Imobiliária 5M Ltda e Plantações E. Michelin Ltda.

PARTE RÉ: José Carlos Ferreira de Melo e Maria de Lourdes M. de Melo

CITANDO (A, S): Requerido (a): Maria de Lourdes M. de Melo Filiação: brasileiro(a), casado(a), endereço: Rua João de Barro, Qd. 16, L. 07 – Ouro Branco do Sul, Bairro: Zona Rural, Cidade: Itiquira-MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/12/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.298,73

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, nos termos do despacho de fls. 94.

RESUMO DA INICIAL: Imobiliária 5M Ltda, pretende através da presente AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINVENÇÃO DE POSSE E INDENIZAÇÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA proposta em desfavor de José Carlos Ferreira de Melo, alegando que celebraram entre si contrato de compromisso CE compra e venda de imóvel, formalizando composição verbal feita em 1999, pelo qual a segunda requerente Plantações E. Michelin Ltda, edificou uma casa residencial, objeto da presente demanda. Aduz ainda que foi celebrado contrato de mútuo em 26/06/1998, através do qual o requerido pagaria à segunda demandante a importância de R\$ 88,31 em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas. Informa também que o requerido não cumpriu o pactuado, restando inadimplidas 44 parcelas, sendo 01 de R\$ 138,93 e 43 de R\$ 120. Finalmente requer a procedência do pedido inicial com a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da causa e demais cominações legais. Deu à causa o valor de R\$ 5.298,723.

DESPACHO: Eu, José Carlos de Freitas, Digitei. ITIQUIRA- MT 24 DE JUNHO DE 2014-08-18

Liliane de Campos| Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE COLÍDER - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº. 848-89.2014.811.0009 – Cód. – 87449

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: P. CONSTRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e DIONE APARECIDA PERLIN TEODORIO

FINALIDADE: NOTIFICAR CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS de que deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de P. CONSTRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 00.831.971/0001-83, inscrição estadual: 13.164625-7, endereço: Av. Tancredo Neves, nº 1.514, bairro: Centro, Cidade: Colider-MT., bem como, de que foi nomeado pelo Juízo como ADMINISTRADOR JUDICIAL nos autos acima mencionados, a empresa REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA (Av. Rubens de Mendonça, nº 1856, SL 408, Edifício Cuiabá Office Tower, Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, tel. (65) 3052-7636, e-mail: cuiaba@realbrasilconsultoria.com.br).

RESUMO DA INICIAL: P. CONSTRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Representada por sua sócia Administradora, Srª. DIONE APARECIDA PERLIN TEODORIO, apresentou pedido de Recuperação Judicial, alegando que desenvolve suas atividades desde 1995, atuando no setor Comércio de Materiais para Construção em Colider-MT e municípios vizinhos. Alega que trata-se de empresa viável que, diante de um conjunto de fatores internos e externos (relatados em documento específico), passa por dificuldades financeiras e econômicas, irreparáveis a não ser pelo instrumento de recuperação de empresas, previsto pela Lei 11.101/2005. Que desta forma, a requerida poderá dar continuidade à suas atividades, mantendo o investimento, preservando a atividade econômica e a função social da mesma, pois conservará os empregos diretos e indiretos, gerados pela atividade e ainda manter a fonte geradora de tributos, o equilíbrio do mercado local. Após ampla exposição dos requisitos legais, requer seja recebida a ação, deferindo o processamento da recuperação judicial pleiteada e tomadas as providências contidas no art. 52 da Lei 11.101/2005. Protesta por todos os meios de provas em direito admitidos, em especial pelos vários documentos juntados, dentre eles a relação nominal dos credores e valores (ao final deste transcrita) e outros que possam ser apresentados, como provas periciais, oitiva de testemunhas e tudo mais que se faça necessário ao esclarecimento dos fatos.

RESUMO DA DECISÃO/DESPACHO: "D E C I S Ã O Trata-se de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizada por P. CONSTRO – MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ... Decido. ... O exame da petição inicial e dos documentos que a acompanham, demonstra, em princípio, o cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput, do artigo 48, da Lei n.º 11.101/2005, bem como dos elencados nos incisos I a IX do artigo 51, e art. 70 e seguintes da aludida norma. Por tais razões, com base no disposto no artigo 52 e 70, ambos da Lei n.º 11.101/2005, acolho a pretensão contida na petição inicial para o fim de DEFERIR O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada pela empresa P. CONSTRO – MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convalidação em falência. Nomeo como ADMINISTRADOR JUDICIAL, a empresa REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA (Av. Rubens de Mendonça, nº 1856, SL 408, Edifício Cuiabá Office Tower, Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, tel. (65) 3052-7636, e-mail: cuiaba@realbrasilconsultoria.com.br), devidamente cadastrada no banco de peritos da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso, que deverá ser intimado pessoalmente para "em 15 (quinze) dias, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes" – artigo 21 e seguintes da mesma norma. Com fundamento no artigo 24 da Lei de Recuperação e "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", fixo a remuneração mensal em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Judiciário ou para recebimento dos benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. Declaro, SUSPENSAS, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e PELO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra a empresa

requerente, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excoetados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei n.º 11.101/2005). Determino, ainda, que a empresa requerente apresente, mensalmente enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seu administrador (artigo 52, IV, da Lei n.º 11.101/2005), bem como que passem a utilizar a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" em todos os documentos que forem signatárias, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei n.º 11.101/2005, que deverá constar: a) O resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) A relação nominal de credores, onde se disciramine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II); c) Na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei n.º 11.101/2005. Os credores têm o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS PERANTE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei n.º 11.101/2005; consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, nos termos do art. 55, da aludida norma. O aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente. Vindo aos autos a RELAÇÃO DE CREDORES A SER APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, da Lei 11.101/05, publique-se NOVO EDITAL, para que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, PUBLIQUE-SE OUTRO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (Art. 7º, §2º); ou contados da publicação deste Edital, na hipótese de ainda não haver sido publicada a relação prevista no art. 7º, § 2º, da lei de regência. Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por carta, às Fazendas Públicas: Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). Considerando o prazo de blindagem de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da decisão que concede o Processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 6º, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005, pelo qual ficam suspensas ações e execuções contra o devedor, defiro o pedido formulado para que se oficie aos Cartórios Privativos de Protesto desta Comarca, para que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra a devedora, bem como ao SERASA e SPC, e demais órgãos congêneres, para que se abstenham de incluir o nome da requerente, ou caso já tenha incluído, que promova à imediata exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta desta ação. Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (§ único, do art. 69, da Lei n.º 11.101/2005). Finalmente, determino que o Sr. Gestor Judicial, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outra que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei n.º 11.101/2005; e observe ainda, quando das publicações o nome do patrono indicados à fl. 13/14. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público".

**RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES. DISCRIMINAÇÃO DO VALOR ATUALIZADO E A CLASSIFICAÇÃO DE CADA CRÉDITO.**

**CREDORES CLASSIFICAÇÃO GARANTIA REAL**

1. BANCO BRADESCO SA., CNPJ: 60.746.948/0001-12, Contratos, Valor R\$ 12.438,30; 2. BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, Contratos, Valor R\$ 300.534,51; 3. CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, Contratos, Valor R\$ 436.806,76;

**CREDORES CLASSIFICAÇÃO QUIROGRAFARIAS**

(em ordem de NOME - CNPJ - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL/DOCUMENTO - VALOR) A. J. Rorato & Cia. Ltda., 76.295.344/0001-37, Duplicata, R\$ 889,58; ALBERTI E BARRES LTDA EPP, 10.575.734/0001-52, Duplicata, R\$ 104,00; Alcar Abrasivos Ltda., 72.909.146/0001-65, Duplicata, R\$ 911,51; Astra S.A. Ind. E Com., 50.949.528/0001-70, Duplicata, R\$ 3.968,77; B. D. Ind. E Com. De Artefatos de Cimento, 07.831.384/0001/33, Duplicata, R\$ 27.198,00; BANCO BRADESCO SA., 60.746.948/0001-12, Contratos, R\$ 61.949,73; BANCO DO BRASIL S/A, 00.000.000/0001-91, Contratos, R\$ 209.645,82; BANCO VOLKSWAGEN S/A, 59.109.165/0001-49, Duplicata, R\$ 2.384,11; BCR Comércio e Indústria S. A. (Cotril), 23.797.376/0001-74, Duplicata, R\$ 6.092,08; BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA, 53.296.273/0001-91, Duplicata, R\$ 3.248,64; BR PLASTICOS S/A, 87.963.815/0017-11, Duplicata, R\$ 40.230,34; BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL, 47.509.120/0001-82, Contratos, R\$ 704.276,50; Bronzearte Ind. e Com. Ltda, 60.479.045/0001-12, Duplicata, R\$ 1.145,73; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, 00.360.305/0001-04, Contratos, R\$ 145.814,11; CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS SA, 79.655.916/0047-12, Duplicata, R\$ 6.495,91; Cerâmica Carmelo Fior Ltda., 60.519.634/0001-87, Duplicata, R\$ 103.441,11; Cerâmica Lanzi Ltda., 52.738.630/0001-61, Duplicata, R\$ 12.206,97; Cia. Industrial H. Carlos Schneider (Ciser), 84.709.955/0012-65, Duplicata, R\$ 554,34; Cial Carapa de Secos e Molhados Ltda. (Atacado Machado) , Duplicata, R\$ 3.946,40; D. M. M. Lopes & Filhos Ltda. (Lopes), 03.456.937/0003-26, Duplicata, R\$ 8.356,01; DURAPINUS INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, 07.573.099/0002-40, Duplicata, R\$ 1.833,34; Duratex S. A., 61.194.000/0064-31, Duplicata, R\$ 7.211,41; Durin Ind. de Plásticos Ltda. ME, 07.128.161/0001-04, Duplicata, R\$ 1.069,48; Eternit S. A., 61.092.037/0005-05, Duplicata, R\$ 20.751,52; FAME - Fábrica de Aparelhos e Mat. Elétricos, 60.620.366/0001-95, Duplicata, R\$ 9.035,19; FORTLEV TORRES & CIA LTDA, 31.751.050/0001-34, Duplicata, R\$ 536,42; GERDAU ACOS LONGOS S.A., 07.358.761/0202-75, Duplicata, R\$ 25.029,22; H M R COM. ATACADISTA DE MATERIAL, , Duplicata, R\$ 11.000,00; Haila Metalúrgica Ltda., 02.437.341/0001-54, Duplicata, R\$ 3.519,32; HORIZONTE DISTRIBUIDORA LTDA, 12.808.767/0001-20, Duplicata, R\$ 77.078,76; HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO, 01.701.201/0001-89, Contratos, R\$ 181.914,55; IBERICA CONDUCTORES ELÉTRICOS LTDA, 00.384.033/0001-82, Duplicata, R\$ 4.935,13; IND COM DE FERRAGENS MAYORCA, 07.362.013/0001-50, Duplicata, R\$ 825,71; Inviolável Colider, , Duplicata, R\$ 394,80; Isdralit. Ind. E Com. Ltda, 89.938.500/0006-97, Duplicata, R\$ 69.814,72; Jackwa S. A., 92.782.366/0001-88, Duplicata, R\$ 2.329,37; KARINA PISO E REVESTIMENTOS CERAMICOS LT, 00.585.121/0002-23, Duplicata, R\$ 20.955,73; LA BELLA GRIFFE INT E NEG COM I E DE AC, 11.935.425/0002-90, Duplicata, R\$ 4.447,85; Lorenzetti S. A., 61.413.282/0001-43, Duplicata, R\$ 5.189,36; LOTUS COML E FERRAMENTAS LTDA, 09.642.566/0001-91, Duplicata, R\$ 1.038,22; M L DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA, 03.040.437/0001-47, Duplicata, R\$ 538,05; METALLIZ COM. DE IND. DE METAIS DE FELIZ METALLIZ, 08.990.610/0001-91, Duplicata, R\$ 1.170,20; Metalpama Ind. E Com. Ltda., 46.151.478/0001-13, Duplicata, R\$ 5.464,18; Metalúrgica Trapp Ltda., 83.238.832/0001-78, Duplicata, R\$ 3.170,69; Mexichem Brasil Ind. De Transf. Plast. LT - Amanco, 58.514.928/0020-37, Duplicata, R\$ 1.283,53; Multi Mercantes Ltda. (Empalux), 04.049.640/0001-47, Duplicata, R\$ 4.760,83; Noeli T. H. de Andrade Cia. Ltda. (Dimel - Dist. Mat. Elétricos), 04.2010.398/0001-41, Duplicata, R\$ 1.852,00; NORTAO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, , Duplicata, R\$ 2.112,00; Oi Telefone Fixo, 76.535.764/0329-32, Duplicata, R\$ 75,20; Otto Baumgart Ind. E Com. S. A., 60.642.774/0001-48, Duplicata, R\$ 6.265,15; Pado S. A. - Ind. Com. e Importadora, 61.144.150/0006/78, Duplicata, R\$ 529,16; PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA, 79.416.459/0001-20, Duplicata R\$ 721,80; Perin Plasticos Ltda., 03.260.359/0001-06, Duplicata, R\$ 65.753,29; QUILZONORTH IND E COM LTDA, 10.658.702/0001-10, Duplicata, R\$ 4.289,60; R. W DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME, 13.093.047/0001-99, Duplicata, R\$ 21,29; Robert Bosch Ltda., 45.990.181/0001-89, Duplicata, R\$ 1.715,08; Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. Ltda (Quartzolit), 61.064.838/0050-11, Duplicata, R\$ 27.627,97; SICREDI NORTE MT



- COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NORTE MATOGROSSENSE, Contratos, R\$ 211.732,77; Sulvilar Artefatos Ltda. (Linercryl), 05.571.311/0001-24, Duplicata, R\$ 9.935,60; Tramontina Planalto S. A., 00.142.240/0001-20, Duplicata, R\$ 1.497,68; Trevisol & Onossi Trevisol Ltda. (Resitec), 03.935.029/0001-53, Duplicata, R\$ 4.884,30; USICAL IND E COM DE CAL LTDA, 03.201.462/0001-65, Duplicata, R\$ 2.821,83; VCB - Fábrica Nobres - (Votorantim Cimentos), 96.824.594/0112-40, Duplicata, R\$ 39.992,80

**ADVERTÊNCIA:** a) Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, perante o administrador judicial, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor. b) Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei nº 11.101/05. c) Os credores poderão, a qualquer

tempo, requerer a convocação de assembleia-geral para a constituição do Comitê de Credores ou substituição de seus membros, observado o disposto no § 2º do art. 36 da Lei nº 11.101/05.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente.

Colíder - MT, 11 de julho de 2014.

ERITON ANDRADE DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".